

CAPA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

EXERCÍCIO	2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO	058/2021
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Executiva do CIS-EVMJ
MODALIDADE	Pregão (Eletrônico)
NÚMERO DA LICITAÇÃO	004/2021
DATA DA AUTUAÇÃO	20/10/2021
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	18/11/2021
HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	13:00 horas
LOCAL	Sede do CIS-EVMJ – Rua Santos Dumont – nº 30, São Jacinto – Teófilo Otoni/MG – Centro.

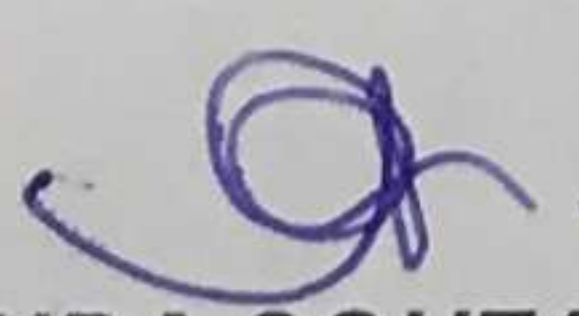
OBJETO DA LICITAÇÃO

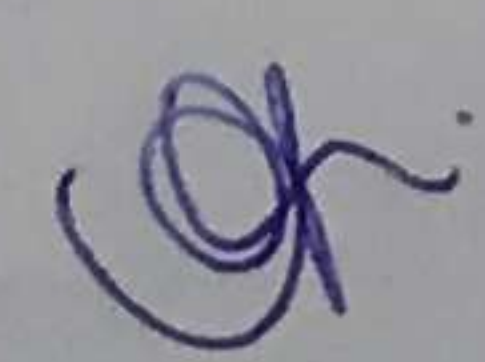
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO CIS-EVMJ, BEM COMO ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATALOGOS DE PREÇOS DA CMED E SIMPRO.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **AMANDA SOUZA RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, certifico que aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuei o presente Processo Administrativo de Licitação.

Teófilo Otoni/MG, 20 de outubro de 2021.


AMANDA SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL





SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Assunto : Solicitação Faz

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO CIS-EVMJ, BEM COMO ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATALOGOS DE PREÇOS DA CMED E SIMPRO** solicitamos de V.Ex.^a autorização para aquisição dos materiais conforme anexo.

Atenciosamente,

Teófilo Otoni, 20 de outubro de 2021.


Giovana Karla Carreiro Marinho Bernardi
Secretária Executiva do CIS-EVMJ

Ao
Exmo. Sr.
Sr. Gildésio Sampaio de Oliveira
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde
Entre Vales Mucuri e Jequitinhonha

ORÇAMENTO

AO CISEVMJ.

A/C da Sra Fernanda

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	0,10 % - DEZ DECIMOS POR CENTO
2	TABELA CMED - PARAENTERAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	20,40% - VINTE INTEIROS E QUARENTA DECIMOS POR CENTO
3	TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	40,80% - QUARENTA INTEIROS E OITENTA DECIMOS POR CENTO
4	TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	30,60% - TRINTA INTEIROS E SESENTA DECIMOS POR CENTO
5	TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	40,80% - QUARENTA INTEIROS E OITENTA DECIMOS POR CENTO
6	TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	30,60% - TRINTA INTEIROS E SESENTA DECIMOS POR CENTO
7	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	45,90 % - QUARENTA E CINCO INTEIROS E NOVENTA DECIMOS POR CENTO
8	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.	15,30 % - QUINZE INTEIROS E TRINTA DECIMOS POR CENTO
9	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.	15,30 % - QUINZE INTEIROS E TRINTA DECIMOS POR CENTO

Validade: 60 (sessenta) dias.



Governador Valadares, 28 de outubro de 2021.

João
02.537.890/0001-09
COFARMINAS COMÉRCIO DE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Rua Tupinambás, 651 - B. N.ª. Sra. das Graças
CEP 35 060-530
GOVERNADOR VALADARES - MG

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Sócio/ Proprietário

COTAÇÃO

Destinada Ao CIS-EVMJ.

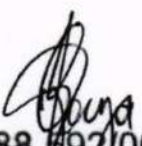
A/c do Sra Fernanda N.



LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	0,15 % - QUINZE DECIMOS POR CENTO
2	TABELA CMED - PARAENTERAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	21,00% - VINTE E UM POR CENTO
3	TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	42,00 % - QUARENTA E DOIS POR CENTO
4	TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	31,50% - TRINTA E UM INTEIROS E CINQUENTA DECIMOS POR CENTO
5	TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	42,00 % - QUARENTA E DOIS POR CENTO
6	TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	31,50% - TRINTA E UM INTEIROS E CINQUENTA DECIMOS POR CENTO
7	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO - HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	47,25 % - QUARENTA E SETE INTEIROS E VINTE E CINCO DECIMOS POR CENTO
8	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.	15,75 % - QUINZE INTEIROS E SETENTA E CINCO DECIMOS POR CENTO
9	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.	15,75 % - QUINZE INTEIROS E SETENTA E CINCO DECIMOS POR CENTO

Validade Da Proposta: 60 (Sessenta) Dias.

Governador Valadares, 28 de outubro de 2021.


[21 988.592/0001-71]
J PHARMA HOSPITALAR
LTDA - ME
RUA OTO NUNES COELHO Nº 215
BAIRRO VILA BRETAS
CEP 35 032 320
[GOV VALADARES MG]**J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME**



DISTRIMINAS
Atacado Produtos
Farmacêuticos e Hospitalares



ORÇAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO CIS-EVMJ, BEM COMO ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATALOGOS DE PREÇOS DA CMED E SIMPRO.

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	0,01%
2	TABELA CMED - PARAENTERAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	2,00%
3	TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	35,00%
4	TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	15,00%
5	TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	35,00%
6	TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	15,00%
7	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO - HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	35,00%
8	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.	35,00%
9	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.	10,00%

Governador valadares, 28 de outubro de 2021

DISTRIMINAS

**Distriminas Comércio Atacadista de
Produtos Farmacêuticos Ltda**

CNPJ: 33.256.335/0001-24

Administrador: Rogerio Alves de Lima

E-mail: distriminasmed@gmail.com

(33) 3021-0089 - (33) 99996-0089

Rua Travessa Bela Vista, 33 - Vila Bretas

CEP: 35.032-482 - Gov. Valadares - MG

Distriminas Com. Atacad. Prod. Farmaceuticos Ltda; CNPJ.:33.256.335/0001-24; Fone: (33)9 9996-0089
Rua Travessa Bela Vista, 33, Vila Bretas, CEP.:35032-482, Governador Valadares-MG;
distriminasmed@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Teófilo Otoni/MG, 20 de outubro de 2021.

Senhor Secretário,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e equipamentos para utilização do CIS-EVMJ, bem como atender aos municípios consorciados de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED e SIMPRO, desde que exista previsão e verba suficientemente consignadas no Orçamento Programa do Consórcio, respeitados os limites fixados na lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/93.

Gildesio Sampaio de Oliveira
Presidente CIS-EVMJ



DECLARAÇÃO

Teófilo Otoni/MG, 26 de outubro de 2021.

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Resolução 05/2016, que rege o orçamento anual do CISEVMJ - Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha.

Gildesio Sampaio de Oliveira
Presidente CIS-EVMJ




ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS À CPL

Teófilo Otoni/MG, 26 de outubro de 2021.

Senhor(a) Presidente(a),

Cordiais cumprimentos. Encaminho a V. Sa. os documentos anexos, referentes ao pedido da Secretaria Executiva, para que esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, inicie procedimento licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e equipamentos para utilização do CIS-EVMJ, bem como atender aos municípios consorciados de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED e SIMPRO.

Atenciosamente,



Giovana Karla Carreiro Marinho Bernardi
Secretária Executiva do CIS-EVMJ



PORTARIA Nº 016/2021, 01 de julho de 2.021.

“Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha e dá outras providências.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, **GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, no pleno uso das suas atribuições legais, em consonância com o art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e amparado nas disposições do Art. 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

- **Art. 1º** - Nomear os (as) senhores (as) **AMANDA SOUZA RODRIGUES – CPF. 114.985.396-45, GESSICA PEREIRA DOS SANTOS – CPF. 122.404.466-50, VICTOR CHAVES PEDREIRA – CPF.090.631.626-00**, para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Consórcio.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão pedidos pela senhora **AMANDA SOUZA RODRIGUES – CPF. 114.985.396-45**.

Art. 3º - A Comissão que trata o art. 1º considerar-se-á imediatamente empossada, com mandato até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovada no todo ou em parte.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

XS2Teófilo Otoni/MG, 01 de julho de 2021.



Gildésio Sampaio de Oliveira
Presidente CIS-EVMJ

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE IS VALES
MUCURI E JEQUITINHONHA**

MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2021 -
(Processo Administrativo nº .../2021)



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, por intermédio de sua Pregoeira, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL DO LOTE UNICO SOBRE OS CATALOGOS DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

PERIODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De horas do dia .. de outubro de 2021 até as horas do dia ... de novembro de 2021.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: horas do dia ... de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: horas do dia ... de novembro de 2021, encerrada a análise das propostas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO CIS-EVMJ, BEM COMO ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATALOGOS DE PREÇOS DA CMED E SIMPRO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
2. A licitação será realizada em único lote.
3. O critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto global do lote unico sobre os catalogos de preços, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
4. O CIS-EVMJ não estará obrigado a adquirir os materiais, constante deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para a aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelo CIS-EVMJ, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador.



6. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos bens, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
8. Os proponentes deverão apresentar proposta fornecendo percentual de desconto sobre os valores constantes do catálogo da revista SIMPRO e CMED. No valor deverão estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.
9. A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a aquisição nas quantidades indicadas.

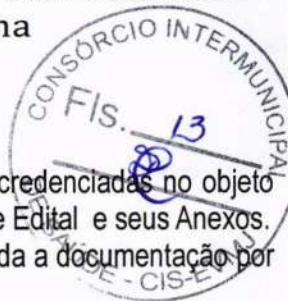
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO
UNICO	1	TABELA CMED – MEDICAMENTOS ETICOS DE "A" A "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FABRICA (PF).	
	2	TABELA CMED – PARAENTERAIS DE "A" A "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FABRICA (PF).	
	3	TABELA CMED – MEDICAMENTOS GENERICOS DE "A" A "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FABRICA (PF).	
	4	TABELA CMED – MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS DE "A" A "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FABRICA (PF).	
	5	TABELA CMED – MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FABRICA (PF).	
	6	TABELA CMED – MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS DE "A" A "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FABRICA (PF).	
	7	REVISTA SIMPRO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MEDICO HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLOGICOS.	
	8	REVISTA SIMPRO – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATORIOS E SANEANTES	
	9	REVISTA SIMPRO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	
DESCONTO GLOBAL			

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente



estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **ANEXO 04**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil - **ANEXO 04** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone **ARQ**, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não haverá itens para a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber



citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a data definida no edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Percentual de desconto unitário;

6.1.2. Percentual de desconto global;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de



Referência: indicando, no que for aplicável, do percentual, prazo de entrega, execução e transporte;

6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2. Nos descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

6.5. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.6. Os licitantes devem respeitar os descontos máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 7.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo maior percentual de desconto global do lote único sobre os catálogos da Revista SIMPRO e CMED, sendo considerada vencedora a proposta que atender as condições do edital e ofertar maior lance.
- 7.3.2. SERÁ EFETUADO APÓS O MAIOR LANCE OFERTADO DO GANHADOR A REGRA PROPORCIONAL PARA APURAÇÃO DOS DESCONTOS DE CADA ITEM.
- 7.3.3. Para apuração dos descontos por item, segue a fórmula e exemplo abaixo:

DESCONTO DE REFERÊNCIA = PERCENTUAL DE DESCONTO PRÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
LOTE UNICO:

ITEM 01 : TABELA CMED – MEDICAMENTOS ETICOS: 0,08%

ITEM 02: TABELA CMED – MEDICAMENTOS PARENTERAIS: 14,46 %

ITEM 03: TABELA CMED – MEDICAMENTOS GENERICOS: 39,26 %

ITEM 04: TABELA CMED – MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS: 25,70 %

ITEM 05: TABELA CMED – MEDICAMENTOS SIMILARES: 35,76 %

ITEM 06: TABELA CMED – MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS: 25,70 %

ITEM 07: REVISTA SIMPRO – MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES : 42,71 %

ITEM 08: REVISTA SIMPRO – REAGENTES E SANEANTES: 22,01 %

ITEM 09: REVISTA SIMPRO – EQUIPAMENTOS E MOVEIS: 13,68 %

TOTAL DE DESCONTO INICIAL: 219,36 % (SOMATORIO DO PERCENTUAL INICIAL ORÇADO)

EX. DE LANCE FINAL = DESCONTO TOTAL DO GANHADOR = 250%

FORMULA DO CALCULO DE PROPORCIONALIDADE:

$$\frac{\text{Desconto inicial do item (DI) x Desconto Total do ganhador (DTG)}}{\text{Desconto total inicial (DTI)}}$$

EXEMPLO PARA ITEM 01 – MEDICAMENTOS ÉTICOS

DI – 0,08%

DTG – 250

DTI – 219,36

$0,08 \times 250 = 0,09\%$

219,36



EXEMPLO PARA ITEM 02 – MEDICAMENTOS PARENTERAIS

DI – 14,46%

DTG – 250

DTI – 219,36

$$\frac{14,46 \times 250}{219,36} = 16,47\%$$

EXEMPLO PARA ITEM 03 – MEDICAMENTOS GENERICOS

DI – 39,26%

DTG – 250

DTI – 219,36

$$\frac{39,26 \times 250}{219,36} = 44,74\%$$

EXEMPLO PARA ITEM 04 – MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS

DI – 25,70%

DTG – 250

DTI – 219,36

$$\frac{25,70 \times 250}{219,36} = 33,177\%$$

EXEMPLO PARA ITEM 05 – MEDICAMENTOS SIMILARES

DI – 35,76%

DTG – 250

DTI – 219,36

$$\frac{35,76 \times 250}{219,36} = 40,75\%$$

EXEMPLO PARA ITEM 06 – MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS

DI – 25,70%

DTG – 250

DTI – 219,36

$$\frac{25,70 \times 250}{219,36} = 29,28\%$$



EXEMPLO PARA ITEM 07 – MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

DI – 42,71%

DTG – 250

DTI – 219,36

$$\frac{42,71 \times 250}{219,36} = 48,67\%$$

EXEMPLO PARA ITEM 08 – REAGENTES E SANEANTES

DI – 22,01%

DTG – 250

DTI – 219,36

$$\frac{22,01 \times 250}{219,36} = 25,08\%$$

EXEMPLO PARA ITEM 09 – EQUIPAMENTOS E MOVEIS

DI – 13,68%

DTG – 250

DTI – 219,36

$$\frac{13,68 \times 250}{219,36} = 15,59\%$$

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.2. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 2%.

7.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os*



licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto global do lote único, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar percentual final inferior ao máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar percentual manifestamente inexecutável.

8.2.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente percentuais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

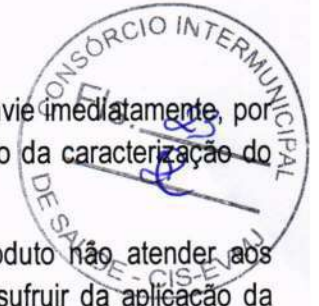
8.6.2.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.2.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.2.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.2.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.7 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de



preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o CIS-EVMJ, a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos materiais do objeto licitado, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecer os materiais, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

9.2 Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, durante o prazo de validade do registro de preços.

9.3 O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado.

9.4 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à eventual e futura aquisição de filmes para manutenção das atividades do CIS-EVMJ.

9.5 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação, em que se registram os preços, prestadores, órgãos participantes e condições a serem especificadas, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas



respectivas propostas aduzidas.

9.6 Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

9.7 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da presente licitação para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

9.8 Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos deste procedimento, faz adesão à ata de registro de preços.

9.9 O Órgão Gerenciador do presente ARP será o próprio CIS-EVMJ, através da Secretaria Executiva.

9.10 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria Municipal de Administração respeitada à ordem de classificação e a quantidade de fornecedores dos bens a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo de 3 (três) dias úteis, a qual constitui compromisso formal de fornecimento de bens nas condições estabelecidas.

9.11 Alternativamente às convocações para comparecerem perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que sejam assinadas no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.12 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelos licitantes vencedores, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

9.13 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.14 A contratação do fornecedor com preços registrados, após a expedição da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Fazenda será formalizada, por intermédio de da Ordem de Serviço, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



10.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11 Habilitação jurídica:

11.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social com capital social mínimo de 10% do valor efetivamente arrematado e alterações em **vigor**², devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

11.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



“2” NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

11.1 Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

12 Regularidade fiscal e trabalhista:

12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

12.8 Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado, ou Certidão Simplificada de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias;

12.9 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.10 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.11 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do



Decreto nº 8.538, de 2015.

13 Qualificação Econômico-Financeira.

13.1 certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 90(noventa) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preços;

14 Qualificação Técnica

14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características semelhantes ao objeto licitado;

14.3 Comprovação de possuir capital social igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões);

14.4 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante vencedora, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (sede da licitante), tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

14.5 Autorização de Funcionamento da empresa vencedora, expedida pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;

14.6 Apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmacia, com prazo de validade em vigor, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme exigência da Lei Federal 3.820/60 (art. 24)

14.7 Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município da licitante vencedora.

15 - Os documentos relacionados no item 1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

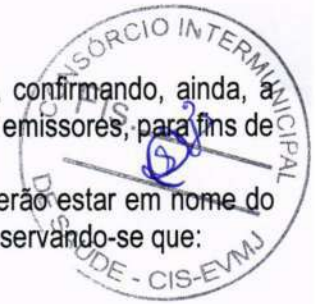
15.1- A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

15.2- No caso de não constar no CRC do CIS-EVMJ quaisquer documentos exigidos no item 1 deste Título, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

15.3- Se os documentos relacionados no item 1 deste Título, indicados no CRC do CIS-EVMJ, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

15.4- O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo constante do **Anexo VII**.

16 - O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica



- CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 17 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:
- 17.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 17.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 17.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da **filial**;
- 17.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.
- 18 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 18.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

“3” NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar

19 .DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

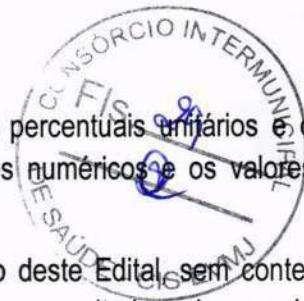
19.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

19.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

19.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

19.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como percentual de desconto, garantia, vinculam a Contratada.



19.2.2 Ocorrendo divergência entre os percentuais brutos e o percentual global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

20 DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA

20.1 Após a homologação da licitação, o registro de percentual observará, entre outras, as seguintes condições:

20.2 Serão registrados na ata de registro de preços os percentuais e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

20.3 Poderá ser incluído, na respectiva ata na forma de anexo, a pedido dos mesmos, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

20.4 Os percentuais registrados serão divulgados no sítio eletrônico oficial do CIS-EVMJ e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

20.5 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

20.6 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 12.3, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.7 O item 12.3 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

20.8 O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar da publicação da ARP.

20.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.10 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

20.11 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.12 Caso a Administração venha a formalizar o contrato, o mesmo deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

21.1 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

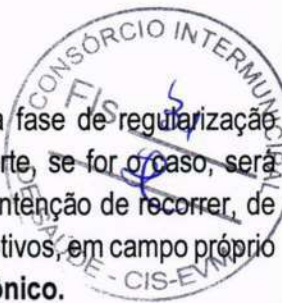


- 21.2** É facultado ao CIS-EVMJ, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado.
- 21.3** Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento de bens, devidamente justificado, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.
- 21.4** A critério do CIS-EVMJ, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser formalizada contratação com os fornecedores registrados por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 21.5** Para instruir a formalização da Nota de Empenho, a Contratada deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as Certidões Negativas de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias ou Certidões Positivas com efeitos de Negativa e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou com efeito equivalente.

22 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 22.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
- 22.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 22.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de bens, desde que os bens não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 22.4** O fornecimento do veículo ou contratação adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 22.5** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 22.6** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 22.7** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 22.8** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

23 DOS RECURSOS



23.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **quinze minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. **A manifestação do recurso será feita on-line na plataforma do pregão eletrônico.**

23.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

23.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

23.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

23.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

23.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.2.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

24 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

24.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

24.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

24.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

24.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

24.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

25 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

25.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

26 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



26.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

27 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

27.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

27.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

27.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

27.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

27.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

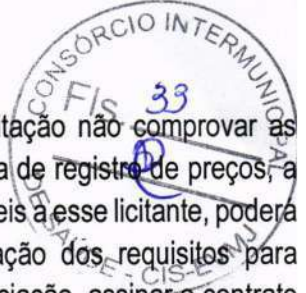
27.5 O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

27.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

27.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

27.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

27.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



27.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

28 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 28.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 28.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores/prestadores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 28.3 Os fornecedores/prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 28.4 A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 28.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento dos materiais/produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores/prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O pedido de revisão de preços, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade ao fornecimento de bens firmado.
 - Serão pagos os preços vigentes na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da data do fornecimento dos materiais/produtos solicitados pela unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.
- 28.6 Se o contrato for firmado e houver a sua prorrogação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo.

29 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 29.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 29.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 18.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 29.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:



a) por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor/prestador.

29.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá também nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os materiais/produtos, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Fornecer os materiais/produtos com atraso superior ao prazo fixado neste Edital;
- c) Suspender o fornecimento, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;
- d) Falir ou dissolver-se; Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do CIS-EVMJ.

30 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

30.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

31 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

31.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

32 DO PAGAMENTO

32.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

33 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

33.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

33.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

33.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

33.1.3 apresentar documentação falsa;

33.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

33.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

33.1.6 não mantiver a proposta;

33.1.7 cometer fraude fiscal;

33.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

33.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

33.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

33.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

33.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos



significativos ao objeto da contratação;

33.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

33.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

33.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

33.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

33.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

33.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

33.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

33.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

33.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

33.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

33.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

33.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

33.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

34 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

34.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

34.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacontratoscisevmj@gmail.com.

34.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

34.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

34.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



34.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

34.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

34.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

34.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

35 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

35.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

35.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

35.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

35.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

35.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

35.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

35.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

35.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

35.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

35.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

35.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;



- 35.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;
- 35.12.4 ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- 35.12.5 ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 35.12.6 ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 35.12.7 ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 35.12.8 ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 35.12.9 ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 35.12.10 ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 35.12.11 ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 35.12.12 ANEXO XII – Minuta de Contrato
- 35.12.13 ANEXO XIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Teófilo Otoni/MG, de de 2021

Fernanda Nunes de Oliveira
Pregoeira

ANEXO I



OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO CIS-EVMJ, BEM COMO ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATALOGOS DE PREÇOS DA CMED E SIMPRO**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos necessários aos trabalhos realizados por este Consórcio de Saúde, bem como os Municípios consorciados proporcionando assim um melhor atendimento a todos os cidadãos que dela necessitem, sempre zelando pelo melhor emprego do dinheiro público, de forma eficaz e satisfazendo assim os anseios da sociedade.

Trata-se de previsão para atender a demanda de consumo para 12 meses.

Os equipamentos/produtos objeto desta licitação se enquadram nas disposições do parágrafo único, Art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. REQUISITOS

2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, sem que haja a devida autorização por parte da Administração.

2.2. Requisitos da área técnica

2.2.1. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora DEVERÁ apresentar os seguintes documentos, conforme abaixo:

2.2.1.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante vencedora, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (sede da licitante), tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

2.2.1.2 - Autorização de Funcionamento da empresa vencedora, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

2.2.1.3 – Apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme exigência da Lei Federal 3.820/60 (art. 24);

2.2.1.4 – Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município da licitante vencedora.



acima estipulados

Parágrafo único – Caso a licitante deixar de apresentar os documentos

DECAIRÁ o direito à contratação, sendo convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 desde que cumpra todas exigências editalícias para ter seu preço devidamente registrado.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	0,08%
2	TABELA CMED - PARAENTERAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	14,46%
3	TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	39,26%
4	TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	25,70%
5	TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	35,76%
6	TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	25,70%
7	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	42,71%
8	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.	22,01%
9	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.	13,68%

4.1 - A administração fixa a estimativa de consumo e aquisição dos materiais de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações, em torno de até **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões)** para 12 (doze) meses, sendo utilizado pelo CIS-EVMJ e municípios consorciados. Justificamos este valor baseado na média adquirida nos últimos 12 meses e na expectativa de utilização dos municípios. Podendo a Administração adquirir quantidades, valores maiores ou menores, sempre dentro dos parâmetros de preços registrados neste edital.

4.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS-EVMJ para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos códigos das funcionais programáticas específicas constarão no respectivo Contrato ou outro instrumentos hábeis. (Art. 7 § 2 Decreto 7892/2013)

4. DOS PRAZOS, EXECUÇÃO DA ENTREGA e TRANSPORTE

5.1 – A Ata de Registro de Preços desta licitação terá prazo de duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.



5.2 - O objeto da licitação será entregue pela licitante vencedora, no Almoarifado do CIS-EVMJ e nos Municípios consorciados no prazo máximo de 5 (CINCO) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, com recibo em 03 (três) vias, a uma comissão constituída para receber, fiscalizar e aprovar os materiais entregues, com poderes para recusar aqueles que estiverem fora das especificações contidas neste edital, sem nenhum ônus adicional para o CIS-EVMJ.

5.3 - AO MUNICÍPIO reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro de preços nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.4 - Os produtos/equipamentos deverão ser de ótima qualidade, sendo que a qualidade dos mesmos será atestada por representante do CIS-EVMJ e aqueles materiais que não atenderem a este requisito e às especificações constantes no Catálogo serão recusados, e a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no mesmo preço acordado, sob pena de rescisão contratual.

5.5 - O transporte dos materiais é de responsabilidade da licitante fornecedora e deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos.

5.6 - Caso no momento da entrega dos materiais for constatado a perda dos critérios descritos, a licitante fornecedora fica responsável pela reposição de todo (s) o(s) item (ns) danificados, sem qualquer ônus para o CIS-EVMJ.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

4.1.1. Provisoriamente, assim que efetuado o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

4.1.2. Definitivamente, até 2(dois) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do(s) item(ns), com a sua conseqüente aceitação, que ficará a cargo da Secretaria de Saúde.

6.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se Consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser recolhido e substituído em conformidade com as especificações, características e exigências contidas neste Termo de Referência.

6.3. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

6.4. A Contratada terá prazo de até 2(dois) dias úteis para providenciar a entrega do item que foi recusado, a partir da comunicação oficial feita pela Secretaria de Saúde, sem qualquer custo adicional para este CIS-EVMJ.

6.4.1. Caso a Contratada não cumpra o item anterior, estará incorrendo em atraso na execução do objeto e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Instrumento.

6.5. **O recebimento provisório** e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-à satisfeitas as seguintes condições:

6.5.1. Objeto de acordo com as Especificações Técnicas contidas neste Termo de Referência e na Proposta

Comercial vencedora;



6.5.2. Quantidade (s) em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

6.5.3. Execução no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

6.6. O recebimento definitivo dar-se-á:

6.6.1. Após verificação que constate a integridade da execução do serviço de fornecimento do(s) produto(s);

6.6.2. Após da verificação das conformidades com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

6.7. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 2(dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6.8. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, como empregadora direta, fica obrigada a arcar com todas as despesas e encargos decorrentes deste contrato, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução deste contrato, bem como, responsabilizar-se pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito.

7.2 - Cumprir as determinações do CIS-EVMJ no que concerne à execução deste contrato;

7.3 - Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução deste contrato, causar ao CIS-EVMJ ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);

7.4 - Permitir a fiscalização por parte do CIS-EVMJ no fornecimento dos materiais, o qual poderá, inclusive, recusar aqueles que estiverem em desacordo com os termos deste contrato ou instrumento equivalente, devendo ser devolvidos imediatamente pelo responsável pelo recebimento e substituídos por outros que atendam aos padrões de qualidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sendo que a reincidência do fato poderá levar a suspensão do fornecimento, sem que caiba qualquer indenização à CONTRATADA;

7.5 - Fornecer os materiais utilizando a melhor técnica de embalagem e transporte, a fim de garantir a integridade e a qualidade. Caso no ato da entrega for constatada a perda dos critérios descritos, a CONTRATADA será responsável pela reposição de todos os materiais danificados, sem qualquer ônus para o CIS-EVMJ;

7.6 - Tomar os cuidados necessários quanto à entrega dos materiais, obrigando-se a repor, por sua conta, sem ônus para o MUNICÍPIO, todo aquele que este julgar fora das especificações constantes nos Catálogos das Revistas SIMPRO E CMED;

7.8 - a CONTRATADA se obriga a entregar o(s) material(is) sempre que solicitados, sendo-lhe vedado o direito de estabelecer o valor mínimo a ser faturado;



7.9 - responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais;

7.10 - manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA;

8.2 – Proporcionar todas as facilidades a boa execução deste contrato, inclusive comunicado à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço de cobrança;

8.3 – Permitir livre acesso às instalações, quando solicitadas pela CONTRATADA ou por seus empregados em serviço;

8.4 – Aplicar multa, rescindir o contrato, suspender o pagamento, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Contrato;

8.5. – Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

8.6. – Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal 8.666/1993;

8.7. – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;

8.8. - Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

8.9. - Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços;

8.10. - Acompanhar, por intermédio da Secretaria Executiva, a execução dos fornecimentos, atestando os documentos das despesas, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços;

8.11. - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência;

8.12 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

7. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preço será realizada pelo CIS-EVMJ, conjuntamente com os Municípios consorciados;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pela Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em parcela única a cada pedido, após a comprovação da entrega definitiva do objeto nas condições exigidas e mediante atestação do CIS-EVMJ no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da



nota fiscal/fatura;

8.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal;

8.3. A Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega provisória dos materiais/serviços nas condições exigidas;

8.4. O recebimento definitivo do objeto será atestado pelo CIS-EVMJ, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada;

8.5. A Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade e/ou a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à fornecedora contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

8.6. O pagamento devido pelo CIS-EVMJ será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela fornecedora contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

8.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a fornecedora contratada dará ao CIS-EVMJ plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

8.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

10. SANÇÕES

10.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. O CIS-EVMJ e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

11.2. O CIS-EVMJ reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

11.3. O CIS-EVMJ reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

11.4. Qualquer tolerância por parte do CIS-EVMJ, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CIS-EVMJ exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

11.5. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo CIS-EVMJ ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

11.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade do O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;



ANEXO 02 PREGÃO,

NA FORMA ELETRÔNICA Nº .../2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo email licitacontratoscisevmj@gmail.com** com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para o CIS-EVMJ, **Rua Santos Dumont, nº 30, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.801-243**, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.3 registro comercial, no caso de empresa individual;

1.4 ato constitutivo, estatuto ou contrato social com capital social mínimo de 10% do valor efetivamente arrematado e alterações em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

1.5 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.7 Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

2 Regularidade fiscal e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 2.8 Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado, ou Certidão Simplificada de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias;
- 2.9 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.10 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 2.11 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

3 Qualificação Econômico-Financeira.

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preços;

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características semelhantes ao objeto licitado;
- 4.3 Comprovação de possuir capital social igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões);
- 4.4 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante vencedora, expedido pela Vigilância



Sanitária Estadual ou Municipal (sede da licitante), tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

- 4.5 Autorização de Funcionamento da empresa vencedora, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 4.6 Apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme exigência da Lei Federal 3.820/60 (art. 24)
- 4.7 Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município da licitante vencedora.

5 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

6 Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

6.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

6.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



6.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

6.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

6.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03 PREGÃO,

NA FORMA ELETRÔNICA Nº .../2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de produtos/equipamentos objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº .../2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTABANCÁRIA

PERCENTUAL DE DESCONTO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, percentual de desconto por item e global, de acordo com o edital Edital. PROPOSTA:

.....

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Tel efone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do



Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	
Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	
Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. *A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;*
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales
Mucuri e Jequitinhonha



(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____

sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº .../2021 instaurada pelo CIS-EVMJ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2021

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 10



PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....do CIS-EVMJ que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2021

DECLARAÇÃO

(Razão

Social)

CNPJ/MF

Nº

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº .../2021 instaurada pelo CIS-EVMJ, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente. Data

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIS-EVMJ E A EMPRESA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO CIS-EVMJ, BEM COMO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED E SIMPRO, VIGENTE

Pregão nº .../2021 Contrato

nº. /2021

O CIS-EVMJ, com sede Rua Santos Dumont, nº 30, São Jacinto, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.014.332/0001-98 neste ato representada pelo Presidente, Sr. Gildesio Sampaio de Oliveira, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado no município de Poté, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua/Av. , nº. Bairro, CEP:....., no Município de , Estado de , representada neste ato por seu Procurador Senhor..., Nacionalidade, Profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº. e inscrito no CPF/MF sob nº., residente e domiciliado na Rua - Bairro:, CEP.: , no Município de , Estado de , doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO CIS-EVMJ, BEM COMO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED E SIMPRO, VIGENTE.

Marca:

Fabricante:

Ano/modelo:

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como

para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:



a-)

Pregão Eletrônico nº .../2021 b-)

Proposta da Contratada.

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1. A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento dos produtos.

3.2. A CONTRATADA é também a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, ficando expressamente afastada a existência de qualquer relação de emprego com a municipalidade.

3.3. Os materiais/equipamentos deverão possuir validade mínima conforme descrito no Termo de Referência pós a entrega com troca imediata em caso de produto com validade menor que o estipulado.

3.4. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo departamento de compras do CIS-EVMJ, podendo sofrer alteração no prazo de entrega, desde que justificado anteriormente pela empresa.

3.5. O recebimento definitivo por parte da Secretaria Executiva dar-se-á após averiguação detalhada de todos os itens e após verificação da integridade física dos produtos.

3.5.1. O recebimento do produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

3.6. Todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos correrão às expensas da CONTRATADA.

4.0 DOS VALORES

4.1. O valor unitário para o fornecimento do objeto constante em Cláusula 1.1 é de R\$

(), devidamente aprovado pela CONTRATANTE.



4.1.1. Fará parte deste Instrumento cópia da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

4.2 Os valores retro referidos são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA, salvo repactuação quando do fim do contrato em que se demonstre cabalmente a variação dos custos do objeto contratado.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxx

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais na sede do CIS-EVMJ.

5.2. A CONTRATADA encaminhará a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) enviando-a ao seguinte endereço eletrônico: financeiro@cisevmj.com qual será vista pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhada à Secretária da pasta para atesto e rubrica.

5.3. Deverão estar indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se do IPCA-E, bem como juros moratórios com base no índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, de acordo com o artigo 1º-F da Lei 9.494/97.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que esta apresente, juntamente com a nota fiscal, a folha de pagamento dos funcionários envolvidos na prestação do serviço (abrangendo férias, 13º salário, recolhimento previdenciário, vale refeição, contribuição sindical), bem como o comprovante de regularidade com o INSS e o FGTS, se o caso.

5.6. Deverão estar obrigatoriamente indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o número da Agência e o número da conta bancária na qual serão efetivados os pagamentos.

5.7. Na ausência do número da agência e conta bancária não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

6.0 PENALIDADES:

6.1 . Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:



6.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

6.1.2. Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1 moratória de 1% do valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 3.1 a 3.5, até o limite de 15%, a partir do que, a Administração poderá rescindir o contrato e aplicar a multa por inexecução total ou contratar diretamente o serviço à custa da CONTRATADA, imputando-lhe ainda os danos e prejuízos que vier a sofrer em decorrência da inadimplência.

6.1.2.2. remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do Contrato.

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS-EVMJ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

6.2. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o CIS-EVMJ pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.3. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da Contratada.

6.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 6.1.2.

6.5. A penalidade prevista na cláusula 6.1.2.2 tem caráter de sanção administrativa, servindo como piso de indenização que não impede a indenização suplementar, nos termos do artigo 416, parágrafo único, da Lei 10.406/02.

6.6 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

6.7 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.



7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A CONTRATADA deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho, principalmente a Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na aplicação de penalidades e rescisão do contrato.

8.2. A CONTRATADA será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE além da rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.4. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.5. A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ (), para todos os efeitos legais.

11.0 VIGÊNCIA:



Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales

Mucuri e Jequitinhonha



11.1 Este contrato vigorará até/...../2021.

12.0 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Teófilo Otoni/MG _de de .

CONTRATANTE

CONTRATADO



ANEXO III

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
.../2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. / _____

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.014.332/0001-98, isento de inscrição estadual, com endereço na Rua Santos Dumont, 30, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni/MG, neste ato representado por seu Presidente, Gildésio Sampaio de Oliveira, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório n. .../2021, na modalidade Pregão Presencial n. .../2021, do **tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para registro de preços**, regido pela Lei Federal n. 10.520/02, Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Federal 7892/2013 e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão Presencial, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO CIS-EVMJ, BEM COMO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED E SIMPRO, VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital do Processo Licitatório n. .../2021, Pregão Presencial para Registro de Preços n. .../2021.

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pelo **FORNECEDOR** no Processo Licitatório n. .../2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. .../2021

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, vedada sua prorrogação.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao CIS-vmj.
- 4.2. A Secretaria Executiva atuará como gestor/fiscal da contratação.
- 4.3. O recebimento provisório do objeto, bem como o definitivo, serão realizados pelo responsável do Almoxarifado do CIS-EVMJ, de acordo com o seu respectivo lote.



5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA PREVISÃO

ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Dados do Fornecedor:

Razão Social: CNPJ: Inscrição
Estadual: Endereço: Cidade:
Fone / Fax: E-mail:

Lote único			
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
**	**	*****	**

5.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS-EVMJ para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos códigos das funcionais programáticas específicas constarão no respectivo Contrato ou outro instrumentos hábeis. (Art. 7 § 2 Decreto 7892/2013)

6. DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A critério do CIS-EVMJ, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Coordenadoria de Contratos convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do **item 6 do Título VIII**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei n. 8.666/93.

6.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o CIS-EVMJ a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

6.3. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo CIS-EVMJ, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

6.4. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.



6.5. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CIS-EVMJ negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.6. O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao CIS-EVMJ, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico- financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.8. Cancelado o registro, o CIS-EVMJ poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados o CIS-EVMJ procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao **item** que restar frustrado.

6.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Coordenadoria de Licitações/contratos, Rua Santos Dumont, 30, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni, dirigida ao CIS-EVMJ.

6.11. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo CIS-EVMJ, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público; ou
- g) a pedido do fornecedor.

6.12. A Coordenadoria de Compras emitirá Autorização de Serviço, desde que precedida de comprovação, pelo



6.13. **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pelo CIS-EVMJ;

6.14. O CIS-EVMJ deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

6.15. O fornecedor que tiver seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha.

6.16. O CIS-EVMJ poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

6.17. O CIS-EVMJ expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.18. O CIS-EVMJ não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou no Termo de Referência.

7. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao CIS-EVMJ, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CIS-EVMJ, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CIS-EVMJ a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do CIS-EVMJ, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao CIS-EVMJ a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, nos termos desta cláusula.



7.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CIS-EVMJ, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CIS-EVMJ, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do CIS-EVMJ.

8. SANÇÕES

8.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CIS-EVMJ. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CIS-EVMJ (órgão gerenciador).



9.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

PRESIDENTE
EMPRESA
TESTEMUNHA




SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - INICIAL

Teófilo Otoni/MG, 26 de outubro de 2021

Senhor Procurador,

Cordiais cumprimentos. Solicito de V. Sa., a fineza de analisar e emitir parecer jurídico de enquadramento a respeito dos procedimentos administrativos, realizados até o presente momento, bem como das minutas do Edital de Licitação e dos seus anexos, para a abertura de procedimento licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e equipamentos para utilização do CIS-EVMJ, bem como atender aos municípios consorciados de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED e SIMPRO.

Atenciosamente,



Amanda Souza Rodrigues
Presidente CPL



PARECER INICIAL

"Processo Licitatório nº 058/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e equipamentos para utilização do CIS-EVMJ, bem como atender aos municípios consorciados de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED e SIMPRO".

1. RELATÓRIO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha – CIS-EVMJ, por meio do Sr. Presidente da CPL, fez chegar a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer prévio, as peças iniciais do Processo Licitatório nº 058/2021, instaurado sob a égide das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e equipamentos para utilização do CIS-EVMJ, bem como atender aos municípios consorciados de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED e SIMPRO.

Indaga o consultante sobre a legalidade dos atos iniciais de deflagração do certame, bem como dos termos e cláusulas do edital de licitação e de seus anexos.

Relatado o necessário, passo a fundamentar o parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal 8.666/93, que rege os contratos e licitações da administração pública, estabelece, em seu artigo 2º, a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros, explicitando, ainda, em seu art. 3º, *caput*, que:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da





probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Assim, tanto para aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

In casu, trata-se de processo licitatório instaurado sob a modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e equipamentos para utilização do CIS-EVMJ, bem como atender aos municípios consorciados de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED e SIMPRO.

Em análise criteriosa dos autos, verifica-se que os procedimentos iniciais foram efetuados de forma acertada e em consonância com a Lei de Licitações, uma vez que presentes todas as peças obrigatórias.

No que diz respeito à publicação, sugere-se que a divulgação aconteça em jornal de circulação regional, devendo se estender ao jornal oficial do estado, obedecendo, dessa forma, o disposto no art. 21 da lei de licitações.

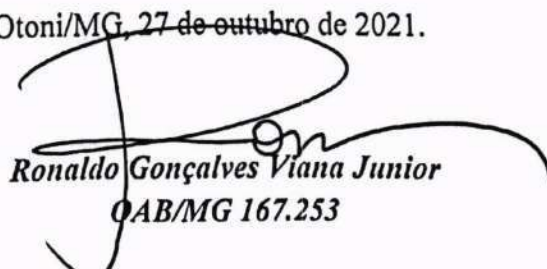
Por fim, analisando a minuta do instrumento convocatório, percebe-se que o mesmo atendeu às exigências legais contidas no artigo 40 da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Tendo em vista que os procedimentos administrativos realizados até o presente momento se encontram regulares, atendendo, portanto, às exigências da lei de licitações e da lei 10.520/02, pugna-se *pela regularidade* e prosseguimento do feito.

É o parecer.

Teófilo Otoni/MG, 27 de outubro de 2021.



Ronaldo Gonçalves Viana Junior
OAB/MG 167.253



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE IS VALES
MUCURI E JEQUITINHONHA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 -
(Processo Administrativo nº 058/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, por intermédio de sua Pregoeira, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL DO LOTE UNICO SOBRE OS CATALOGOS DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **De 08:00 horas do dia 29 de outubro de 2021 até as 07:00 horas do dia 18 de novembro de 2021.**

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **12:30 horas do dia 18 de novembro de 2021**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **13:00 horas do dia 18 de novembro de 2021, encerrada a análise das propostas.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO CIS-EVMJ, BEM COMO ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATALOGOS DE PREÇOS DA CMED E SIMPRO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
2. A licitação será realizada em único lote.
3. O critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto global do lote unico sobre os catalogos de preços, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
4. O CIS-EVMJ não estará obrigado a adquirir os materiais, constante deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para a aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelo CIS-EVMJ, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador.



6. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos bens, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
8. Os proponentes deverão apresentar proposta fornecendo percentual de desconto sobre os valores constantes do catálogo da revista SIMPRO e CMED. No valor deverão estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.
9. A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a aquisição nas quantidades indicadas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO
UNICO	1	TABELA CMED – MEDICAMENTOS ETICOS DE "A" A "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FABRICA (PF).	
	2	TABELA CMED – PARAENTERAIS DE "A" A "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FABRICA (PF).	
	3	TABELA CMED – MEDICAMENTOS GENERICOS DE "A" A "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FABRICA (PF).	
	4	TABELA CMED – MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS DE "A" A "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FABRICA (PF).	
	5	TABELA CMED – MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FABRICA (PF).	
	6	TABELA CMED – MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS DE "A" A "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FABRICA (PF).	
	7	REVISTA SIMPRO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MEDICO HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLOGICOS.	
	8	REVISTA SIMPRO – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATORIOS E SANEANTES	
	9	REVISTA SIMPRO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	
DESCONTO GLOBAL			

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente



estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil - **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone **ARQ**, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

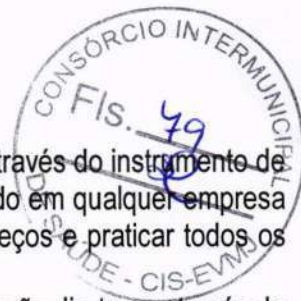
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:





4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bll.org.br**.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não haverá itens para a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber

citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a data definida no edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Percentual de desconto unitário;

6.1.2. Percentual de desconto global;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de





Referência: indicando, no que for aplicável, do percentual, prazo de entrega,

execução e transporte;

6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2. Nos descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

6.5. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.6. Os licitantes devem respeitar os descontos máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 7.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo maior percentual de desconto global do lote único sobre os catálogos da Revista SIMPRO e CMED, sendo considerada vencedora a proposta que atender as condições do edital e ofertar maior lance.
- 7.3.2. SERÁ EFETUADO APÓS O MAIOR LANCE OFERTADO DO GANHADOR A REGRA PROPORCIONAL PARA APURAÇÃO DOS DESCONTOS DE CADA ITEM.
- 7.3.3. Para apuração dos descontos por item, segue a fórmula e exemplo abaixo:

DESCONTO DE REFERÊNCIA = PERCENTUAL DE DESCONTO PRÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
LOTE UNICO:

ITEM 01 : TABELA CMED – MEDICAMENTOS ETICOS: 0,08%

ITEM 02: TABELA CMED – MEDICAMENTOS PARENTERAIS: 14,46 %

ITEM 03: TABELA CMED – MEDICAMENTOS GENERICOS: 39,26 %

ITEM 04: TABELA CMED – MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS: 25,70 %

ITEM 05: TABELA CMED – MEDICAMENTOS SIMILARES: 35,76 %

ITEM 06: TABELA CMED – MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS: 25,70 %

ITEM 07: REVISTA SIMPRO – MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES : 42,71 %

ITEM 08: REVISTA SIMPRO – REAGENTES E SANEANTES: 22,01 %

ITEM 09: REVISTA SIMPRO – EQUIPAMENTOS E MOVEIS: 13,68 %

TOTAL DE DESCONTO INICIAL: 219,36 % (SOMATORIO DO PERCENTUAL INICIAL ORÇADO)

EX. DE LANCE FINAL = DESCONTO TOTAL DO GANHADOR = 250%

FORMULA DO CALCULO DE PROPORCIONALIDADE:

Desconto inicial do item (DI) x Desconto Total do ganhador (DTG)

Desconto total inicial (DTI)

EXEMPLO PARA ITEM 01 – MEDICAMENTOS ÉTICOS

DI – 0,08%

DTG – 250

DTI – 219,36

0,08 X 250 = 0,09%

219,36





EXEMPLO PARA ITEM 02 – MEDICAMENTOS PARENTERAIS

DI – 14,46%

DTG – 250

DTI – 219,36

$$\frac{14,46 \times 250}{219,36} = 16,47\%$$

219,36

EXEMPLO PARA ITEM 03 – MEDICAMENTOS GENERICOS

DI – 39,26%

DTG – 250

DTI – 219,36

$$\frac{39,26 \times 250}{219,36} = 44,74\%$$

219,36

EXEMPLO PARA ITEM 04 – MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS

DI – 25,70%

DTG – 250

DTI – 219,36

$$\frac{25,70 \times 250}{219,36} = 33,177\%$$

219,36

EXEMPLO PARA ITEM 05 – MEDICAMENTOS SIMILARES

DI – 35,76%

DTG – 250

DTI – 219,36

$$\frac{35,76 \times 250}{219,36} = 40,75\%$$

219,36

EXEMPLO PARA ITEM 06 – MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS

DI – 25,70%

DTG – 250

h

DTI – 219,36



$$\frac{25,70 \times 250}{219,36} = 29,28\%$$

EXEMPLO PARA ITEM 07 – MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

DI – 42,71%

DTG – 250

DTI – 219,36

$$\frac{42,71 \times 250}{219,36} = 48,67\%$$

EXEMPLO PARA ITEM 08 – REAGENTES E SANEANTES

DI – 22,01%

DTG – 250

DTI – 219,36

$$\frac{22,01 \times 250}{219,36} = 25,08\%$$

EXEMPLO PARA ITEM 09 – EQUIPAMENTOS E MOVEIS

DI – 13,68%

DTG – 250

DTI – 219,36

$$\frac{13,68 \times 250}{219,36} = 15,59\%$$

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.2. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 2%.

7.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os*



licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto global do lote único, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar percentual final inferior ao máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar percentual manifestamente inexecutável.

8.2.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente percentuais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

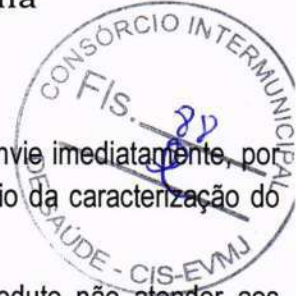
8.6.2.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.2.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.2.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.2.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.7 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de



preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o CIS-EVMJ, a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos materiais do objeto licitado, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecer os materiais, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

9.2 Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, durante o prazo de validade do registro de preços.

9.3 O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado.

9.4 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à eventual e futura aquisição de filmes para manutenção das atividades do CIS-EVMJ.

9.5 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação, em que se registram os preços, prestadores, órgãos participantes e condições a serem especificadas, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas



respectivas propostas aduzidas.

9.6 Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

9.7 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da presente licitação para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

9.8 Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos deste procedimento, faz adesão à ata de registro de preços.

9.9 O Órgão Gerenciador do presente ARP será o próprio CIS-EVMJ, através da Secretaria Executiva.

9.10 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria Municipal de Administração respeitada à ordem de classificação e a quantidade de fornecedores dos bens a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo de 3 (três) dias úteis, a qual constitui compromisso formal de fornecimento de bens nas condições estabelecidas.

9.11 Alternativamente às convocações para comparecerem perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que sejam assinadas no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.12 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelos licitantes vencedores, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

9.13 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.14 A contratação do fornecedor com preços registrados, após a expedição da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Fazenda será formalizada, por intermédio de da Ordem de Serviço, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



10.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11 Habilitação jurídica:

11.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social com capital social mínimo de 10% do valor efetivamente arrematado e alterações em **vigor**², devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

11.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





“2” NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

11.1 Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

12 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 12.8 Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado, ou Certidão Simplificada de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias;
- 12.9 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.10 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 12.11 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do



Decreto nº 8.538, de 2015.

13 Qualificação Econômico-Financeira.

13.1 certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 90(noventa) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preços;

14 Qualificação Técnica

14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características semelhantes ao objeto licitado;

14.3 Comprovação de possuir capital social igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões);

14.4 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante vencedora, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (sede da licitante), tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

14.5 Autorização de Funcionamento da empresa vencedora, expedida pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;

14.6 Apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmacia, com prazo de validade em vigor, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme exigência da Lei Federal 3.820/60 (art. 24)

14.7 Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município da licitante vencedora.

15 - Os documentos relacionados no item 1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

15.1- A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

15.2- No caso de não constar no CRC do CIS-EVMJ quaisquer documentos exigidos no item 1 deste Título, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

15.3- Se os documentos relacionados no item 1 deste Título, indicados no CRC do CIS-EVMJ, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

15.4 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo constante do **Anexo VII**.

16 - O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica



- CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 17 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:
- 17.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 17.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 17.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da **filial**;
- 17.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.
- 18 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 18.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

“3” NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar

19 .DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

19.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

19.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

19.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

19.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como percentual de desconto, garantia, vinculam a Contratada.



19.2.2 Ocorrendo divergência entre os percentuais unitários e o percentual global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

20 DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA

20.1 Após a homologação da licitação, o registro de percentual observará, entre outras, as seguintes condições:

20.2 Serão registrados na ata de registro de preços os percentuais e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

20.3 Poderá ser incluído, na respectiva ata na forma de anexo, a pedido dos mesmos, o registro dos licitantes que aceitem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

20.4 Os percentuais registrados serão divulgados no sítio eletrônico oficial do CIS-EVMJ e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

20.5 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

20.6 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 12.3, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.7 O item 12.3 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

20.8 O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar da publicação da ARP.

20.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.10 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

20.11 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.12 Caso a Administração venha a formalizar o contrato, o mesmo deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

21.1 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



21.2 É facultado ao CIS-EVMJ, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado.

21.3 Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento de bens, devidamente justificado, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

21.4 A critério do CIS-EVMJ, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser formalizada contratação com os fornecedores registrados por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

21.5 Para instruir a formalização da Nota de Empenho, a Contratada deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as Certidões Negativas de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias ou Certidões Positivas com efeitos de Negativa e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou com efeito equivalente.

22 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

22.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

22.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de bens, desde que os bens não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.4 O fornecimento do veículo ou contratação adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

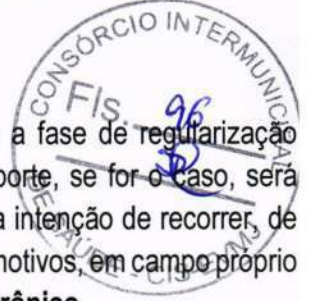
22.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

22.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

22.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

23 DOS RECURSOS



23.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **quinze minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. **A manifestação do recurso será feita on-line na plataforma do pregão eletrônico.**

23.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

23.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

23.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

23.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

23.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.2.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

24 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

24.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

24.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

24.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

24.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

24.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

25 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

25.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

26 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO





26.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

27 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

27.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

27.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

27.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

27.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

27.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

27.5 O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

27.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

27.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

27.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

27.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.





27.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

28 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 28.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 28.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores/prestadores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 28.3 Os fornecedores/prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 28.4 A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 28.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento dos materiais/produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores/prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O pedido de revisão de preços, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade ao fornecimento de bens firmado.
 - Serão pagos os preços vigentes na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da data do fornecimento dos materiais/produtos solicitados pela unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.
- 28.6 Se o contrato for firmado e houver a sua prorrogação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo.

29 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 29.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 29.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 18.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 29.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:



- a) por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor/prestador.

29.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá também nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os materiais/produtos, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Fornecer os materiais/produtos com atraso superior ao prazo fixado neste Edital;
- c) Suspender o fornecimento, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;
- d) Falir ou dissolver-se; Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do CIS-EVMJ.

30 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

30.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

31 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

31.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

32 DO PAGAMENTO

32.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

33 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

33.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

33.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

33.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

33.1.3 apresentar documentação falsa;

33.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

33.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

33.1.6 não mantiver a proposta;

33.1.7 cometer fraude fiscal;

33.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

33.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

33.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

33.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

33.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos



significativos ao objeto da contratação;

33.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

33.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

33.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

33.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

33.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

33.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

33.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

33.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

33.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

33.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

33.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

33.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

33.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

34 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

34.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

34.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacontratoscisevmj@gmail.com.

34.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

34.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

34.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



34.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

34.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

34.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

34.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

35 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

35.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

35.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

35.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

35.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

35.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

35.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

35.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

35.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

35.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

35.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

35.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;





- 35.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;
- 35.12.4 ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- 35.12.5 ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 35.12.6 ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 35.12.7 ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 35.12.8 ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 35.12.9 ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 35.12.10 ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 35.12.11 ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 35.12.12 ANEXO XII – Minuta de Contrato
- 35.12.13 ANEXO XIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Teófilo Otoni/MG, 28 de outubro de 2021



Fernanda Nunes de Oliveira
Pregoeira



ANEXO I

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO CIS-EVMJ, BEM COMO ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATALOGOS DE PREÇOS DA CMED E SIMPRO**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos necessários aos trabalhos realizados por este Consórcio de Saúde, bem como os Municípios consorciados proporcionando assim um melhor atendimento a todos os cidadãos que dela necessitem, sempre zelando pelo melhor emprego do dinheiro público, de forma eficaz e satisfazendo assim os anseios da sociedade.

Trata-se de previsão para atender a demanda de consumo para 12 meses.

Os equipamentos/produtos objeto desta licitação se enquadram nas disposições do parágrafo único, Art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. REQUISITOS

2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, sem que haja a devida autorização por parte da Administração.

2.2. Requisitos da área técnica

2.2.1. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora DEVERÁ apresentar os seguintes documentos, conforme abaixo:

2.2.1.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante vencedora, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (sede da licitante), tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

2.2.1.2 - Autorização de Funcionamento da empresa vencedora, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

2.2.1.3 – Apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme exigência da Lei Federal 3.820/60 (art. 24);

2.2.1.4 – Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município da licitante vencedora.



Parágrafo único – Caso a licitante deixar de apresentar os documentos

acima estipulados

DECAIRÁ o direito à contratação, sendo convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 desde que cumpra todas exigências editalícias para ter seu preço devidamente registrado.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	0,08%
2	TABELA CMED - PARAENTERAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	14,46%
3	TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	39,26%
4	TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	25,70%
5	TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	35,76%
6	TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	25,70%
7	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	42,71%
8	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.	22,01%
9	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.	13,68%

4.1 - A administração fixa a estimativa de consumo e aquisição dos materiais de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações, em torno de até **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões)** para 12 (doze) meses, sendo utilizado pelo CIS-EVMJ e municípios consorciados. Justificamos este valor baseado na média adquirida nos últimos 12 meses e na expectativa de utilização dos municípios. Podendo a Administração adquirir quantidades, valores maiores ou menores, sempre dentro dos parâmetros de preços registrados neste edital.

4.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS-EVMJ para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos códigos das funcionais programáticas específicas constarão no respectivo Contrato ou outro instrumentos hábeis. (Art. 7 § 2 Decreto 7892/2013)

4. DOS PRAZOS, EXECUÇÃO DA ENTREGA e TRANSPORTE

5.1 – A Ata de Registro de Preços desta licitação terá prazo de duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.



5.2 - O objeto da licitação será entregue pela licitante vencedora no Almoarifado do CIS-EVMJ e nos Municípios consorciados no prazo máximo de 5 (CINCO) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, com recibo em 03 (três) vias, a uma comissão constituída para receber, fiscalizar e aprovar os materiais entregues, com poderes para recusar aqueles que estiverem fora das especificações contidas neste edital, sem nenhum ônus adicional para o CIS-EVMJ.

5.3 - AO MUNICÍPIO reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro de preços nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.4 - Os produtos/equipamentos deverão ser de ótima qualidade, sendo que a qualidade dos mesmos será atestada por representante do CIS-EVMJ e aqueles materiais que não atenderem a este requisito e às especificações constantes no Catálogo serão recusados, e a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no mesmo preço acordado, sob pena de rescisão contratual.

5.5 - O transporte dos materiais é de responsabilidade da licitante fornecedora e deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos.

5.6 - Caso no momento da entrega dos materiais for constatado a perda dos critérios descritos, a licitante fornecedora fica responsável pela reposição de todo (s) o(s) item (ns) danificados, sem qualquer ônus para o CIS-EVMJ.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

4.1.1. Provisoriamente, assim que efetuado o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

4.1.2. Definitivamente, até 2(dois) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do(s) item(ns), com a sua conseqüente aceitação, que ficará a cargo da Secretaria de Saúde.

6.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se Consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser recolhido e substituído em conformidade com as especificações, características e exigências contidas neste Termo de Referência.

6.3. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

6.4. A Contratada terá prazo de até 2(dois) dias úteis para providenciar a entrega do item que foi recusado, a partir da comunicação oficial feita pela Secretaria de Saúde, sem qualquer custo adicional para este CIS-EVMJ.

6.4.1. Caso a Contratada não cumpra o item anterior, estará incorrendo em atraso na execução do objeto e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Instrumento.

6.5. **O recebimento provisório** e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-à satisfeitas as seguintes condições:

6.5.1. Objeto de acordo com as Especificações Técnicas contidas neste Termo de Referência e na Proposta



Comercial vencedora;

6.5.2. Quantidade (s) em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

6.5.3. Execução no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

6.6. O recebimento definitivo dar-se-à:

6.6.1. Após verificação que constate a integridade da execução do serviço de fornecimento do(s) produto(s);

6.6.2. Após da verificação das conformidades com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

6.7. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 2(dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6.8. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-à Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, como empregadora direta, fica obrigada a arcar com todas as despesas e encargos decorrentes deste contrato, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução deste contrato, bem como, responsabilizar-se pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito.

7.2 - Cumprir as determinações do CIS-EVMJ no que concerne à execução deste contrato;

7.3 - Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução deste contrato, causar ao CIS-EVMJ ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);

7.4 - Permitir a fiscalização por parte do CIS-EVMJ no fornecimento dos materiais, o qual poderá, inclusive, recusar aqueles que estiverem em desacordo com os termos deste contrato ou instrumento equivalente, devendo ser devolvidos imediatamente pelo responsável pelo recebimento e substituídos por outros que atendam aos padrões de qualidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sendo que a reincidência do fato poderá levar a suspensão do fornecimento, sem que caiba qualquer indenização à CONTRATADA;

7.5 - Fornecer os materiais utilizando a melhor técnica de embalagem e transporte, a fim de garantir a integridade e a qualidade. Caso no ato da entrega for constatada a perda dos critérios descritos, a CONTRATADA será responsável pela reposição de todos os materiais danificados, sem qualquer ônus para o CIS-EVMJ;

7.6 - Tomar os cuidados necessários quanto à entrega dos materiais, obrigando-se a repor, por sua conta, sem ônus para o MUNICÍPIO, todo aquele que este julgar fora das especificações constantes nos Catálogos das Revistas SIMPRO E CMED;

7.8 - a CONTRATADA se obriga a entregar o(s) material(is) sempre que solicitados, sendo-lhe vedado o direito de estabelecer o valor mínimo a ser faturado;



7.9 - responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais;

7.10 - manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA;

8.2 – Proporcionar todas as facilidades a boa execução deste contrato, inclusive comunicado à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço de cobrança;

8.3 – Permitir livre acesso às instalações, quando solicitadas pela CONTRATADA ou por seus empregados em serviço;

8.4 – Aplicar multa, rescindir o contrato, suspender o pagamento, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Contrato;

8.5. – Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

8.6. – Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal 8.666/1993;

8.7. – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;

8.8. - Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

8.9. - Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços;

8.10. - Acompanhar, por intermédio da Secretaria Executiva, a execução dos fornecimentos, atestando os documentos das despesas, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços;

8.11. - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência;

8.12 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

7. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preço será realizada pelo CIS-EVMJ, conjuntamente com os Municípios consorciados;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pela Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em parcela única a cada pedido, após a comprovação da entrega definitiva do objeto nas condições exigidas e mediante atestação do CIS-EVMJ no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da



nota fiscal/fatura;

8.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal;

8.3. A Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega provisória dos materiais/serviços nas condições exigidas;

8.4. O recebimento definitivo do objeto será atestado pelo CIS-EVMJ, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada;

8.5. A Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade e/ou a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à fornecedora contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

8.6. O pagamento devido pelo CIS-EVMJ será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela fornecedora contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

8.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a fornecedora contratada dará ao CIS-EVMJ plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

8.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

10. SANÇÕES

10.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. O CIS-EVMJ e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

11.2. O CIS-EVMJ reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

11.3. O CIS-EVMJ reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

11.4. Qualquer tolerância por parte do CIS-EVMJ, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CIS-EVMJ exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

11.5. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo CIS-EVMJ ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

11.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade do O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;



ANEXO 02 PREGÃO,

NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo email licitacontratoscisevmj@gmail.com** com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para o CIS-EVMJ, **Rua Santos Dumont, nº 30, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.801-243**, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.3 registro comercial, no caso de empresa individual;

1.4 ato constitutivo, estatuto ou contrato social com capital social mínimo de 10% do valor efetivamente arrematado e alterações em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

1.5 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

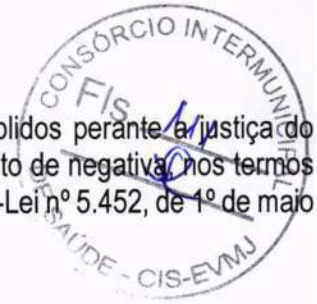
1.7 Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

2 Regularidade fiscal e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 2.8 Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado, ou Certidão Simplificada de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias;
- 2.9 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.10 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 2.11 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

3 Qualificação Econômico-Financeira.

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 90(noventa) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preços;

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características semelhantes ao objeto licitado;
- 4.3 Comprovação de possuir capital social igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões);
- 4.4 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante vencedora, expedido pela Vigilância



Sanitária Estadual ou Municipal (sede da licitante), tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

- 4.5 Autorização de Funcionamento da empresa vencedora, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 4.6 Apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme exigência da Lei Federal 3.820/60 (art. 24)
- 4.7 Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município da licitante vencedora.

5 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

6 Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

6.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

6.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



6.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

6.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

6.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03 PREGÃO,

NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de produtos/equipamentos objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **004/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTABANCÁRIA

PERCENTUAL DE DESCONTO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, percentual de desconto por item e global, de acordo com o edital. PROPOSTA:

.....

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Tel efone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do



Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE
LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	
Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	
Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. *A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;*
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____

sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 instaurada pelo CIS-EVMJ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....do CIS-EVMJ que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

(Razão

Social)

CNPJ/MF

Nº

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 instaurada pelo CIS-EVMJ, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente. Data

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIS-EVMJ E A EMPRESA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO CIS-EVMJ, BEM COMO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED E SIMPRO, VIGENTE

Pregão nº 004/2021

Contrato nº. /2021

O CIS-EVMJ, com sede Rua Santos Dumont, nº 30, São Jacinto, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.014.332/0001-98 neste ato representada pelo Presidente, Sr. Gildesio Sampaio de Oliveira, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado no município de Poté, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua/Av. , nº. Bairro, CEP:....., no Município de , Estado de , representada neste ato por seu Procurador Senhor..., Nacionalidade, Profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº. e inscrito no CPF/MF sob nº., residente e domiciliado na Rua -Bairro:, CEP.: , no Município de , Estado de , doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO CIS-EVMJ, BEM COMO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED E SIMPRO, VIGENTE.

Marca:

Fabricante:

Ano/modelo:

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como

para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:



a-)

Pregão Eletrônico nº 004/2021 b-)

Proposta da Contratada.

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1. A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento dos produtos.

3.2. A CONTRATADA é também a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, ficando expressamente afastada a existência de qualquer relação de emprego com a municipalidade.

3.3. Os materiais/equipamentos deverão possuir validade mínima conforme descrito no Termo de Referência pós a entrega com troca imediata em caso de produto com validade menor que o estipulado.

3.4. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo departamento de compras do CIS-EVMJ, podendo sofrer alteração no prazo de entrega, desde que justificado anteriormente pela empresa.

3.5. O recebimento definitivo por parte da Secretaria Executiva dar-se-á após averiguação detalhada de todos os itens e após verificação da integridade física dos produtos.

3.5.1. O recebimento do produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

3.6. Todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos correrão às expensas da CONTRATADA.

4.0 DOS VALORES

4.1. O valor unitário para o fornecimento do objeto constante em Cláusula 1.1 é de R\$

(), devidamente aprovado pela CONTRATANTE.



A handwritten signature in blue ink.



4.1.1. Fará parte deste Instrumento cópia da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

4.2 Os valores retro referidos são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA, salvo repactuação quando do fim do contrato em que se demonstre cabalmente a variação dos custos do objeto contratado.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº
XXXXXXXXXX

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais na sede do CIS-EVMJ.

5.2. A CONTRATADA encaminhará a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) enviando-a ao seguinte endereço eletrônico: financeiro@cisevmj.com qual será vista pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhada à Secretária da pasta para atesto e rubrica.

5.3. Deverão estar indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se do IPCA-E, bem como juros moratórios com base no índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, de acordo com o artigo 1º-F da Lei 9.494/97.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que esta apresente, juntamente com a nota fiscal, a folha de pagamento dos funcionários envolvidos na prestação do serviço (abrangendo férias, 13º salário, recolhimento previdenciário, vale refeição, contribuição sindical), bem como o comprovante de regularidade com o INSS e o FGTS, se o caso.

5.6. Deverão estar obrigatoriamente indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o número da Agência e o número da conta bancária na qual serão efetivados os pagamentos.

5.7. Na ausência do número da agência e conta bancária não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

6.0 PENALIDADES:

6.1 . Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:



6.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

6.1.2. Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1 moratória de 1% do valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 3.1 a 3.5, até o limite de 15%, a partir do que, a Administração poderá rescindir o contrato e aplicar a multa por inexecução total ou contratar diretamente o serviço à custa da CONTRATADA, imputando-lhe ainda os danos e prejuízos que vier a sofrer em decorrência da inadimplência.

6.1.2.2. remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do Contrato.

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS-EVMJ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

6.2. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o CIS-EVMJ pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.3. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da Contratada.

6.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 6.1.2.

6.5. A penalidade prevista na cláusula 6.1.2.2 tem caráter de sanção administrativa, servindo como piso de indenização que não impede a indenização suplementar, nos termos do artigo 416, parágrafo único, da Lei 10.406/02.

6.6 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

6.7 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A CONTRATADA deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho, principalmente a Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na aplicação de penalidades e rescisão do contrato.

8.2. A CONTRATADA será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE além da rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.4. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.5. A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ (), para todos os efeitos legais.

11.0 VIGÊNCIA:



Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales

Mucuri e Jequitinhonha



11.1 Este contrato vigorará até/...../2021.

12.0 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Teófilo Otoni/MG _de de .

CONTRATANTE

CONTRATADO



ANEXO III

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
.../2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. / _____

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.014.332/0001-98, isento de inscrição estadual, com endereço na Rua Santos Dumont, 30, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni/MG, neste ato representado por seu Presidente, Gildésio Sampaio de Oliveira, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório n. .../2021, na modalidade Pregão Presencial n. .../2021, do **tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para registro de preços**, regido pela Lei Federal n. 10.520/02, Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Federal 7892/2013 e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão Presencial, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO CIS-EVMJ, BEM COMO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED E SIMPRO, VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital do Processo Licitatório n. .../2021, Pregão Presencial para Registro de Preços n. .../2021.

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pelo **FORNECEDOR** no Processo Licitatório n. .../2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. .../2021

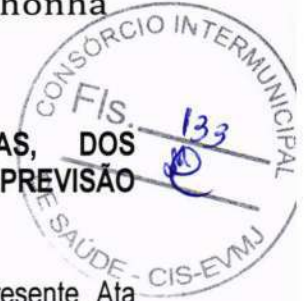
3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, vedada sua prorrogação.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao CIS-vmj.
- 4.2. A Secretária Executiva atuará como gestor/fiscal da contratação.
- 4.3. O recebimento provisório do objeto, bem como o definitivo, serão realizados pelo responsável do Almoxarifado do CIS-EVMJ, de acordo com o seu respectivo lote.





5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA PREVISÃO

ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Dados do Fornecedor:

Razão Social: CNPJ: Inscrição

Estadual: Endereço: Cidade:

Fone / Fax: E-mail:

Lote único			
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
**	**	*****	**

5.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS-EVMJ para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos códigos das funcionais programáticas específicas constarão no respectivo Contrato ou outro instrumentos hábeis. (Art. 7 § 2 Decreto 7892/2013)

6. DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A critério do CIS-EVMJ, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Coordenadoria de Contratos convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do **item 6 do Título VIII**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei n. 8.666/93.

6.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o CIS-EVMJ a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

6.3. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo CIS-EVMJ, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

6.4. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.



6.5. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CIS-EVMJ negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.6. O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao CIS-EVMJ, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.8. Cancelado o registro, o CIS-EVMJ poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados o CIS-EVMJ procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao **item** que restar frustrado.

6.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Coordenadoria de Licitações/contratos, Rua Santos Dumont, 30, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni, dirigida ao CIS-EVMJ.

6.11. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo CIS-EVMJ, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público; ou
- g) a pedido do fornecedor.

6.12. A Coordenadoria de Compras emitirá Autorização de Serviço, desde que precedida de comprovação, pelo



6.13. **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pelo CIS-EVMJ;

6.14. O CIS-EVMJ deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

6.15. O fornecedor que tiver seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha.

6.16. O CIS-EVMJ poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

6.17. O CIS-EVMJ expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.18. O CIS-EVMJ não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou no Termo de Referência.

7. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao CIS-EVMJ, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CIS-EVMJ, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CIS-EVMJ a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do CIS-EVMJ, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao CIS-EVMJ a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, nos termos desta cláusula.



7.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CIS-EVMJ, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CIS-EVMJ, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do CIS-EVMJ.

8. SANÇÕES

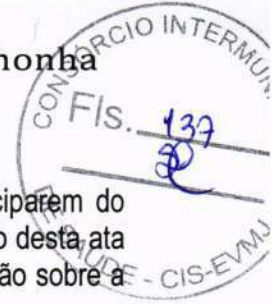
8.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CIS-EVMJ. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CIS-EVMJ (órgão gerenciador).



9.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

PRESIDENTE
EMPRESA
TESTEMUNHA
2



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha torna público que fará realizar às **13:00 horas**, do dia **18 de novembro de 2021**, licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico nº **004/2021** para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e equipamentos para utilização do CIS-EVMJ, bem como atender aos municípios consorciados de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED e SIMPRO.

Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser protocolizados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, até às **13:00 horas do dia 18 de novembro de 2021**.

Os interessados poderão retirar o Instrumento Convocatório no Edifício sede do CIS-EVMJ, localizado na Rua Santos Dumont, nº 30, São Jacinto, Teófilo Otoni.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3522-2228.

Teófilo Otoni/MG, 28 de outubro de 2021.



AMANDA SOUZA RODRIGUES
Presidente da CPL

São João do Mantenhina

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

O Município de São João do Mantenhina/MG, torna público que em razão dos fatos expostos no Processo Licitatório nº 006/2020 - Tomada de Preço nº 001/2020, decidiu Rescindir Unilateralmente o Contrato Administrativo nº 065/2020, firmado com a Empresa RVP Estruturas e Construção LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.856.897/0001-07. Data da Rescisão de 25 de outubro de 2021.

2 cm -28 1550130 - 1

São João do Pacuí

Prefeitura Municipal

PROC. 081/2021

Retifica edital do Proc. 081/2021.TP003/2021. Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação doESF (estratégia saúde família) Vida e Esperança do município de São João do Pacuí-MG.Atendimento a Lei 12.378/2010.Sessão permanece 05/11/2021 as 09:00horas. Menor valor Global. Informações:www.sao-joaodopacui.mg.gov.br. Varney Cardoso Lopes Junior.Chefe Gabinete.

2 cm -28 1549948 - 1

São José do Jacuri

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PAL.074/2021 TOMADA DE PREÇO 07/2021

Objeto Contratação de empresa do ramo de engenharia especializada em pavimentação de ruas com blocos de concreto intertravados, com bloco retangular, assentado em escamas. Convênio Estadual/SEGOV/PADEM 1491000736/2021 para execução de obra nas Ruas Mestre Inhazinha e Maranhão – Centro e Rua “F” - Bairro Novo Progresso, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do Município de São José do Jacuri/MG conforme edital e anexos, exercício 2021. Tipo menor preço global. Data abertura 18/11/2021 às 09:00 hs Inf. Prefeitura tel. (33)34331314 e-mail licitaja@hotmail.com.br. Josilene F. M. Almeida - Presidente CPL

EXTRATOS DAS ATAS

Extrato da Ata 30/2021 Processo 069/2021 Pregão Presencial 024/2021 Objeto Registro De Preços para futuras e eventuais Aquisição de pré moldados para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de São José do Jacuri/MG conforme Edital e anexos exercício 2021 Tipo menor preço item. Contratada N Maia Engenharia Construção e Locação Ltda CNPJ 26.834.442/0001-27 Valor global R\$100.470,00 Contratante Município de São José do Jacuri/MG Data ass. 21/10/2021 Vigência 12 meses Heder G Souto Pregoeiro

Extrato Ata 31/2021 Processo 069/2021 Pregão Presencial 024/2021 Objeto Registro De Preços para futuras e eventuais Aquisição de pré moldados para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de São José do Jacuri/MG conforme Edital e anexos exercício 2021 Tipo menor preço item. Contratada Alessandro Alves Bueno Pego Me CNPJ: 28.963.232/0001-64 Valor global R\$273.300,00 Contratante Município de São José do Jacuri/MG Data ass. 21/10/2021 Vigência 12 meses Heder G Souto Pregoeiro

7 cm -28 1550261 - 1

São Sebastião do Paraíso

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021,

Registro de Preços nº 041/2021, Processo nº 01311/2021. Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de materiais didáticos destinados às Unidades Escolares Municipais, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva para MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). A abertura será dia 22 de Novembro de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de Outubro de 2021. ROSIÉLY MESCÊS DE SOUZA VOLPE – Pregoeira.

4 cm -28 1550234 - 1

EDITAL RESUMIDO, PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021,

Processo nº 1358/2021, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Infectologia, Farmácias Básicas Municipais, Ambulatório Municipal, Hanseníase e Canil Municipal, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 23 de novembro de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – mg, 19 de setembro de 2021. Rosiely Mercês de Souza Volpe – pregoeira.

4 cm -28 1550109 - 1

Sardoá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2021

O Município de Sardoá/MG comunica que abrirá PROCESSO LICITATORIO Nº. 134/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2021, Menor Preço por Item, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo 0 km, para compor a frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Sardoá/MG. A abertura será dia 18/11/2021 às 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Sardoá, localizada a Rua Padre Sady Rabelo, 121, Centro, Sardoá/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 29 de Outubro de 2021, à 17 de Novembro de 2021 das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações tel: (0xx33) 3296-1116, com IASMIN ANDRADE LUNARDO – Presidente da CPL.

3 cm -28 1550100 - 1

Senhora de Oliveira

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA; PROCESSO 090/2021:

Dispensa n. 042/2021; Contrato n.º 080/2021; – objeto - locação do imóvel situado na Praça São Sebastião, nº 91, centro, Senhora de Oliveira, MG, para acomodação de pessoa carente; Proprietária: Leides Moreira Lana, portadora da Carteira de Identidade n.º MG – 11.056.058 e CPF n.º 953.645.286-34; Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Data: 15/10/2021 a 15/12/2021.

2 cm -28 1550010 - 1

Serra do Salitre

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Avenida Vitória Régia Austrália no Município de Serra do Salitre/MG, conforme Conv 907207/2020, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Nacional e o Município de Serra do Salitre/MG. Data de Realização: novembro de 2021 às 08h30min.

2 cm -28 1549:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Materiais e Insumos para Construção em Geral, conforme Sessão da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Transportes. Data de Realização: 09 de novembro de 2021 às 08h30min.

2 cm -28 1550:

Sobralia

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021, modalidade ADES. 01/2021. O Município de Sobralia, torna público, nos termos da 8.666/93, extrato da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o R de Preços para aquisição futura e incerta de veículos pesados para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sobralia, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes no presente edital e seus anexos. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA E DEVA VEÍCULOS LTDA - 23.762.552/0003-02. Valor Global de R\$:369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais). Vigência: 21/10/2021 a 21/10/2022. Local de assinatura:21/10/2021.

3 cm -28 1549:

Teófilo Otoni

Consórcio Intermunicipal de Saúde entre Vales Mucuri e Jequitinhonha - CIS-EVMJ

AVISO PREGÃO ELETRONICO 004/2021 –

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha torna público através de sua Pregoeira, o Pregão Eletrônico 004/2021, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por meio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos médicos e equipamentos para utilização do CIS-EVMJ como atender aos municípios consorciados de forma parcelada, com maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED e Simpro conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório anexos, com abertura marcada para o dia 18 de novembro de 2021 às 13h:00min.Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Fernanda Nunes de Oliveira – Pregoeira.

3 cm -27 1549:

PORTARIA Nº 015/2021, de 01 de julho de 2021.

“Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para coordenar os trabalhos de Pregão na administração direta do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, **GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, no pleno uso das suas atribuições legais, em consonância com o art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e amparado nas disposições do Art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para exercer a função de pregoeiro e Equipe de Apoio nos trabalhos de pregão no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha:

PREGOEIRO (A):

- **FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA – CPF: 072.464.136-00**

EQUIPE DE APOIO:

- **AMANDA SOUZA RODRIGUES – CPF. 114.985.396-45**
- **GESSICA PEREIRA DOS SANTOS – CPF. 122.404.466-50**
- **VICTOR CHAVES PEDREIRA – CPF: 090.631.626-00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Teófilo Otoni/MG, 01 de julho de 2021.



Gildésio Sampaio de Oliveira
Presidente CIS-EVMJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Processo Administrativo Nº 058/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 28/10/2021 22:57:14

				TOTAL DO PROCESSO: 0,00
DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS			17.103.649/0001-30	0,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 079		Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ÉTICOS	Modelo: ÉTICOS	
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,09		Total Item: 0,09
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 022		Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PARAENTERAIS	Modelo: PARAENTERAIS	
Descrição: TABELA CMED - PARAENTERAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 14,50		Total Item: 14,50
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 062		Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GENÉRICOS	Modelo: GENÉRICOS	
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 39,27		Total Item: 39,27
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 062		Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GENÉRICOS	Modelo: GENÉRICOS	
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 25,75		Total Item: 25,75
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 017		Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR	
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 35,80		Total Item: 35,80
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 041		Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SIMILAR	Modelo: SIMILAR	
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 25,80		Total Item: 25,80
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 011		Total: 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



Item: 1 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: SIMPRO
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
Quantidade: 1 Valor Unit.: 42,75 Total Item: 42,75

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 061 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: SIMPRO
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 22,05 Total Item: 22,05

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: SIMPRO
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
Quantidade: 1 Valor Unit.: 13,70 Total Item: 13,70

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43268adba67f4beeb83ac2805facca503.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec81bacb8a6741e3afde017550957a14.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98915b6f39f04377a82bbb3c0493535f.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e44c13624724fa4ad86200f1ac5c120.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/635b2670a2974d3da5ef7215e5537ee2.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/791706c2ea754a2f88494c5ed09da4df.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c9dce6e93d9453d9ab9aac93c3cffe9.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70b3c4d4cd1f482a9091a7e265618e65.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51957df83ba64ad6939a59c84858ecb3.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f21c07426e2c43459c8f91b33398b1a9.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8908a6ecaf2a4f19aa48080b137307a0.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bcfd9b380a54136b538b087db6c8721.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c6d0113472f464f889f3f8a2aeebc9f.pdf	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f6bc6d5896f4035b04bdcc3b564ab42.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03e9091c6a6e450b90cc1a9b41418187.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11291751ee174b53b4fdd4ca041c3e38.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a8bf8fd7e65446b9790f07b0ee18b88.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dfb6304d63048ff8efbfa29dcb74385.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b79832f4114486cac1232dafac4339f.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0e020c259b94d6b8a2a7bdefbf69763.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29b17dfecdd6451f8a993095fcd2dd53.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48841ba6231a4d6491222fc3f678e07a.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8c486fef8ec48b7a2cab61953dfc0aa.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70ba6b31c1f94b209c08bba4f95f3ce0.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Item Endereço



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Processo Administrativo Nº 058/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 28/10/2021 22:57:14

				TOTAL DO PROCESSO: 0,00
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			02.537.890/0001-09	0,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 067	Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMED	Modelo: ÉTICOS	
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,08		Total Item: 0,08	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 076	Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMED	Modelo: PARAENTERAIS	
Descrição: TABELA CMED - PARAENTERAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 14,50		Total Item: 14,50	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 083	Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMED	Modelo: GENÉRICOS	
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 39,50		Total Item: 39,50	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 047	Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMED	Modelo: GENÉRICOS INJETÁVEIS	
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 26,00		Total Item: 26,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 059	Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMED	Modelo: SIMILARES	
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 35,90		Total Item: 35,90	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 029	Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMED	Modelo: SIMILARES INJETÁVEIS	
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 25,80		Total Item: 25,80	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 094	Total: 0,00	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



Item: 1 Unidade: UN Marca: REVISTA SIMPRO Modelo: MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 42,90** Total Item: 42,90

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: REVISTA SIMPRO Modelo: PRODUTOS E REAGENTES
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 22,50** Total Item: 22,50

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 052 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: REVISTA SIMPRO Modelo: EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 15,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Horário:** 17/11/2021 17:50 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7174d5593e847cda570492d4750e17f.pdf>
- Horário:** 17/11/2021 17:50 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d625aa26a024752a8ba09bd31c51581.pdf>
- Horário:** 17/11/2021 17:50 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47a0ce56b1084258ab591fafc9a06fb2.zip>
- Horário:** 17/11/2021 17:50 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e6f14224c474f76ab3ccb7ae8a5eb4.pdf>
- Horário:** 17/11/2021 17:50 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2806efd531e4d73906d7e2ad826029c.pdf>
- Horário:** 17/11/2021 17:50 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a606203222c44c26b996f8623562465d.pdf>
- Horário:** 17/11/2021 17:50 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa8843c27f904fc6b4c8fe50bd7fb683.pdf>
- Horário:** 17/11/2021 17:50 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed50fetc7604400699745ea265ff766e.pdf>
- Horário:** 17/11/2021 17:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7836d1ea6c740099cfe1381135fb0a7.pdf>
- Horário:** 17/11/2021 17:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55093f3f77914439b06f1196c7ff68c4.pdf>
- Horário:** 17/11/2021 17:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17bd07aac7d540bf886e3df1b1d96e57.pdf>
- Horário:** 17/11/2021 17:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2efd65ab3164879ade10bfd6a489581.pdf>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG 146
TEÓFILO OTONI-MG



Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe107ca44d164e609c9fb3e6b29cb4d3.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc7fe06dcce64a568f9aafc5a9d9fc64.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efb199009dcc47c0b8b013808827afab.zip	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6964ddd190244653b2271c9a30b6b9d3.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3966e283a9d74dfb83edd5c98e861165.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ee1f7b506b64b738de17a1146b02d41.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91c73c23790e4ceda9cfb156933dd927.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbe3be67acc545e6a47f843c9888b908.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fdddfa41f8f4faa92ddb7cef380ed4c.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56a49207489f480182532b7f9452d2c3.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cbdb3d92b6f4c6ca7d19b2a17820658.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Item Endereço

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Processo Administrativo Nº 058/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 28/10/2021 22:57:14

TOTAL DO PROCESSO: **0,00**

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 25.296.849/0001-85 **0,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 029 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ETICOS DE "A" A "Z" Modelo: ETICOS DE "A" A "Z"

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 1,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PARAENTERAIS DE "A" A "Z" Modelo: PARAENTERAIS DE "A" A "Z"

Descrição: TABELA CMED - PARAENTERAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 30,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GENERICOS DE "A" A "Z" Modelo: GENERICOS DE "A" A "Z"

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 45,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 090 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GENERICOS INJETAVEIS DE "A" A "Z" Modelo: GENERICOS INJETAVEIS DE "A" A "Z"

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 30,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 029 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SIMILARES DE "A" A "Z" Modelo: SIMILARES DE "A" A "Z"

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 45,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 037 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SIMILARES INJETAVEIS DE "A" A "Z" Modelo: SIMILARES INJETAVEIS DE "A" A "Z"

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



Quantidade: 1 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 30,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 041 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MATERIAIS E INSUMOS MEDICO HOSPITALARES Modelo: MATERIAIS E INSUMOS MEDICO HOSPITALARES

Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 50,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 020 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRODUTOS E REAGENTES Modelo: PRODUTOS E REAGENTES

Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 23,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 049 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EQUIPAMENTOS E MOVEIS Modelo: EQUIPAMENTOS E MOVEIS

Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 14,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Horário: 17/11/2021 16:32 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f45d16a918d4ab4b3b863ac85f201d7.pdf>
- Horário: 17/11/2021 16:32 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e39b72f39dd441e8aca267f00277ffa.pdf>
- Horário: 17/11/2021 16:32 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e920a706d3345889e7a313b033eefd7.pdf>
- Horário: 17/11/2021 16:32 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df7e793bcf604cbe800500d341a23396.pdf>
- Horário: 17/11/2021 16:32 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8861b7c8f94c49b59ceb6df2dc8bd6a1.pdf>
- Horário: 17/11/2021 16:32 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e2a286bfae348c1aba946ff6a5ce652.zip>
- Horário: 17/11/2021 16:32 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21eb00a953da4721ae3b0c310bf22a24.pdf>
- Horário: 17/11/2021 16:32 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/592473f8e21143e3a336ff5e7d56b6dc.pdf>
- Horário: 17/11/2021 16:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a95f7ec46efe47c0922c84b84a9786e9.pdf>
- Horário: 17/11/2021 16:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aada592d34254432a4594dedbf2a0dbf.pdf>
- Horário: 17/11/2021 16:32 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22ba347d985744b08042cb6deb16ea92.pdf>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/452254c3c9f5451a816b200cd732e457.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47383d60ac7c4009a7c5e550fefb3ec7.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d96ea427244445d97340c8ca26286f2.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9af7be756354dc599fd02c3eea13f34.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99d6e51e5e004c668fac0fe78016e952.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d04b2eb01646f994ed28e2d8c7df0a.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44eec61bbc2142ff8c4f2d027c744480.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25db33ab28a74a41af5435017846b5f7.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82730ead787d4314b27db787b2896797.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d010124354844e2991606148ebb1cd09.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4847e17e263b4cbc8e2ac5be04314300.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f01cddcc7cb048c6817b941f49f047c0.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Processo Administrativo Nº 058/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 28/10/2021 22:57:14

TOTAL DO PROCESSO: 0,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



VALEMAC LTDA 26.108.209/0001-67 **0,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 041 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: perenterais Modelo: injetáveis

Descrição: TABELA CMED - PARAENTERAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 0,17

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: genérico Modelo: geral

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,32** Total Item: 0,32

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: genérico Modelo: njetáveis

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 0,17

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 052 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: similares Modelo: geral

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,32** Total Item: 0,32

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: similares Modelo: njetáveis

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 0,17

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 015 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: hosp/odonto Modelo: geral

Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,32** Total Item: 0,32

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: laboratoriais Modelo: geral

Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,32** Total Item: 0,32

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 068 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: equipamentos Modelo: geral

Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 0,22

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23b7677939f0451bb7dcfdb9223cca4.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba515aa9dfb6416cb51fefc52c69f37a.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47f34b77b6e942aebb97f625c7ee2c40.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72e09dec758c4c03b311c1c2b4382499.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b311c8a1e9ce406a8a1c6bc22b851889.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3f63354cec944a983213c6efa35f451.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a40c0d4815042bc8c18e420ef1609ee.jpg	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22964b161da94540a79632e5d71e2d72.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac6f943450874a66b9a4baedbe3b565e.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46a5eb6468b34b13bb20df6959e74c20.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1f44b97a2a84efaa8a0e7c1a1bcf439.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c3f5f7bf52942f39a01a96d4540bace.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45d3191dd3ed4260a92a2a8a3998a91b.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2296668732794f20bf5e09714ea822f1.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3cb1672f6df4c4b8d1243cb91f7a549.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c59128cc999c4333b7fd27e0245e47f8.jpeg	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c5ae69d4684496aaef29370fa3d1876.jpeg	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/767e500c86584ac59fb0e74f6011b393.jpeg	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dc34d14479c4f28bd0b1f045451626c.jpeg	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc87855288954397a9ae4a5c32d15a0d.jpeg	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97a53de82bad4799a866ee6c470b37d2.jpeg	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA-MG
TEÓFILO OTONI-MG



Horário: 17/11/2021 09:26 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83380fdd89f44aaf81326ebf24d9ab48.jpeg>
Horário: 17/11/2021 09:26 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c574cade427c4f2e9ec03435f95efe77.pdf>
Horário: 17/11/2021 09:26 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bad28d413944688b3ab234c4656e5d0.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço
------	------	----------

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Processo Administrativo Nº 058/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 28/10/2021 22:57:14

TOTAL DO PROCESSO: **0,00**

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 35.909.317/0001-20 **0,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TABELA CMED Modelo: ANVISA

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 10,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TABELA CMED Modelo: ANVISA

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 10,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TABELA CMED Modelo: ANVISA

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 10,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TABELA CMED Modelo: ANVISA

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 10,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 17/11/2021 13:29 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3617a74fa6c34f9b9c29203f992de36c.pdf>

Horário: 17/11/2021 13:29 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14b59f5a0fdf4170a89742d76279f8b6.pdf>

Horário: 17/11/2021 13:29 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad2b454056414efdbd082ad6dc8b1e85.pdf>

Horário: 17/11/2021 13:29 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6547e6c7148d40bb8332c1682580d1af.pdf>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG 155
TEÓFILO OTONI-MG**



Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf5fb9b85bc1478fa3421d950c5dbaaa.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7407d85f4e514c0f91582c168ec13e52.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/628af630d1e84db29662d0ed9a58f661.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a24f312a46e46ce844903587d5f0c8c.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08c96f9a6aa84098bc82e958e6a5008c.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8b95fb18f70489eb0b0f8d0f76df301.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c509ecfa7b5e4041baa1f862e9902606.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24c6c1be44464be3a51797dfd72b30f4.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8e693e057e44363b11b39f6183584c3.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cac2346c1a9421989ae481148ae5941.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70cc63a01a1d4af19964fd009ec55a03.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a88fb2ea1c44ed8b9f6cb4949240937.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/931ba385e4cd4b57840847d001dd7c42.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecf3b3741dc54866b1a7d6957a314b68.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/897169394def45cebbd752726f9b6df6.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e84157a463d4e1bad728f86b24c2e4c.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/680ea607540f4ddc814530343e5bf83c.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d17b01830c3f416dad2ce585d8f5ec28.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05e8d5aa68544a9897de25b2266536d4.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Processo Administrativo Nº 058/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 28/10/2021 22:57:14

				TOTAL DO PROCESSO: 0,00
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI			23.950.207/0001-22	0,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 057	Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SIMPRO	Modelo: SIMPRO	
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 50,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 078	Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SIMPRO	Modelo: SIMPRO	
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 25,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 005	Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SIMPRO	Modelo: SIMPRO	
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 25,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea12ca5678894213ab91c91331039f6e.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2ab6fe5f8d0481db5a58c205d054071.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf03f0ed5edb4db18e613d4a745ba3db.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a82f7431abc4e2c98ca2e72ded6b747.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d5df438f8984a8ca84d75be064cf9d4.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3767c4ebb65a48b793211a39d3f959cb.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/455941e51ce444cf9420ff548b7ae92e.pdf	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75f9a34c82aa4aaea056a24643db4f97.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42d2d2dca68b44e3995179ca3a4302fa.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/252046417604451ba7964508bda5fa5d.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e6d9d42fc644281a08f511424173a59.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28d79be0cf094108bab8663dc078fa73.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25b7546431cb4bb3bea6aca7b6b6a484.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef168cde41994c0e9708085b1bced15a.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a50f4b551c3a463784844099283d6a9d.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26f18cb358064f5cadb7b7eef5cb31.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91fe6a578a9b4c5b8f53211d0f71e326.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0b325e2f2fa42dfb942db947011e6da.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e69a8bd836142abb982d584425ba851.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18526dd2084741c1bda62b42b9c888a2.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7b395a970264801a8ea153b0df82967.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a5403a587f24f15b051969f30281299.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6b59db5f4844107867ba3344399d682.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Processo Administrativo Nº 058/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 28/10/2021 22:57:14

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,08

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	ÉTICOS / ÉTICOS	0,09
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CMED / ÉTICOS	0,08
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ETICOS DE "A" A "Z" / ETICOS DE "A" A "Z"	1,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 14,46

Descrição: TABELA CMED - PARAENTERAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Autor	Marca/Modelo	Valor
VALEMAC LTDA	perenterais / injetáveis	0,17
DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	PARAENTERAIS / PARAENTERAIS	14,50
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PARAENTERAIS DE "A" A "Z" / PARAENTERAIS DE "A" A "Z"	30,00
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CMED / PARAENTERAIS	14,50

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 39,26

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Autor	Marca/Modelo	Valor
VALEMAC LTDA	genérico / geral	0,32
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TABELA CMED / ANVISA	10,00
DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	GENÉRICOS / GENÉRICOS	39,27
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	GENERICOS DE "A" A "Z" / GENERICOS DE "A" A "Z"	45,00
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CMED / GENÉRICOS	39,50

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 25,70

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



Autor	Marca/Modelo	Valor
VALEMAC LTDA	genérico / njetáveis	0,17
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TABELA CMED / ANVISA	10,00
DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	GENÉRICOS / GENÉRICOS	25,75
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	GENERICOS INJETAVEIS DE "A" A "Z" / GENERICOS INJETAVEIS DE "A" A "Z"	30,00
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CMED / GENÉRICOS INJETÁVEIS	26,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 35,76

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Autor	Marca/Modelo	Valor
VALEMAC LTDA	similares / geral	0,32
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TABELA CMED / ANVISA	10,00
DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	SIMILAR / SIMILAR	35,80
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	SIMILARES DE "A" A "Z" / SIMILARES DE "A" A "Z"	45,00
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CMED / SIMILARES	35,90

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 25,70

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Autor	Marca/Modelo	Valor
VALEMAC LTDA	similares / njetáveis	0,17
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TABELA CMED / ANVISA	10,00
DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	SIMILAR / SIMILAR	25,80
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	SIMILARES INJETAVEIS DE "A" A "Z" / SIMILARES INJETAVEIS DE "A" A "Z"	30,00
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CMED / SIMILARES INJETÁVEIS	25,80

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 42,71

Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
VALEMAC LTDA	hosp/odonto / geral	0,32
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI	SIMPRO / SIMPRO	50,00
DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	SIMPRO / SIMPRO	42,75
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAIS E INSUMOS MEDICO HOSPITALARES / MATERIAIS E INSUMOS MEDICO HOSPITALARES	50,00
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	REVISTA SIMPRO / MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO	42,90

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



LOTE 8

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 22,01
 Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VALEMAC LTDA	laboratoriais / geral	0,32
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI	SIMPRO / SIMPRO	25,00
DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	SIMPRO / SIMPRO	22,05
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PRODUTOS E REAGENTES / PRODUTOS E REAGENTES	23,00
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	REVISTA SIMPRO / PRODUTOS E REAGENTES	22,50

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 13,68
 Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
VALEMAC LTDA	equipamentos / geral	0,22
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI	SIMPRO / SIMPRO	25,00
DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	SIMPRO / SIMPRO	13,70
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPAMENTOS E MOVEIS / EQUIPAMENTOS E MOVEIS	14,00
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	REVISTA SIMPRO / EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO	15,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI

Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea12ca5678894213ab91c91331039f6e.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2ab6fe5f8d0481db5a58c205d054071.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf03f0ed5edb4db18e613d4a745ba3db.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a82f7431abc4e2c98ca2e72ded6b747.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d5df438f8984a8ca84d75be064cf9d4.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3767c4ebb65a48b793211a39d3f959cb.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/455941e51ce444cf9420ff548b7ae92e.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75f9a34c82aa4aeea056a24643db4f97.pdf	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42d2d2dca68b44e3995179ca3a4302fa.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/252046417604451ba7964508bda5fa5d.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e6d9d42fc644281a08f511424173a59.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28d79be0cf094108bab8663dc078fa73.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25b7546431cb4bb3bea6aca7b6b6a484.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef168cde41994c0e9708085b1bced15a.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a50f4b551c3a463784844099283d6a9d.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26f18cb358064f5cadb7b7eef5cb31.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91fe6a578a9b4c5b8f53211d0f71e326.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0b325e2f2fa42dfb942db947011e6da.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e69a8bd836142abb982d584425ba851.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18526dd2084741c1bda62b42b9c888a2.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7b395a970264801a8ea153b0df82967.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a5403a587f24f15b051969f30281299.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:30	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6b59db5f4844107867ba3344399d682.pdf	

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f45d16a918d4ab4b3b863ac85f201d7.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e39b72f39dd441e8aca267f00277ffa.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e920a706d3345889e7a313b033eefd7.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df7e793bcf604cbe800500d341a23396.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8861b7c8f94c49b59ceb6df2dc8bd6a1.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e2a286bfae348c1aba946ff6a5ce652.zip	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21eb00a953da4721ae3b0c310bf22a24.pdf	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/592473f8e21143e3a336ff5e7d56b6dc.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a95f7ec46efe47c0922c84b84a9786e9.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aada592d34254432a4594dedbf2a0dbf.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22ba347d985744b08042cb6deb16ea92.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/452254c3c9f5451a816b200cd732e457.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47383d60ac7c4009a7c5e550fefb3ec7.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d96ea427244445d97340c8ca26286f2.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9af7be756354dc599fd02c3eea13f34.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99d6e51e5e004c668fac0fe78016e952.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d04b2eb01646f994ed28e2d8c7df0a.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44eec61bbc2142ff8c4f2d027c744480.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25db33ab28a74a41af5435017846b5f7.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82730ead787d4314b27db787b2896797.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d010124354844e2991606148ebb1cd09.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4847e17e263b4cbc8e2ac5be04314300.pdf	
Horário: 17/11/2021 16:32	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f01cddcc7cb048c6817b941f49f047c0.pdf	

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3617a74fa6c34f9b9c29203f992de36c.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14b59f5a0fdf4170a89742d76279f8b6.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad2b454056414efdbd082ad6dc8b1e85.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6547e6c7148d40bb8332c1682580d1af.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf5fb9b85bc1478fa3421d950c5dbaaa.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7407d85f4e514c0f91582c168ec13e52.pdf	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/628af630d1e84db29662d0ed9a58f661.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a24f312a46e46ce844903587d5f0c8c.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08c96f9a6aa84098bc82e958e6a5008c.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8b95fb18f70489eb0b0f8d0f76df301.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c509ecfa7b5e4041baa1f862e9902606.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24c6c1be44464be3a51797dfd72b30f4.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8e693e057e44363b11b39f6183584c3.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cac2346c1a9421989ae481148ae5941.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70cc63a01a1d4af19964fd009ec55a03.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a88fb2ea1c44ed8b9f6cb4949240937.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/931ba385e4cd4b57840847d001dd7c42.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecf3b3741dc54866b1a7d6957a314b68.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/897169394def45cebbd752726f9b6df6.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e84157a463d4e1bad728f86b24c2e4c.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/680ea607540f4ddc814530343e5bf83c.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d17b01830c3f416dad2ce585d8f5ec28.pdf	
Horário: 17/11/2021 13:29	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05e8d5aa68544a9897de25b2266536d4.pdf	

VALEMAC LTDA

Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23b7677939f0451bb7dcfdb9223cca4.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba515aa9dfb6416cb51f5c52c69f37a.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47f34b77b6e942aebb97f625c7ee2c40.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72e09dec758c4c03b311c1c2b4382499.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b311c8a1e9ce406a8a1c6bc22b851889.pdf	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG 165
TEÓFILO OTONI-MG



Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3f63354cec944a983213c6efa35f451.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a40c0d4815042bc8c18e420ef1609ee.jpg	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22964b161da94540a79632e5d71e2d72.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac6f943450874a66b9a4baedbe3b565e.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46a5eb6468b34b13bb20df6959e74c20.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1f44b97a2a84efaa8a0e7c1a1bcf439.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c3f5f7bf52942f39a01a96d4540bace.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45d3191dd3ed4260a92a2a8a3998a91b.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2296668732794f20bf5e09714ea822f1.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3cb1672f6df4c4b8d1243cb91f7a549.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c59128cc999c4333b7fd27e0245e47f8.jpeg	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c5ae69d4684496aaef29370fa3d1876.jpeg	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/767e500c86584ac59fb0e74f6011b393.jpeg	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dc34d14479c4f28bd0b1f045451626c.jpeg	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc87855288954397a9ae4a5c32d15a0d.jpeg	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97a53de82bad4799a866ee6c470b37d2.jpeg	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83380fdd89f44aaf81326ebf24d9ab48.jpeg	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c574cade427c4f2e9ec03435f95efe77.pdf	
Horário: 17/11/2021 09:26	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bad28d413944688b3ab234c4656e5d0.pdf	

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7174d5593e847cda570492d4750e17f.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d625aa26a024752a8ba09bd31c51581.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47a0ce56b1084258ab591fafc9a06fb2.zip	

10

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e6f14224c474f76ab3ccba7ae8a5eb4.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2806efd531e4d73906d7e2ad826029c.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a606203222c44c26b996f8623562465d.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa8843c27f904fc6b4c8fe50bd7fb683.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed50fetc7604400699745ea265ff766e.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7836d1ea6c740099cfe1381135fb0a7.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55093f3f77914439b06f1196c7ff68c4.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17bd07aac7d540bf886e3df1b1d96e57.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2efd65ab3164879ade10bfd6a489581.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe107ca44d164e609c9fb3e6b29cb4d3.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc7fe06dcce64a568f9aafc5a9d9fc64.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efb199009dcc47c0b8b013808827afab.zip	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6964ddd190244653b2271c9a30b6b9d3.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3966e283a9d74dfb83edd5c98e861165.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ee1f7b506b64b738de17a1146b02d41.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91c73c23790e4ceda9cfb156933dd927.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbe3be67acc545e6a47f843c9888b908.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fddd4a1f8f4faa92ddb7cef380ed4c.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56a49207489f480182532b7f9452d2c3.pdf	
Horário: 17/11/2021 17:50	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cbdb3d92b6f4c6ca7d19b2a17820658.pdf	

DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43268adba67f4beb83ac2805facca503.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec81bacb8a6741e3afde017550957a14.pdf	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98915b6f39f04377a82bbb3c0493535f.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e44c13624724fa4ad86200f1ac5c120.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/635b2670a2974d3da5ef7215e5537ee2.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/791706c2ea754a2f88494c5ed09da4df.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c9dce6e93d9453d9ab9aac93c3cffe9.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70b3c4d4cd1f482a9091a7e265618e65.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51957df83ba64ad6939a59c84858ecb3.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f21c07426e2c43459c8f91b33398b1a9.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8908a6ecaf2a4f19aa48080b137307a0.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bcfd9b380a54136b538b087db6c8721.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c6d0113472f464f889f3f8a2aeebc9f.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f6bc6d5896f4035b04bdcc3b564ab42.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03e9091c6a6e450b90cc1a9b41418187.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11291751ee174b53b4fdd4ca041c3e38.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a8bf8fd7e65446b9790f07b0ee18b88.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dfb6304d63048ff8efbfa29dcb74385.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b79832f4114486cac1232dafac4339f.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0e020c259b94d6b8a2a7bdefbf69763.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29b17dfecdd6451f8a993095fcd2dd53.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48841ba6231a4d6491222fc3f678e07a.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8c486fef8ec48b7a2cab61953dfc0aa.pdf	
Horário: 17/11/2021 10:40	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70ba6b31c1f94b209c08bba4f95f3ce0.pdf	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG 169
TEÓFILO OTONI-MG



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
 Processo Administrativo Nº 058/2021
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
 Data de Publicação: 28/10/2021 22:57:14

LOTE 1 - MEDICAMENTOS ETICOS

18/11/2021 13:28:49	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1.00
18/11/2021 13:28:49	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	VÁLIDO	0.09
18/11/2021 13:28:49	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VÁLIDO	0.08
18/11/2021 13:31:17	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VÁLIDO	1.01

LOTE 2 - PARAENTERAIS

18/11/2021 13:28:50	VALEMAC LTDA	VÁLIDO	0.17
18/11/2021 13:28:50	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	30.00
18/11/2021 13:28:50	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	VÁLIDO	14.50
18/11/2021 13:28:50	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VÁLIDO	14.50
18/11/2021 13:31:02	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VÁLIDO	31.00

LOTE 3 - MEDICAMENTOS GENERICOS

18/11/2021 13:28:50	VALEMAC LTDA	VÁLIDO	0.32
18/11/2021 13:28:50	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	VÁLIDO	10.00
18/11/2021 13:28:50	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	VÁLIDO	39.27
18/11/2021 13:28:50	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	45.00
18/11/2021 13:28:50	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VÁLIDO	39.50

18/11/2021 13:31:10	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VÁLIDO	46.00
---------------------	--	--------	-------

18/11/2021 13:34:09	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	VÁLIDO	47.00
---------------------	--	--------	-------

18/11/2021 13:34:42	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VÁLIDO	48.00
---------------------	--	--------	-------

18/11/2021 13:35:50	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	VÁLIDO	49.00
---------------------	--	--------	-------

18/11/2021 13:36:12	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VÁLIDO	50.00
---------------------	--	--------	-------

18/11/2021 13:36:43	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	VÁLIDO	51.00
---------------------	--	--------	-------

18/11/2021 13:36:54	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VÁLIDO	52.00
---------------------	--	--------	-------

18/11/2021 13:37:51	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VÁLIDO	58.00
---------------------	--	--------	-------

18/11/2021 13:39:28	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VÁLIDO	60.00
---------------------	--	--------	-------

18/11/2021 13:40:25	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VÁLIDO	61.00
---------------------	--	--------	-------

LOTE 4 - MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS

18/11/2021 13:28:50	VALEMAC LTDA	VÁLIDO	0.17
---------------------	--------------	--------	------

18/11/2021 13:28:50	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	VÁLIDO	10.00
---------------------	---	--------	-------

18/11/2021 13:28:50	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	VÁLIDO	25.75
---------------------	--	--------	-------

18/11/2021 13:28:50	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	30.00
---------------------	--	--------	-------

18/11/2021 13:28:50	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VÁLIDO	26.00
---------------------	--	--------	-------

18/11/2021 13:31:25	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VÁLIDO	30.01
---------------------	--	--------	-------

18/11/2021 13:28:50	VALEMAC LTDA	VÁLIDO	0.32
---------------------	--------------	--------	------

18/11/2021 13:28:50	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	VÁLIDO	10.00
---------------------	---	--------	-------

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



18/11/2021 13:28:50 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
VÁLIDO 35.80

18/11/2021 13:28:50 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 45.00

18/11/2021 13:28:50 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO 35.90

18/11/2021 13:31:35 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO 46.00

18/11/2021 13:37:20 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO 55.00

LOTE 6 - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS

18/11/2021 13:28:50 VALEMAC LTDA
VÁLIDO 0.17

18/11/2021 13:28:50 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO 10.00

18/11/2021 13:28:50 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
VÁLIDO 25.80

18/11/2021 13:28:50 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 30.00

18/11/2021 13:28:50 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO 25.80

18/11/2021 13:31:45 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO 30.01

LOTE 7 - MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS

18/11/2021 13:28:50 VALEMAC LTDA
VÁLIDO 0.32

18/11/2021 13:28:50 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 50.00

18/11/2021 13:28:50 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
VÁLIDO 42.75

18/11/2021 13:28:50 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO 42.90

18/11/2021 13:28:50 PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI
VÁLIDO 50.00

18/11/2021 13:31:58 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO 51.00

18/11/2021 13:37:32 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO 58.00

18/11/2021 13:38:47 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO 59.00

18/11/2021 13:39:10 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO 60.00

18/11/2021 13:40:19 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO 61.00

LOTE 8 - REAGENTES LABORATORIO

18/11/2021 13:28:50 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
VÁLIDO 22.05

18/11/2021 13:28:50 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 23.00

18/11/2021 13:28:50 VALEMAC LTDA
VÁLIDO 0.32

18/11/2021 13:28:50 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO 22.50

18/11/2021 13:28:50 PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI
VÁLIDO 25.00

18/11/2021 13:32:11 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO 24.00

LOTE 9 - EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES

18/11/2021 13:28:51 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
VÁLIDO 13.70

18/11/2021 13:28:51 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 14.00

18/11/2021 13:28:51 VALEMAC LTDA
VÁLIDO 0.22

18/11/2021 13:28:51 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO 15.00

18/11/2021 13:28:51 PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI
VÁLIDO 25.00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Processo Administrativo Nº 058/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 28/10/2021 22:57:14

TOTAL DO PROCESSO: 308,03

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 02.537.890/0001-09 308,03

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 067 1,01 Total: 1,01

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: ÉTICOS

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 Valor Unit.: 1,01 Total Item: 1,01

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 076 31,00 Total: 31,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: PARAENTERAIS

Descrição: TABELA CMED - PARAENTERAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 Valor Unit.: 31,00 Total Item: 31,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 083 61,00 Total: 61,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 Valor Unit.: 61,00 Total Item: 61,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 047 30,01 Total: 30,01

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS INJETÁVEIS

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 Valor Unit.: 30,01 Total Item: 30,01

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 059 55,00 Total: 55,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: SIMILARES

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 Valor Unit.: 55,00 Total Item: 55,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 029 30,01 Total: 30,01

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: SIMILARES INJETÁVEIS

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 Valor Unit.: 30,01 Total Item: 30,01

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 094 61,00 Total: 61,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



Item: 1 Unidade: UN Marca: REVISTA SIMPRO Modelo: MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO

Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 61,00** Total Item: 61,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 085 24,00 **Total: 24,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: REVISTA SIMPRO Modelo: PRODUTOS E REAGENTES

Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 24,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 052 15,00 **Total: 15,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: REVISTA SIMPRO Modelo: EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO

Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 15,00

PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Processo Administrativo Nº 058/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 28/10/2021 22:57:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/11/2021 11:06:59	CADASTRO DE PROPOSTA	VALEMAC LTDA
17/11/2021 09:11:16	CADASTRO DE PROPOSTA	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
17/11/2021 09:26:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALEMAC LTDA
17/11/2021 10:06:41	CADASTRO DE PROPOSTA	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
17/11/2021 10:40:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
17/11/2021 13:29:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
17/11/2021 14:01:33	CADASTRO DE PROPOSTA	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
17/11/2021 15:39:43	CADASTRO DE PROPOSTA	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
17/11/2021 16:11:54	CADASTRO DE PROPOSTA	PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI
17/11/2021 16:32:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
17/11/2021 17:50:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
17/11/2021 18:01:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MEDICAMENTOS ÉTICOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMED	Modelo: ÉTICOS
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,01	Valor Total: 1,01	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	067 02.537.890/0001-09	0,08	1,01	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	029 25.296.849/0001-85	1,00	1,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	079 17.103.649/0001-30	0,09	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14	PUBLICADO	
29/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
18/11/2021 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/11/2021 13:27:17	MENSAGEM PREGOEIRO	
Boa Tarde. Vamos dar início a sessão de lances, levando em consideração o maior desconto global, conforme edital.		
18/11/2021 13:28:49	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE) 0,09
18/11/2021 13:28:49	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 0,08



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**

18/11/2021 13:28:49 **DISPUTA**

18/11/2021 13:28:49 **LANCE** TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **1,00**

18/11/2021 13:31:17 **LANCE** COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **1,01**

18/11/2021 13:38:50 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

18/11/2021 13:38:50 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
PARAENTERAIS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: PARAENTERAIS
Descrição: TABELA CMED - PARAENTERAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)
Quantidade: 1 Valor Unit.: 31,00 Valor Total: 31,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	076 02.537.890/0001-09	14,50	31,00	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	018 25.296.849/0001-85	30,00	30,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	022 17.103.649/0001-30	14,50	14,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALEMAC LTDA	041 26.108.209/0001-67	0,17	0,17	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14 **PUBLICADO**

29/10/2021 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

1º/11/2021 07:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

10/11/2021 13:24:01 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

VALEMAC LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.

18/11/2021 13:28:50 **DISPUTA**

18/11/2021 13:28:50 **LANCE** VALEMAC LTDA (PARTICIPANTE 041) **0,17**

18/11/2021 13:28:50 **LANCE** DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE) **14,50**

18/11/2021 13:28:50 **LANCE** TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **30,00**

18/11/2021 13:28:50 **LANCE** COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **14,50**

18/11/2021 13:31:02 **LANCE** COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **31,00**

18/11/2021 13:38:50 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

18/11/2021 13:38:50 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
MEDICAMENTOS GENÉRICOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS
 Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 61,00 Valor Total: 61,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	083 02.537.890/0001-09	39,50	61,00	Não
2 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	062 17.103.649/0001-30	39,27	51,00	Sim
3 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	086 25.296.849/0001-85	45,00	45,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	096 35.909.317/0001-20	10,00	10,00	Não
VALEMAC LTDA	036 26.108.209/0001-67	0,32	0,32	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14	PUBLICADO		
29/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/11/2021 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/11/2021 13:24:01	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
VALEMAC LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			
18/11/2021 13:24:47	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			
18/11/2021 13:28:50	DISPUTA		
18/11/2021 13:28:50	LANCE VALEMAC LTDA (PARTICIPANTE 036)		0,32
18/11/2021 13:28:50	LANCE IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA		10,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE		39,27
18/11/2021 13:28:50	LANCE TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		45,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		39,50
18/11/2021 13:31:10	LANCE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		46,00
18/11/2021 13:34:09	LANCE DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE		47,00
18/11/2021 13:34:42	LANCE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		48,00
18/11/2021 13:35:50	LANCE DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE		49,00
18/11/2021 13:36:12	LANCE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		50,00
18/11/2021 13:36:43	LANCE DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE		51,00
18/11/2021 13:36:54	LANCE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		52,00
18/11/2021 13:36:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/11/2021 13:37:51	LANCE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		58,00
18/11/2021 13:39:28	LANCE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		60,00
18/11/2021 13:40:21	MENSAGEM TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES		
Senhor pregoeiro, a disputa e por valor global segundo o edital porem foi por item? Nao entendemos. Bastante confuso este proceso			
18/11/2021 13:40:25	LANCE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		61,00
18/11/2021 13:41:39	MENSAGEM TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES		
Pode explicar por favor. Precisamos entender que tipo de disputa e essa			

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



18/11/2021 13:42:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

18/11/2021 13:42:25 HABILITAÇÃO

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS INJETÁVEIS
 Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 30,01 Valor Total: 30,01

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	047 02.537.890/0001-09	26,00	30,01	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	090 25.296.849/0001-85	30,00	30,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	062 17.103.649/0001-30	25,75	25,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	058 35.909.317/0001-20	10,00	10,00	Não
VALEMAC LTDA	066 26.108.209/0001-67	0,17	0,17	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14 PUBLICADO

29/10/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/11/2021 07:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/11/2021 13:24:01 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
 VALEMAC LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.

18/11/2021 13:24:47 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.

18/11/2021 13:28:50 DISPUTA

18/11/2021 13:28:50 LANCE VALEMAC LTDA (PARTICIPANTE 066) **0,17**

18/11/2021 13:28:50 LANCE IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA **10,00**

18/11/2021 13:28:50 LANCE DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE **25,75**

18/11/2021 13:28:50 LANCE TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **30,00**

18/11/2021 13:28:50 LANCE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **26,00**

18/11/2021 13:31:25 LANCE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **30,01**

18/11/2021 13:38:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

18/11/2021 13:38:50 HABILITAÇÃO

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
MEDICAMENTOS SIMILARES**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMED	Modelo: SIMILARES
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 55,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	059 02.537.890/0001-09	35,90	55,00	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	029 25.296.849/0001-85	45,00	45,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	017 17.103.649/0001-30	35,80	35,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	030 35.909.317/0001-20	10,00	10,00	Não
VALEMAC LTDA	052 26.108.209/0001-67	0,32	0,32	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14	PUBLICADO		
29/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/11/2021 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/11/2021 13:24:01	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
VALEMAC LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			
18/11/2021 13:24:47	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			
18/11/2021 13:28:50	DISPUTA		
18/11/2021 13:28:50	LANCE	VALEMAC LTDA (PARTICIPANTE 052)	0,32
18/11/2021 13:28:50	LANCE	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	10,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE	35,80
18/11/2021 13:28:50	LANCE	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	45,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	35,90
18/11/2021 13:31:35	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	46,00
18/11/2021 13:37:20	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	55,00
18/11/2021 13:37:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/11/2021 13:39:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
18/11/2021 13:39:20	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMED	Modelo: SIMILARES INJETÁVEIS
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 30,01	Valor Total: 30,01	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	029 02.537.890/0001-09	25,80	30,01	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	037 25.296.849/0001-85	30,00	30,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	041 17.103.649/0001-30	25,80	25,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	054 35.909.317/0001-20	10,00	10,00	Não
VALEMAC LTDA	087 26.108.209/0001-67	0,17	0,17	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14	PUBLICADO		
29/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/11/2021 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/11/2021 13:24:01	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
VALEMAC LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			
18/11/2021 13:24:47	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			
18/11/2021 13:28:50	DISPUTA		
18/11/2021 13:28:50	LANCE	VALEMAC LTDA (PARTICIPANTE 087)	0,17
18/11/2021 13:28:50	LANCE	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	10,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE	25,80
18/11/2021 13:28:50	LANCE	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	30,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	25,80
18/11/2021 13:31:45	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	30,01
18/11/2021 13:38:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
18/11/2021 13:38:50	HABILITAÇÃO		

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: REVISTA SIMPRO	Modelo: MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 61,00	Valor Total: 61,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	094 02.537.890/0001-09	42,90	61,00	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	041 25.296.849/0001-85	50,00	50,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	011 17.103.649/0001-30	42,75	42,75	Sim

DECLASSIFICADOS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI	057 23.950.207/0001-22	50,00	50,00	Sim
VALEMAC LTDA	015 26.108.209/0001-67	0,32	0,32	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14	PUBLICADO			
29/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/11/2021 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/11/2021 13:24:01	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
VALEMAC LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.				
18/11/2021 13:25:49	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.				
18/11/2021 13:28:50	DISPUTA			
18/11/2021 13:28:50	LANCE	VALEMAC LTDA (PARTICIPANTE 015)		0,32
18/11/2021 13:28:50	LANCE	PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI (PARTICIPANTE 057)		50,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE		42,75
18/11/2021 13:28:50	LANCE	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		50,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		42,90
18/11/2021 13:31:58	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		51,00
18/11/2021 13:37:32	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		58,00
18/11/2021 13:37:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
18/11/2021 13:38:47	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		59,00
18/11/2021 13:39:10	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		60,00
18/11/2021 13:40:19	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		61,00
18/11/2021 13:42:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 094				
18/11/2021 13:42:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
18/11/2021 13:42:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				
18/11/2021 13:42:19	HABILITAÇÃO			

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
REAGENTES LABORATORIO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: REVISTA SIMPRO	Modelo: PRODUTOS E REAGENTES
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 24,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	085 02.537.890/0001-09	22,50	24,00	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	020 25.296.849/0001-85	23,00	23,00	Não

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS 061 17.103.649/0001-30 22,05 22,05 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI	078 23.950.207/0001-22	25,00	25,00	Sim
VALEMAC LTDA	095 26.108.209/0001-67	0,32	0,32	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14	PUBLICADO			
29/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/11/2021 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/11/2021 13:24:01	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
VALEMAC LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.				
18/11/2021 13:25:49	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.				
18/11/2021 13:28:50	DISPUTA			
18/11/2021 13:28:50	LANCE	VALEMAC LTDA (PARTICIPANTE 095)		0,32
18/11/2021 13:28:50	LANCE	PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI (PARTICIPANTE 078)		25,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE		22,05
18/11/2021 13:28:50	LANCE	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		23,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		22,50
18/11/2021 13:32:11	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		24,00
18/11/2021 13:38:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				
18/11/2021 13:38:51	HABILITAÇÃO			

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: REVISTA SIMPRO	Modelo: EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,00		Valor Total: 15,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	052 02.537.890/0001-09	15,00	15,00	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	049 25.296.849/0001-85	14,00	14,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	046 17.103.649/0001-30	13,70	13,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI	005 23.950.207/0001-22	25,00	25,00	Sim
VALEMAC LTDA	068 26.108.209/0001-67	0,22	0,22	Sim

INABILITADOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14	PUBLICADO		
29/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/11/2021 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/11/2021 13:24:01	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO VALEMAC LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.		
18/11/2021 13:25:49	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.		
18/11/2021 13:28:51	DISPUTA		
18/11/2021 13:28:51	LANCE	VALEMAC LTDA (PARTICIPANTE 068)	0,22
18/11/2021 13:28:51	LANCE	PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI (PARTICIPANTE 005)	25,00
18/11/2021 13:28:51	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE	13,70
18/11/2021 13:28:51	LANCE	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	14,00
18/11/2021 13:28:51	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	15,00
18/11/2021 13:38:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
18/11/2021 13:38:51	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Governador Valadares

RUA MARECHAL FLORIANO, 905, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS
CNPJ : 20.622.890/0001-80 Telefone : 3332797400 Email:



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0381194	DATA EMISSÃO 22/10/2020	PROCESSO 00004634/2020
RAZAO SOCIAL COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CNPJ/CPF 02.537.890/0001-09	
ENDEREÇO AV TUPINAMBAS Nº 651, - CARAPINA(N S GRACAS)	ÁREA 966,00 M²	

ATIVIDADE(S)

G4644301 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
G4645101 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
G4645103 - Comercio atacadista de produtos odontologicos
G4646001 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
G4649408 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
G4664800 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas
G4684299 - Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente

ALVARÁ SEM DATA DE VALIDADE EXPRESSA.

EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34/2001.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ:

- * Solicitar novo alvará quando alterar: RAZÃO SOCIAL e/ou, ENDEREÇO e/ou, ATIVIDADE.
- * Mantê-lo em local Visível;
- * Manter a Taxa de Fiscalização anual em dia Parágrafos 1º e 2º do artigo 113 Lei 34/2001.

GOVERNADOR VALADARES - MG, 11 de Outubro de 2021

Chave de Validação WEB: 202015426



Prefeitura Municipal de Governador Valadares

RUA MARECHAL FLORIANO, 905, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS
CNPJ : 20.622.890/0001-80 Telefone : 3332797400 Email:



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0381194	DATA EMISSÃO 22/10/2020	PROCESSO 00004634/2020
RAZAO SOCIAL COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CNPJ/CPF 02.537.890/0001-09	
ENDEREÇO AV TUPINAMBAS Nº 651, - CARAPINA(N S GRACAS)	ÁREA 966,00 M²	

ATIVIDADE(S)

G4644301 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
G4645101 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
G4645103 - Comercio atacadista de produtos odontologicos
G4646001 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
G4649408 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
G4664800 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas
G4684299 - Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente

ALVARÁ SEM DATA DE VALIDADE EXPRESSA.

EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34/2001.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ:

- * Solicitar novo alvará quando alterar: RAZÃO SOCIAL e/ou, ENDEREÇO e/ou, ATIVIDADE.
- * Mantê-lo em local Visível;
- * Manter a Taxa de Fiscalização anual em dia Parágrafos 1º e 2º do artigo 113 Lei 34/2001.

GOVERNADOR VALADARES - MG, 11 de Outubro de 2021

Chave de Validação WEB: 202015426

- 1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público;
- 2. A Presente Licença deverá ser renovada anualmente;
- 3. O Presente documento poderá ser cassado a qualquer momento por irregularidades no Estabelecimento.

Observações:
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES. COMERCIALIZA MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA 344/98.
 PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO CONFORME SOLICITADO PELO CONTRIBUINTE

VÁLIDO ATÉ: 25 de janeiro de 2022

VIGILANCIA SANITÁRIA
 Gerente VISA/SMS/GV
Gilberto P. Viana Jr.

Governador Valadares, 25 de outubro de 2021

A Secretária Municipal de Saúde, através da Gerência de Vigilância Sanitária, de acordo com a Legislação Vigente, e tendo em vista a regularidade do processo, em que é (são) interessado(s), **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** resolve Conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO**, para o corrente exercício, na AV TUPINAMBAS, 651, CARAPINA(N S GRACAS) - GOVERNADOR VALADARES - MG sob a responsabilidade Técnica do(a) Sr.(a) **LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA** - CRF/MG 26891, habilitado a manter a(s) atividade(s): **Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**



Prefeitura Municipal de Governador Valadares
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



Número: 0381194

ALVARÁ SANITÁRIO



Prefeitura Municipal de Governador Valadares

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 0381194

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Gerência de Vigilância Sanitária, de acordo com a Legislação Vigente, e tendo em vista a regularidade do processo, em que é (são) interessado(s), **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** Resolve Conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO**, para o corrente exercício, na AV TUPINAMBAS, 651, , CARAPINA(N S GRACAS) – GOVERNADOR VALADARES – MG sob a responsabilidade Técnica do(a) Sr.(a) **LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA – CRF/MG 26891**, habilitado a manter a(s) atividade(s): **Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

Governador Valadares, 25 de outubro de 2021

Gilberto P. Viana Fil.
Gerente VISA/SMS/GV

VIGILANCIA SANITÁRIA

VÁLIDO ATÉ: 25 de janeiro de 2022

Observações:

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES. COMERCIALIZA MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA 344/98.
PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO CONFORME SOLICITADO PELO CONTRIBUINTE**

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público;
2. A Presente Licença deverá ser renovada anualmente;
3. O Presente documento poderá ser cassado a qualquer momento por irregularidades no Estabelecimento.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ

02.537.890/0001-09

Endereço Completo

RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone

(33) 3277-9200

Responsável Técnico

LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal

JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.04.992-1

Data do Cadastro

08/02/2001

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.001136/0151

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento



EMPRESA FABRICANTE: KYOWA HAKKO KIRIN CO.,LTD
ENDEREÇO: 100-1 HAGIWARA-MACHI - TAKASAKI; GUNNA 370-0013 - PAÍS: JAPÃO -
CÓDIGO ÚNICO: A.1337
EMPRESA SOLICITANTE: UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ:
13.109.151/0001-24
AUTORIZ/MS: 1092712 - EXPEDIENTE(S): 0494559/18-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis
(Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 672, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724166/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00457.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: T.R.D.L. TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: CLARK , 2869 - SALA -2
BAIRRO: MACUCO CEP: 13279400 - VALINHOS/SP
CNPJ: 05.305.623/0001-96
PROCESSO: 25351.068421/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.00450.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO FRANCISCO GONCALVES 100
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.391.200/0001-61
PROCESSO: 25351.721408/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00454.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Sublynne Cosméticos Ltda-ME
ENDEREÇO: ALTO DA CHEIA SN ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: zona rural CEP: 62800000 - ARACATI/CE
CNPJ: 14.922.906/0001-78
PROCESSO: 25351.727745/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISBEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DEODATO SOARES, Nº 272 LOTE 02 QUADRA 02
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097340 - ARACAJU/SE
CNPJ: 15.460.698/0001-03
PROCESSO: 25351.717299/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00452.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724081/2018-15 AUTORIZ/MS: 4.00456.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me

BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUN
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724049/2018-30 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: BELO RIO COMERCIO E PRO
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA, Nº 19 SALA
BAIRRO: MEIER CEP: 20725040 - RIO I
CNPJ: 15.662.982/0001-54
PROCESSO: 25351.719020/2018-36 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/I
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRO

EMPRESA: PROMOVE DISTRIBUIDORA E
ENDEREÇO: RUA LINDOIA, 95 - CASA (C
BAIRRO: TRINDADE CEP: 24456500 - S.
CNPJ: 08.357.338/0001-07
PROCESSO: 25351.619685/2018-41 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/I
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRO

EMPRESA: Horizonte J.R. Logistica e Tr
ENDEREÇO: Rod. Vicinal Eduardo Piton
BAIRRO: Zona Rural CEP: 15200000 - .
CNPJ: 09.335.187/0001-59
PROCESSO: 25351.713669/2018-43 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELA PAULA MASSARUTI
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 551
BAIRRO: VILA ELIANE CEP: 79103011 -
CNPJ: 13.132.544/0001-59
PROCESSO: 25351.724119/2018-50 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: FILADELFIA HAIR COMERCIO
ENDEREÇO: R DOUTOR HERMETO BOTI
BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 87703616
CNPJ: 23.342.381/0001-92
PROCESSO: 25351.692442/2018-57 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/I
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRC
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROI
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRC
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PI
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/P

EMPRESA: CRISTAL COSMETIC COMERC
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAI
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600125 - UNI
CNPJ: 11.023.250/0001-63
PROCESSO: 25351.721439/2018-58 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/I
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROI

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 7173
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713400/2018-67 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: COMERCIO DE COSMETICOS
ENDEREÇO: Avenida Brasil 1835
BAIRRO: parque da felicidade CEP: 135
CNPJ: 14.465.663/0001-96
PROCESSO: 25351.678269/2018-84 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento



EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104773/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.18257.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721446/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.18237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706257/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.18250.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663394/2018-90 AUTORIZ/MS: 1.18238.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED SKIN PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: avenida maria de jesus condeixa, 600 sala 435
BAIRRO: jardim palma travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 30.683.777/0001-69
PROCESSO: 25351.721495/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.18236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713733/2018-96 AUTORIZ/MS: 1.18229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES eireli
ENDEREÇO: RUA POSSÓDIOSILVA DO VALE,115
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104745 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 29.809.630/0001-93
PROCESSO: 25351.724134/2018-06 AUTORIZ/MS: L1W186891443 (8.17368.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO BELINSKI, 589-E
BAIRRO: TREVO CEP: 89810829 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 48.740.351/0102-09
PROCESSO: 25351.724141/2018-08 AUTORIZ/MS: 45L2H4M31X5H (8.17374.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Millenium Comercial LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 5901 KM 09 GALPÃO 03, 04, 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 25510000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 02.632.609/0005-32
PROCESSO: 25351.697882/2018-09 AUTORIZ/MS: P4629W3M45L6 (8.17369.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

BAIRRO: RESSACA CEP: 12945003 - ATI
CNPJ: 07.082.161/0001-10
PROCESSO: 25351.685583/2018-13 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO (CABEDELO)
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CACULAI/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724155/2018-13 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILMED COMERCIO E MANUFATURAS
ENDEREÇO: av jeronimo monteiro 1690
BAIRRO: centro CEP: 29100902 - VILA BELA/RS
CNPJ: 18.618.458/0001-74
PROCESSO: 25351.721436/2018-14 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721450/2018-18 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE
ENDEREÇO: AV. PADRE CACIQUE 320 E ANEXO 1
BAIRRO: PRAIA DE BELAS CEP: 90810200 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 24.005.839/0001-80
PROCESSO: 25351.727517/2018-28 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
ENDEREÇO: ROD BR 262, Nº 222, KM 12
BAIRRO: VILA BETHÂNIA CEP: 29136930 - VILA BETHÂNIA/RS
CNPJ: 01.125.797/0011-98
PROCESSO: 25351.721432/2018-36 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medpus produtos para saúde
ENDEREÇO: rua rafael vaz e silva, 349
BAIRRO: liberdade CEP: 76803847 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 14.646.435/0001-12
PROCESSO: 25351.663275/2018-37 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663403/2018-42 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MEDICINAIS
ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, 880 S/Nº
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.809.241/0002-08
PROCESSO: 25351.719131/2018-42 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104773/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.18257.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento



BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400308 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.788.495/0001-89
PROCESSO: 25351.717322/2018-70 AUTORIZ/MS: P34503YWY723 (8.17355.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DEBORA AKEMI SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA EDIT PIAF 17
BAIRRO: JARDIM PEDRO GONÇALVES CEP: 06760040 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 23.160.167/0001-15
PROCESSO: 25351.719129/2018-73 AUTORIZ/MS: 01516856338H (8.17356.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724071/2018-80 AUTORIZ/MS: PPLXX4L1WH43 (8.17373.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FERNANDES LOGISTICA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO BUCHI, S/N - SALA 01
BAIRRO: CHACARAS CALIFORNIA CEP: 16026660 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 07.033.163/0001-10
PROCESSO: 25351.727509/2018-81 AUTORIZ/MS: P566H298H29X (8.17372.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IDEA TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALVES JUNIOR, 22B
BAIRRO: PROFESSORES CEP: 35170016 - CORONEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 24.575.752/0001-49
PROCESSO: 25351.656821/2018-83 AUTORIZ/MS: 95617MLM592Y (8.17363.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS , CIRURGICOS , HOSPIATALARES LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR MARIO GUIMARÃES 318 SL 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 26255230 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.656.202/0001-01
PROCESSO: 25351.727523/2018-85 AUTORIZ/MS: 9L2159565H62 (8.17376.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 04.857.869/0002-99
PROCESSO: 25351.724947/2018-98 AUTORIZ/MS: PW64H8M0W6H5 (8.17364.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: sapo saneamento ambiental projetos e operações ltda
ENDEREÇO: estrada do Tindiba nº 1983 FUNDOS
BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22740361 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.548.852/0001-29
PROCESSO: 25351.724092/2018-03 AUTORIZ/MS: 3.08304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104801/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.08316.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713702/2018-35 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F. RIBEIRO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV SOLEDADE, 569, CJ. 10
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90470340 -
CNPJ: 16.724.586/0001-77
PROCESSO: 25351.727471/2018-47 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBU
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 Q
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724077/2018-57 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CAMILA SOUZA DE MIRAND
ENDEREÇO: AVENIDA DOS VEREADORES
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 1670
CNPJ: 21.233.257/0001-63
PROCESSO: 25351.686161/2018-65 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - G
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.688801/2018-71 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUT
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 717
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713397/2018-81 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMERQUIMICA INDUSTRIAL
ENDEREÇO: R AUGUSTA 217
BAIRRO: VILA GLORIA CEP: 13484014 -
CNPJ: 64.822.836/0001-54
PROCESSO: 25351.724138/2018-86 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 64

RESOLUÇÃO-RE Nº 67



ENDEREÇO: R SAO LUIS 617
 BAIRRO: SANTANA CEP: 90620170 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 07.657.571/0001-42
 PROCESSO: 25351.559253/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16124.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
 ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
 BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
 CNPJ: 02.537.890/0001-09
 PROCESSO: 25351.001136/01-51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
 BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
 CNPJ: 32.130.304/0001-60
 PROCESSO: 25351.011857/00-98 AUTORIZ/MS: 1.04800.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS, Nº 311
 BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 20251061 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 33.150.764/0001-12
 PROCESSO: 25991.009226/77 AUTORIZ/MS: 1.00492.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 PRODUZIR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME
 ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641
 BAIRRO: SANTANA CEP: 02401400 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.515.873/0001-50
 PROCESSO: 25351.053355/2003-01 AUTORIZ/MS: K4056X346YX9 (8.01833.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: R SANTINA PRETTI 80 GALPAO
 BAIRRO: MARIO GIURIZATTO CEP: 29706552 - COLATINA/ES
 CNPJ: 00.857.492/0002-17
 PROCESSO: 25351.018088/2018-02 AUTORIZ/MS: PP7L186X9Y8 (8.16165.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
 CNPJ: 09.108.301/0001-08
 PROCESSO: 25351.035790/2010-12 AUTORIZ/MS: P848W01WLXYX (8.06053.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA MAJOR LAGE, 400
 BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310200 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 17.085.673/0001-94
 PROCESSO: 25351.416762/2014-16 AUTORIZ/MS: PX8M871120Y4 (8.10725.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Johnson & Johnson do Brasil
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA NORMA DE ARAÚJO I
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58
 CNPJ: 54.516.661/0048-67
 PROCESSO: 25351.476543/2015-94 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL PRODUTOS MÉDICOS I
 ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 50
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640
 CNPJ: 31.957.525/0001-43
 PROCESSO: 25000.027568/99-21 AUTOF
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILPHARMA INDUSTRIA E
 LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA 108, S,
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13
 CNPJ: 11.390.472/0001-14
 PROCESSO: 25351.588485/2013-56 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEDA INDUSTRIA DE PRODL
 ENDEREÇO: RODOVIA RS-472, KM 00
 BAIRRO: DISTRITO DE OSVALDO CRUZ
 CNPJ: 07.304.309/0001-14
 PROCESSO: 25351.085433/2014-61 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 17

RESOLUÇÃO-RE Nº 67

A Coordenadora de Autorizações que lhe confere o art. 169, aprovado pela Resolução da Diretoria Col resolve:

- Art. 1º. Cancelar, a pedido, constantes no anexo desta Resolução.
- Art. 2º Esta Resolução entra

RC

EMPRESA: MIRANDAS E EBOLI COMERC
 ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MC
 BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 -
 CNPJ: 26.285.936/0001-08
 PROCESSO: 25351.330619/2017-98 AUTC
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/P
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PR
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PR
 PROCESSO: 25351.330632/2017-38 AUTC
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ 02.537.890/0001-09
Endereço Completo RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG	Telefone (33) 3277-9200
Responsável Técnico LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA	Responsável Legal JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 8.06.758-4 (PH42806HYHL2)	Data do Cadastro 21/09/2010	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo 25351.452759/2010-90	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.297, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DO AGUIA, 71
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18290000 - BURI/SP
 CNPJ: 11.011.753/0001-19
 PROCESSO: 25351.421411/2010-05 AUTORIZ/MS: U30X0XMY7WL3 (8.06770.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: casco & campos comércio de produtos esportivos Ltda
 ENDEREÇO: AVENIDA MIRUNA, 560
 BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04084002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.935.018/0001-07
 PROCESSO: 25351.400171/2010-05 AUTORIZ/MS: K5653XXYWHHW (8.06761.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: DIALOG LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR Nº 91, SALA DIALOG
 BAIRRO: CAMPINA CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 03.974.782/0001-58
 PROCESSO: 25351.504216/2010-10 AUTORIZ/MS: UY938737H1L1 (8.06759.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MF BRACKET IMPORTACO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: av das americas 500 bloco 22 sala 133
 BAIRRO: barra da tijuca CEP: 22640100 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 09.153.584/0001-00
 PROCESSO: 25351.284086/2010-11 AUTORIZ/MS: K358M1L346L6 (8.06763.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: CR MED ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA.
 ENDEREÇO: RUA CUBA, 351 sala 201
 BAIRRO: PENHA CEP: 21020160 - RIO DE JANEIRO

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 8923392 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 08.898.687/0001-36
 PROCESSO: 25024.000589/2010-16 AUTORIZ/MS: K718313H84HY (8.06765.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: FRANCISCA ERIDAN MENDES DA SILVA
 ENDEREÇO: AVENIDA AURÉLIO BRITO, Nº 72
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCA/PI
 CNPJ: 04.747.322/0001-50
 PROCESSO: 25351.530322/2010-17 AUTORIZ/MS: U15417256130 (8.06755.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ORTOTEC COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: av a, nº 16 - quadra 01, salão 2, - jardim araçagy i
 BAIRRO: cohatrac CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
 CNPJ: 01.005.002/0001-36
 PROCESSO: 25351.529151/2010-23 AUTORIZ/MS: UG9H9LHM8078 (8.06756.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: HJR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ARISTIDES FRANCISCO PALUMBO 10
 BAIRRO: SAO JUDAS CEP: 88307030 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 11.204.850/0001-28
 PROCESSO: 25351.435698/2010-45 AUTORIZ/MS: U03XX15Y001X (8.06766.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA HOMERO PACHECO ALVES 2687
 BAIRRO: VILA DUQUE DE CAXIAS CEP: 14400010 - FRANCA/SP
 CNPJ: 66.046.541/0001-69
 PROCESSO: 25351.447947/2010-45 AUTORIZ/MS: 11L3Y98X9HY6 (8.06768.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: L.I.S.A LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A
 ENDEREÇO: ROD BR 101 NORTE KM 265
 BAIRRO: LARANJEIRAS VELHA CEP: 29162122 - SERARA/ES
 CNPJ: 08.248.539/0001-76
 PROCESSO: 25351.547420/2010-58 AUTORIZ/MS: P087L33807YX (8.06771.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: unai odontomed ltda me
 ENDEREÇO: RUA ALBA GONZAGA nº 390
 BAIRRO: centro CEP: 38610000 - UNAI/MG
 CNPJ: 11.016.410/0001-47
 PROCESSO: 25351.424120/2010-60 AUTORIZ/MS: P40X435M31W6 (8.06762.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Dr. med distribuidora de material hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: rua ipinambes nº 292

FRA
 REE
 EMI
 ENL
 16
 BAI
 CNF
 PRC
 U4XX069WZ
 ATI'
 ARM
 DIS'
 EXP
 EMI
 ENL
 BAI
 CNF
 PRC
 UXL2M700Y
 ATI'
 ARM
 DIS'
 EXP
 IMP
 EMI
 MENTOS E
 ENL
 02
 BAI
 GOIÁS/GO
 CNF
 PRC
 G61X4L200Z
 ATI'
 ARM
 DIS'
 EXP
 EMI
 FARMACÊU
 ENL
 BAI
 VALADARE
 CNF
 PRC
 PH42806HYJ
 ATI'
 ARM
 DIS'
 EXP
 EMI
 ENL
 BAI
 LO/SP
 CNF
 PRC
 G0529WH31
 ATI'
 ARM
 DIS'
 EMI
 EXP
 FAB
 REE
 TRA
 RESOLUÇ

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Endereço CompletoRUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 -
GOVERNADOR VALADARES/MG**Responsável Técnico**

LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

CNPJ

02.537.890/0001-09

Telefone

(33) 3277-9200

Responsável Legal

JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.12.995-7

Data do Cadastro

08/12/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.709484/2014-28

Cadastro1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes**

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



Nº 237, segunda-feira, 8 de dezembro de 2014

Diário Oficial da União - Suplemento

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.669, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento da Empresa de Produtos para Saúde, constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: SYNTHES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV PENNWALT 501
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 13505650 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 58.577.370/0001-76
PROCESSO: 25004.001389/89 AUTORIZ/MS: 1.02293.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.670, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DESCARTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOIS DE FEVEREIRO, 253
BAIRRO: VASCO DA GAMA CEP: 50280220 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.165.933/0001-39
PROCESSO: 25019.004717/99-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e

ANEXO

EMPRESA: NATURAL PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORESTA CLUBE, Nº 229
BAIRRO: SÃO JOÃO CLÍMACO CEP: 04256320 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.291.766/0001-52
PROCESSO: 25351.721384/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.12999.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: COMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULINA MARIA MENDONÇA, 801
BAIRRO: JATIÚCA CEP: 57035557 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 03.296.379/0001-17
PROCESSO: 25351.71960/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.12945.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMERILOG TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua do Metalúrgico nº 525
BAIRRO: Jardim Werner Plaas CEP: 13478720 - AMERICANA/SP
CNPJ: 20.829.212/0001-93
PROCESSO: 25351.709378/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.12944.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 287
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.176.842/0001-48
PROCESSO: 25351.723347/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.12987.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUICK LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE VERGUEIRO DA CRUZ, Nº 206
BAIRRO: OLARIA CEP: 21021020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.176.032/0001-30
PROCESSO: 25351.716044/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12984.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPREX LOG DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: RUA TOME DE SOUZA, 856 - SALA 002 A
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 18.900.446/0001-38
PROCESSO: 25351.711787/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.12989.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HUMAITA Nº 290
BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES CEP: 14020680 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 04.274.988/0001-38
PROCESSO: 25351.715652/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.12953.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA TENENTE SILVEIRA 675, sala 105.
BAIRRO: CENTRO CEP: 88010301 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 01.578.276/0001-14
PROCESSO: 25351.712447/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.12985.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

BAIRRO: J/DE/GO
CNPJ: 01.44
PROCESSO:
ATIVIDADE
TRANSPOR
EMPRESA:
ENDEREÇO
BAIRRO: O
CNPJ: 17.90
PROCESSO:
ATIVIDADE
ARMAZEN/
DISTRIBUI/
EXPEDIR: M
EMPRESA:
CLARA LTI
ENDEREÇO
BAIRRO: FF
CNPJ: 04.26
PROCESSO:
ATIVIDADE
ARMAZEN/
DISTRIBUI/
EXPEDIR: M
EMPRESA: I
MEDICAME
ENDEREÇO
BAIRRO: VI
CNPJ: 07.98
PROCESSO:
ATIVIDADE
ARMAZEN/
DISTRIBUI/
EXPEDIR: M
EMPRESA:
DA.
ENDEREÇO
122, 12º ANE
BAIRRO: In
CNPJ: 61.10
PROCESSO:
ATIVIDADE
ARMAZEN/
EXPEDIR: I
IMPORTAR:
EMPRESA:
- ME
ENDEREÇO
DA NEVES
BAIRRO: S
RA/GO
CNPJ: 14.66
PROCESSO:
ATIVIDADE
TRANSPOR
EMPRESA:
ENDEREÇO
09 SALA 03
BAIRRO: JA
CNPJ: 18.84
PROCESSO:
ATIVIDADE
ARMAZEN/
DISTRIBUI/
EXPEDIR: M
EMPRESA:
ENDEREÇO
BAIRRO: V
POLIS/SP
CNPJ: 02.49
PROCESSO:
ATIVIDADE
ARMAZEN/
EXPEDIR: I

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ 02.537.890/0001-09
Endereço Completo RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG	Telefone (33) 3277-9200
Responsável Técnico LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA	Responsável Legal JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 3.08.300-2	Data do Cadastro 18/03/2019	Situação Ativa	
Nº do Processo 25351.688801/2018-71	Cadastro 3 - Saneantes		
Atividades / Classes			
Armazenar			
<ul style="list-style-type: none"> Saneante Domis. 			
Distribuir			
<ul style="list-style-type: none"> Saneante Domis. 			
Expedir			
<ul style="list-style-type: none"> Saneante Domis. 			
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)			
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)			
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			Voltar

EMPRESA FABRICANTE: KYOWA HAKKO KIRIN CO.,LTD
ENDEREÇO: 100-1 HAGIWARA-MACHI - TAKASAKI; GUNNA 370-0013 - PAÍS: JAPÃO -
CÓDIGO ÚNICO: A.1337
EMPRESA SOLICITANTE: UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ:
13.109.151/0001-24
AUTORIZ/MS: 1092712 - EXPEDIENTE(S): 0494559/18-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis
(Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUN
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724049/2018-30 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 672, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724166/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00457.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: T.R.D.L. TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: CLARK , 2869 - SALA -2
BAIRRO: MACUCO CEP: 13279400 - VALINHOS/SP
CNPJ: 05.305.623/0001-96
PROCESSO: 25351.068421/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.00450.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO FRANCISCO GONCALVES 100
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.391.200/0001-61
PROCESSO: 25351.721408/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00454.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Sublynne Cosméticos Ltda-ME
ENDEREÇO: ALTO DA CHEIA SN ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: zona rural CEP: 62800000 - ARACATI/CE
CNPJ: 14.922.906/0001-78
PROCESSO: 25351.727745/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISBEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DEODATO SOARES, Nº 272 LOTE 02 QUADRA 02
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097340 - ARACAJU/SE
CNPJ: 15.460.698/0001-03
PROCESSO: 25351.717299/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00452.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724081/2018-15 AUTORIZ/MS: 4.00456.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me

EMPRESA: BELO RIO COMERCIO E PRO
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA, Nº 19 SALA
BAIRRO: MEIER CEP: 20725040 - RIO I
CNPJ: 15.662.982/0001-54
PROCESSO: 25351.719020/2018-36 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/I
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRO

EMPRESA: PROMOVE DISTRIBUIDORA E
ENDEREÇO: RUA LINDOIA, 95 - CASA (C
BAIRRO: TRINDADE CEP: 24456500 - S.
CNPJ: 08.357.338/0001-07
PROCESSO: 25351.619685/2018-41 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/I
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRO

EMPRESA: Horizonte J.R. Logística e Tr
ENDEREÇO: Rod. Vicinal Eduardo Piton
BAIRRO: Zona Rural CEP: 15200000 -
CNPJ: 09.335.187/0001-59
PROCESSO: 25351.721669/2018-43 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELA PAULA MASSARUTI
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 550
BAIRRO: VILA ELIANE CEP: 79103011 -
CNPJ: 13.132.544/0001-59
PROCESSO: 25351.721119/2018-50 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: FILADELFIA HAIR COMERCIO
ENDEREÇO: R DOUTOR HERMETO BOTI
BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 87703616
CNPJ: 23.342.381/0001-92
PROCESSO: 25351.692442/2018-57 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/I
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRC
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRO
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRC
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PI
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/P

EMPRESA: CRISTAL COSMETIC COMERC
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAI
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600125 - UNI
CNPJ: 11.023.250/0001-63
PROCESSO: 25351.721439/2018-58 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/I
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRO

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUT
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 7173
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713400/2018-67 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: COMERCIO DE COSMETICOS
ENDEREÇO: Avenida Brasil 1835
BAIRRO: parque da felicidade CEP: 139
CNPJ: 14.465.663/0001-96
PROCESSO: 25351.678269/2018-84 AUT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS



EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
 ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 14.532.099/0001-87
 PROCESSO: 25351.104773/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.18257.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
 BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
 CNPJ: 30.351.625/0001-69
 PROCESSO: 25351.721446/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.18237.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
 BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 00.372.383/0001-29
 PROCESSO: 25351.706257/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.18250.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO 1424 ANEXO A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 28.218.244/0001-64
 PROCESSO: 25351.663394/2018-90 AUTORIZ/MS: 1.18238.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED SKIN PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: avenida maria de Jesus condeixa, 600 sala 435
 BAIRRO: jardim palma travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 30.683.777/0001-69
 PROCESSO: 25351.721495/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.18236.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
 ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
 BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
 CNPJ: 23.680.034/0001-70
 PROCESSO: 25351.713733/2018-96 AUTORIZ/MS: 1.18229.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES eireli
 ENDEREÇO: RUA POSSÓDIOSILVA DO VALE,115
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104745 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 29.809.630/0001-93
 PROCESSO: 25351.724134/2018-06 AUTORIZ/MS: L1W186891443 (8.17368.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO BELINSKI, 589-E
 BAIRRO: TREVO CEP: 89810829 - CHAPECÓ/SC
 CNPJ: 48.740.351/0102-09
 PROCESSO: 25351.724141/2018-08 AUTORIZ/MS: 45L2H4M31X5H (8.17374.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Millenium Comercial LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 5901 KM 09 GALPÃO 03, 04, 05
 BAIRRO: CENTRO CEP: 25510000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 02.632.609/0005-32
 PROCESSO: 25351.697882/2018-09 AUTORIZ/MS: P4629W3M45L6 (8.17369.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS

BAIRRO: RESSACA CEP: 12945003 - ATI
 CNPJ: 07.082.161/0001-10
 PROCESSO: 25351.685583/2018-13 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGIS
 ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO (C
 BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CA
 CNPJ: 04.502.802/0001-50
 PROCESSO: 25351.724155/2018-13 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILMED COMERCIO E MANU
 ENDEREÇO: av jeronimo monteiro 1690
 BAIRRO: centro CEP: 29100902 - VILA
 CNPJ: 18.618.458/0001-74
 PROCESSO: 25351.721436/2018-14 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDI
 ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12
 BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - C
 CNPJ: 30.351.625/0001-69
 PROCESSO: 25351.721450/2018-18 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICABIO SOLUÇÕES NA
 ENDEREÇO: AV. PADRE CACIQUE 320 E
 BAIRRO: PRAIA DE BELAS CEP: 908102
 CNPJ: 24.005.839/0001-80
 PROCESSO: 25351.727517/2018-28 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍ
 ENDEREÇO: ROD BR 262, Nº 222, KM
 BAIRRO: VILA BETHÂNIA CEP: 2913693
 CNPJ: 01.125.797/0011-98
 PROCESSO: 25351.721432/2018-36 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medpus produtos para saud
 ENDEREÇO: rua rafael vaz e silva, 349
 BAIRRO: liberdade CEP: 76803847 - PC
 CNPJ: 14.646.435/0001-12
 PROCESSO: 25351.663275/2018-37 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE M
 ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO 142
 BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FO
 CNPJ: 28.218.244/0001-64
 PROCESSO: 25351.663403/2018-42 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MED
 ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, 880 S
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FO
 CNPJ: 22.809.241/0002-08
 PROCESSO: 25351.719131/2018-42 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA
 ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT



BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400308 - UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 05.788.495/0001-89
 PROCESSO: 25351.717322/2018-70 AUTORIZ/MS: P34503YWY723 (8.17355.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DEBORA AKEMI SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI EPP
 ENDEREÇO: RUA EDIT PIAF 17
 BAIRRO: JARDIM PEDRO GONÇALVES CEP: 06760040 - TABOÃO DA SERRA/SP
 CNPJ: 23.160.167/0001-15
 PROCESSO: 25351.719129/2018-73 AUTORIZ/MS: 01516856338H (8.17356.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
 BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 00.739.209/0001-71
 PROCESSO: 25351.724071/2018-80 AUTORIZ/MS: PPLXX4L1WH43 (8.17373.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FERNANDES LOGISTICA TRANSPORTE LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAO BUCHI, S/N - SALA 01
 BAIRRO: CHACARAS CALIFORNIA CEP: 16026660 - ARAÇATUBA/SP
 CNPJ: 07.033.163/0001-10
 PROCESSO: 25351.727509/2018-81 AUTORIZ/MS: P566H298H29X (8.17372.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IDEA TECNOLOGIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALVES JUNIOR, 22B
 BAIRRO: PROFESSORES CEP: 35170016 - CORONEL FABRICIANO/MG
 CNPJ: 24.575.752/0001-49
 PROCESSO: 25351.656821/2018-83 AUTORIZ/MS: 95617MLM592Y (8.17363.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS ,CIRURGICOS , HOSPIATALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV DOUTOR MARIO GUIMARÃES 318 SL 804
 BAIRRO: CENTRO CEP: 26255230 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 20.656.202/0001-01
 PROCESSO: 25351.727523/2018-85 AUTORIZ/MS: 9L2159565H62 (8.17376.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
 BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680 - IMPERATRIZ/MA
 CNPJ: 04.857.869/0002-99
 PROCESSO: 25351.724947/2018-98 AUTORIZ/MS: PW64H8M0W6H5 (8.17364.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: sapo saneamento ambiental projetos e operações ltda
 ENDEREÇO: estrada do Tindiba nº 1983 FUNDOS
 BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22740361 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 72.548.852/0001-29
 PROCESSO: 25351.724092/2018-03 AUTORIZ/MS: 3.08304.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
 ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 14.532.099/0001-87
 PROCESSO: 25351.104801/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.08316.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO
 CNPJ: 23.680.034/0001-70
 PROCESSO: 25351.713702/2018-35 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F. RIBEIRO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: AV SOLEDADE, 569, CJ. 10
 BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90470340 -
 CNPJ: 16.724.586/0001-77
 PROCESSO: 25351.727471/2018-47 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBU
 ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 Q
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255-
 CNPJ: 06.203.737/0001-98
 PROCESSO: 25351.724077/2018-57 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CAMILA SOUZA DE MIRAND
 ENDEREÇO: AVENIDA DOS VEREADORES
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 16701
 CNPJ: 21.233.257/0001-63
 PROCESSO: 25351.686161/2018-65 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE
 ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
 BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - G
 CNPJ: 02.537.890/0001-09
 PROCESSO: 25351.688801/2018-71 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUT
 ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote
 BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 717:
 CNPJ: 08.335.090/0001-83
 PROCESSO: 25351.713397/2018-81 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMERQUIMICA INDUSTRIAL
 ENDEREÇO: R AUGUSTA 217
 BAIRRO: VILA GLORIA CEP: 13484014 -
 CNPJ: 64.822.836/0001-54
 PROCESSO: 25351.724138/2018-86 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 64

RESOLUÇÃO-RE Nº 67

ENDEREÇO: R SAO LUIS 617
 BAIRRO: SANTANA CEP: 90620170 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 07.657.571/0001-42
 PROCESSO: 25351.559253/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16124.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
 ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
 BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
 CNPJ: 02.537.890/0001-09
 PROCESSO: 25351.001136/01-51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
 BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
 CNPJ: 32.130.304/0001-60
 PROCESSO: 25351.011857/00-98 AUTORIZ/MS: 1.04800.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS, Nº 311
 BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 20251061 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 33.150.764/0001-12
 PROCESSO: 25991.009226/77 AUTORIZ/MS: 1.00492.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 PRODUZIR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME
 ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641
 BAIRRO: SANTANA CEP: 02401400 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.515.873/0001-50
 PROCESSO: 25351.053355/2003-01 AUTORIZ/MS: K4056X346YX9 (8.01833.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: R SANTINA PRETTI 80 GALPAO
 BAIRRO: MARIO GIURIZATTO CEP: 29706552 - COLATINA/ES
 CNPJ: 00.857.492/0002-17
 PROCESSO: 25351.018088/2018-02 AUTORIZ/MS: PP7L186X9Y8 (8.16165.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
 CNPJ: 09.108.301/0001-08
 PROCESSO: 25351.035790/2010-12 AUTORIZ/MS: P848W01WLXYX (8.06053.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA MAJOR LAGE, 400
 BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310200 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 17.085.673/0001-94
 PROCESSO: 25351.416762/2014-16 AUTORIZ/MS: PX8M871120Y4 (8.10725.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Johnson & Johnson do Brasil
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA NORMA DE ARAÚJO I
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58
 CNPJ: 54.516.661/0048-67
 PROCESSO: 25351.476543/2015-94 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL PRODUTOS MÉDICOS I
 ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 50
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640
 CNPJ: 31.957.525/0001-43
 PROCESSO: 25000.027568/99-21 AUTOF
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILPHARMA INDUSTRIA E
 LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA 108, S,
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13
 CNPJ: 11.390.472/0001-14
 PROCESSO: 25351.588485/2013-56 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEDA INDUSTRIA DE PRODU
 ENDEREÇO: RODOVIA RS-472, KM 00
 BAIRRO: DISTRITO DE OSVALDO CRUZ
 CNPJ: 07.304.309/0001-14
 PROCESSO: 25351.085433/2014-61 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 17

RESOLUÇÃO-RE Nº 67

A Coordenadora de Autorizações que lhe confere o art. 169, aprovado pela Resolução da Diretoria Col resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra

RC

EMPRESA: MIRANDAS E EBOLI COMERCIO
 ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE M
 BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 -
 CNPJ: 26.285.936/0001-08
 PROCESSO: 25351.330619/2017-98 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/P
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PR
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD
 PROCESSO: 25351.330632/2017-38 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205439051

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2074624610

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GOVERNADOR VALADARES

Local

11 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8089707 em 11/11/2020 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 206749236 - 03/11/2020. Autenticação: EF66FCE3704275AAF274DB418449AD5865150F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/674.923-6 e o código de segurança ghPr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ

02.537.890/0001-09

Endereço Completo

RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone

(33) 3277-9200

Responsável Técnico

LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal

JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.12.995-7

Data do Cadastro

08/12/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.709484/2014-28

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



Nº 237, segunda-feira, 8 de dezembro de 2014

Diário Oficial da União - Suplemento

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.669, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento da Empresa de Produtos para Saúde, constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: SYNTHES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV PENNWALT 501
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 13505650 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 58.577.370/0001-76
PROCESSO: 25004.001389/89 AUTORIZ/MS: 1.02293.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.670, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DESCARTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOIS DE FEVEREIRO, 253
BAIRRO: VASCO DA GAMA CEP: 50280220 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.165.933/0001-39
PROCESSO: 25019.004717/99-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e

ANEXO

EMPRESA: NATURAL PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORESTA CLUBE, Nº 229
BAIRRO: SÃO JOÃO CLÍMACO CEP: 04256320 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.291.766/0001-52
PROCESSO: 25351.721384/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.12999.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: COMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULINA MARIA MENDONÇA, 801
BAIRRO: JATIÚCA CEP: 57035557 - MACEIO/AL
CNPJ: 03.296.379/0001-17
PROCESSO: 25351.711960/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.12945.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMERILOG TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua do Metalúrgico nº 525
BAIRRO: Jardim Werner Plaas CEP: 13478720 - AMERICANA/SP
CNPJ: 20.829.212/0001-93
PROCESSO: 25351.709378/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.12944.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 287
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.176.842/0001-48
PROCESSO: 25351.723347/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.12987.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUICK LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE VERGUEIRO DA CRUZ, Nº 206
BAIRRO: OLARIA CEP: 21021020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.176.032/0001-30
PROCESSO: 25351.716044/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12984.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPREX LOG DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: RUA TOME DE SOUZA, 856 - SALA 002 A
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 18.900.446/0001-38
PROCESSO: 25351.711787/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.12989.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HUMAITA Nº 290
BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES CEP: 14020680 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 04.274.988/0001-38
PROCESSO: 25351.715652/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.12953.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA TENENTE SILVEIRA 675, sala 105.
BAIRRO: CENTRO CEP: 88010301 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 01.578.276/0001-14
PROCESSO: 25351.712447/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.12985.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

BAIRRO: J/DE/GO
CNPJ: 01.44
PROCESSO:
ATIVIDADE
TRANSPOR
EMPRESA:
ENDEREÇO
BAIRRO: O
CNPJ: 17.90
PROCESSO:
ATIVIDADE
ARMAZEN/
DISTRIBUIF
EXPEDIR: M
EMPRESA:
CLARA LIT
ENDEREÇO
BAIRRO: FF
CNPJ: 04.26
PROCESSO:
ATIVIDADE
ARMAZEN/
DISTRIBUIF
EXPEDIR: M
EMPRESA: J
MEDICAME
ENDEREÇO
BAIRRO: VI
CNPJ: 07.98
PROCESSO:
ATIVIDADE
ARMAZEN/
DISTRIBUIF
EXPEDIR: M
EMPRESA:
DA.
ENDEREÇO
122, 12º ANE
BAIRRO: In
CNPJ: 61.10
PROCESSO:
ATIVIDADE
ARMAZEN/
EXPEDIR: I
IMPORTAR:
EMPRESA:
- ME
ENDEREÇO
DA NEVES
BAIRRO: S
RA/GO
CNPJ: 14.66
PROCESSO:
ATIVIDADE
TRANSPOR
EMPRESA:
ENDEREÇO
09 SALA 03
BAIRRO: JA
CNPJ: 18.84
PROCESSO:
ATIVIDADE
ARMAZEN/
DISTRIBUIF
EXPEDIR: M
EMPRESA:
ENDEREÇO
BAIRRO: V
POLIS/SP
CNPJ: 02.49
PROCESSO:
ATIVIDADE
ARMAZEN/
EXPEDIR: I

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Endereço Completo

RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Responsável Técnico

LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

CNPJ

02.537.890/0001-09

Telefone

(33) 3277-9200

Responsável Legal

JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.300-2

Data do Cadastro

18/03/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.688801/2018-71

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar



EMPRESA FABRICANTE: KYOWA HAKKO KIRIN CO.,LTD
 ENDEREÇO: 100-1 HAGIWARA-MACHI - TAKASAKI; GUNNA 370-0013 - PAÍS: JAPÃO -
 CÓDIGO ÚNICO: A.1337
 EMPRESA SOLICITANTE: UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ:
 13.109.151/0001-24
 AUTORIZ/MS: 1092712 - EXPEDIENTE(S): 0494559/18-0
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis
 (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUN
 CNPJ: 00.739.209/0001-71
 PROCESSO: 25351.724049/2018-30 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 672, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
 ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
 BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
 CNPJ: 04.502.802/0001-50
 PROCESSO: 25351.724166/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00457.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: T.R.D.L. TRANSPORTES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: CLARK , 2869 - SALA -2
 BAIRRO: MACUCO CEP: 13279400 - VALINHOS/SP
 CNPJ: 05.305.623/0001-96
 PROCESSO: 25351.068421/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.00450.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
 ENDEREÇO: AV JOAO FRANCISCO GONCALVES 100
 BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 07.391.200/0001-61
 PROCESSO: 25351.721408/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00454.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Sublyne Cosméticos Ltda-ME
 ENDEREÇO: ALTO DA CHEIA SN ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL
 BAIRRO: zona rural CEP: 62800000 - ARACATI/CE
 CNPJ: 14.922.906/0001-78
 PROCESSO: 25351.727745/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00468.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 FRACIONAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISBEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSE DEODATO SOARES, Nº 272 LOTE 02 QUADRA 02
 BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097340 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 15.460.698/0001-03
 PROCESSO: 25351.717299/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00452.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 06.203.737/0001-98
 PROCESSO: 25351.724081/2018-15 AUTORIZ/MS: 4.00456.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me

EMPRESA: BELO RIO COMERCIO E PRO
 ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA, Nº 19 SAL/
 BAIRRO: MEIER CEP: 20725040 - RIO I
 CNPJ: 15.662.982/0001-54
 PROCESSO: 25351.719020/2018-36 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/I
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROI

EMPRESA: PROMOVE DISTRIBUIDORA E
 ENDEREÇO: RUA LINDOIA, 95 - CASA (C
 BAIRRO: TRINDADE CEP: 24456500 - S.
 CNPJ: 08.357.338/0001-07
 PROCESSO: 25351.619685/2018-41 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/I
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROI

EMPRESA: Horizonte J.R. Logistica e Tr
 ENDEREÇO: Rod. Vicinal Eduardo Piton
 BAIRRO: Zona Rural CEP: 15200000 - .
 CNPJ: 09.335.187/0001-59
 PROCESSO: 25351.713669/2018-43 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELA PAULA MASSARUTI
 ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 550
 BAIRRO: VILA ELIANE CEP: 79103011 -
 CNPJ: 13.132.544/0001-59
 PROCESSO: 25351.724119/2018-50 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: FILADELFIA HAIR COMERCIO
 ENDEREÇO: R DOUTOR HERMETO BOTI
 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 87703616
 CNPJ: 23.342.381/0001-92
 PROCESSO: 25351.692442/2018-57 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/I
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROI
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROI
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROI
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PI
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/P

EMPRESA: CRISTAL COSMETIC COMERC
 ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAI
 BAIRRO: CENTRO CEP: 84600125 - UNI
 CNPJ: 11.023.250/0001-63
 PROCESSO: 25351.721439/2018-58 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/I
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROI

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS
 ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote
 BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 717:
 CNPJ: 08.335.090/0001-83
 PROCESSO: 25351.713400/2018-67 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: COMERCIO DE COSMETICOS
 ENDEREÇO: Avenida Brasil 1835
 BAIRRO: parque da felicidade CEP: 13:
 CNPJ: 14.465.663/0001-96
 PROCESSO: 25351.678269/2018-84 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS



EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
 ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 14.532.099/0001-87
 PROCESSO: 25351.104773/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.18257.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
 BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
 CNPJ: 30.351.625/0001-69
 PROCESSO: 25351.721446/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.18237.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
 BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 00.372.383/0001-29
 PROCESSO: 25351.706257/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.18250.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO 1424 ANEXO A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 28.218.244/0001-64
 PROCESSO: 25351.663394/2018-90 AUTORIZ/MS: 1.18238.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED SKIN PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: avenida maria de Jesus condeixa, 600 sala 435
 BAIRRO: jardim palma travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 30.683.777/0001-69
 PROCESSO: 25351.721495/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.18236.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
 ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
 BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
 CNPJ: 23.680.034/0001-70
 PROCESSO: 25351.713733/2018-96 AUTORIZ/MS: 1.18229.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES eireli
 ENDEREÇO: RUA POSSÓDIOSILVA DO VALE,115
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104745 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 29.809.630/0001-93
 PROCESSO: 25351.724134/2018-06 AUTORIZ/MS: L1W186891443 (8.17368.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO BELINSKI, 589-E
 BAIRRO: TREVO CEP: 89810829 - CHAPECÓ/SC
 CNPJ: 48.740.351/0102-09
 PROCESSO: 25351.724141/2018-08 AUTORIZ/MS: 45L2H4M31X5H (8.17374.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Millenium Comercial LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 5901 KM 09 GALPÃO 03, 04, 05
 BAIRRO: CENTRO CEP: 25510000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 02.632.609/0005-32
 PROCESSO: 25351.697882/2018-09 AUTORIZ/MS: P4629W3M45L6 (8.17369.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS

BAIRRO: RESSACA CEP: 12945003 - ATI
 CNPJ: 07.082.161/0001-10
 PROCESSO: 25351.685583/2018-13 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍS
 ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO (C
 BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CA
 CNPJ: 04.502.802/0001-50
 PROCESSO: 25351.724155/2018-13 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILMED COMERCIO E MANU
 ENDEREÇO: av jeronimo monteiro 1690
 BAIRRO: centro CEP: 29100902 - VILA
 CNPJ: 18.618.458/0001-74
 PROCESSO: 25351.721436/2018-14 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MED
 ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12
 BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - C
 CNPJ: 30.351.625/0001-69
 PROCESSO: 25351.721450/2018-18 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICABIO SOLUÇÕES NA A
 ENDEREÇO: AV. PADRE CACIQUE 320 E
 BAIRRO: PRAIA DE BELAS CEP: 908102
 CNPJ: 24.005.839/0001-80
 PROCESSO: 25351.727517/2018-28 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍ
 ENDEREÇO: ROD BR 262, Nº 222, KM
 BAIRRO: VILA BETHÂNIA CEP: 2913693
 CNPJ: 01.125.797/0011-98
 PROCESSO: 25351.721432/2018-36 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medpus produtos para saud
 ENDEREÇO: rua rafael vaz e silva, 349
 BAIRRO: liberdade CEP: 76803847 - PC
 CNPJ: 14.646.435/0001-12
 PROCESSO: 25351.663275/2018-37 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE M
 ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO 142
 BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FOF
 CNPJ: 28.218.244/0001-64
 PROCESSO: 25351.663403/2018-42 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MEC
 ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, 880 S
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FO
 CNPJ: 22.809.241/0002-08
 PROCESSO: 25351.719131/2018-42 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA
 ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT

BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400308 - UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 05.788.495/0001-89
 PROCESSO: 25351.717322/2018-70 AUTORIZ/MS: P34503YWY723 (8.17355.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DEBORA AKEMI SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI EPP
 ENDEREÇO: RUA EDIT PIAF 17
 BAIRRO: JARDIM PEDRO GONÇALVES CEP: 06760040 - TABOÃO DA SERRA/SP
 CNPJ: 23.160.167/0001-15
 PROCESSO: 25351.719129/2018-73 AUTORIZ/MS: 01516856338H (8.17356.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
 BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 00.739.209/0001-71
 PROCESSO: 25351.724071/2018-80 AUTORIZ/MS: PPLXX4L1WH43 (8.17373.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FERNANDES LOGISTICA TRANSPORTE LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAO BUCHI, S/N - SALA 01
 BAIRRO: CHACARAS CALIFORNIA CEP: 16026660 - ARAÇATUBA/SP
 CNPJ: 07.033.163/0001-10
 PROCESSO: 25351.727509/2018-81 AUTORIZ/MS: P566H298H29X (8.17372.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IDEA TECNOLOGIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALVES JUNIOR, 22B
 BAIRRO: PROFESSORES CEP: 35170016 - CORONEL FABRICIANO/MG
 CNPJ: 24.575.752/0001-49
 PROCESSO: 25351.656821/2018-83 AUTORIZ/MS: 95617MLM592Y (8.17363.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS , CIRURGICOS , HOSPIATALARES
 LTDA
 ENDEREÇO: AV DOUTOR MARIO GUIMARÃES 318 SL 804
 BAIRRO: CENTRO CEP: 26255230 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 20.656.202/0001-01
 PROCESSO: 25351.727523/2018-85 AUTORIZ/MS: 9L2159565H62 (8.17376.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
 BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680 - IMPERATRIZ/MA
 CNPJ: 04.857.869/0002-99
 PROCESSO: 25351.724947/2018-98 AUTORIZ/MS: PW64H8M0W6H5 (8.17364.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: sapo saneamento ambiental projetos e operações ltda
 ENDEREÇO: estrada do Tindiba nº 1983 FUNDOS
 BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22740361 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 72.548.852/0001-29
 PROCESSO: 25351.724092/2018-03 AUTORIZ/MS: 3.08304.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
 ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 14.532.099/0001-87
 PROCESSO: 25351.104801/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.08316.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO
 CNPJ: 23.680.034/0001-70
 PROCESSO: 25351.713702/2018-35 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F. RIBEIRO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: AV SOLEDADE, 569, CJ. 10
 BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90470340 -
 CNPJ: 16.724.586/0001-77
 PROCESSO: 25351.727471/2018-47 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBU
 ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 Q
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255.
 CNPJ: 06.203.737/0001-98
 PROCESSO: 25351.724077/2018-57 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CAMILA SOUZA DE MIRAND
 ENDEREÇO: AVENIDA DOS VEREADORES
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 16700
 CNPJ: 21.233.257/0001-63
 PROCESSO: 25351.686161/2018-65 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE
 ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
 BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - G
 CNPJ: 02.537.890/0001-09
 PROCESSO: 25351.688801/2018-71 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUT
 ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote
 BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 717:
 CNPJ: 08.335.090/0001-83
 PROCESSO: 25351.713397/2018-81 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMERQUIMICA INDUSTRIAL
 ENDEREÇO: R AUGUSTA 217
 BAIRRO: VILA GLORIA CEP: 13484014 -
 CNPJ: 64.822.836/0001-54
 PROCESSO: 25351.724138/2018-86 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 64

RESOLUÇÃO-RE Nº 67



ENDEREÇO: R SAO LUIS 617
 BAIRRO: SANTANA CEP: 90620170 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 07.657.571/0001-42
 PROCESSO: 25351.559253/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16124.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
 ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
 BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
 CNPJ: 02.537.890/0001-09
 PROCESSO: 25351.001136/01-51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
 BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
 CNPJ: 32.130.304/0001-60
 PROCESSO: 25351.011857/00-98 AUTORIZ/MS: 1.04800.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS, Nº 311
 BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 20251061 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 33.150.764/0001-12
 PROCESSO: 25991.009226/77 AUTORIZ/MS: 1.00492.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 PRODUZIR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME
 ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641
 BAIRRO: SANTANA CEP: 02401400 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.515.873/0001-50
 PROCESSO: 25351.053355/2003-01 AUTORIZ/MS: K4056X346YX9 (8.01833.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: R SANTINA PRETTI 80 GALPAO
 BAIRRO: MARIO GIURIZATTO CEP: 29706552 - COLATINA/ES
 CNPJ: 00.857.492/0002-17
 PROCESSO: 25351.018088/2018-02 AUTORIZ/MS: PP7L186X9YY8 (8.16165.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
 CNPJ: 09.108.301/0001-08
 PROCESSO: 25351.035790/2010-12 AUTORIZ/MS: P848W01WLXYX (8.06053.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA MAJOR LAGE, 400
 BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310200 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 17.085.673/0001-94
 PROCESSO: 25351.416762/2014-16 AUTORIZ/MS: PX8M871120Y4 (8.10725.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Johnson & Johnson do Brasil
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA NORMA DE ARAÚJO I
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58
 CNPJ: 54.516.661/0048-67
 PROCESSO: 25351.476543/2015-94 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL PRODUTOS MÉDICOS I
 ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 50
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640
 CNPJ: 31.957.525/0001-43
 PROCESSO: 25000.027568/99-21 AUTOF
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILPHARMA INDUSTRIA E
 LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA 108, S,
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13
 CNPJ: 11.390.472/0001-14
 PROCESSO: 25351.588485/2013-56 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEDA INDUSTRIA DE PROD
 ENDEREÇO: RODOVIA RS-472, KM 00
 BAIRRO: DISTRITO DE OSVALDO CRUZ
 CNPJ: 07.304.309/0001-14
 PROCESSO: 25351.085433/2014-61 AUT
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 17

RESOLUÇÃO-RE Nº 67

A Coordenadora de Autoriza
 atribuições que lhe confere o art. 169,
 aprovado pela Resolução da Diretoria Col
 resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido,
 constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra

RC

EMPRESA: MIRANDAS E EBOLI COMERC
 ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MC
 BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 -
 CNPJ: 26.285.936/0001-08
 PROCESSO: 25351.330619/2017-98 AUTC
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/P
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PR
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD
 PROCESSO: 25351.330632/2017-38 AUTC
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS, inscrita no CNPJ sob o número 01.613.121/0001-71, situada à Rua Frei Inocêncio, nº 236, centro, São Félix de Minas, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Governador Valadares, Minas Gerais, forneceu para este município, medicamentos, materiais médicos, hospitalares em geral, atendendo todos os prazos e condições.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este ATESTADO terá validade de 12 meses a partir da presente data.

SÃO FÉLIX DE MINAS/MG, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.


Cleudson Luiz da Silva
Prefeito Municipal
São Félix de Minas - MG
CPF: 027.438.376-30

Município de São Félix de Minas
CLEUDISON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de CLEUDISON LUIZ DA SILVA em testemunho da verdade.

São Félix de Minas/MG, 04/01/2021

SELO CONSULTA: DKP09312

CÓDIGO SEGURANÇA: 910903202601264

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Helene Ferreira de Andrade Moraes - Autorizada

Emol.: R\$ 6,82 - TFG: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

ESTRELENTE AUTORIZADA

Helene Ferreira de Andrade Moraes

ESTRELENTE AUTORIZADA

Nº DA ETIQUETA: AAP723070

Rua Frei Inocêncio, 236 - centro - Tel.: (33) 32469066 - CEP: 35.275-000 - CNPJ: 01.613.121/0001-71

www.saofelix.mg.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 39110401217458194396-1
Data: 04/01/2021 17:59:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82716-C140;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 08:08:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 39110401217458194396-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

7005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c6303551cf261969364da7d29a3164c06a7731facde299959d9c00d9872a363b34ff21bf50aaf147b3b0ddd26a820d2ed394d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.537.890/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.094.429,46	R\$ 12.219.753,87
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.768.974,74	R\$ 11.646.941,81
DISPONIVEL		R\$ 10.214.570,81	R\$ 7.216.807,16
CAIXA		R\$ 9.586.142,61	R\$ 5.715.735,12
CAIXA GERAL		R\$ 9.586.142,61	R\$ 5.715.735,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 198.578,86	R\$ 156.925,78
BANCO DO BRASIL - (C/C - 6475-0)		R\$ 154.713,61	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO - (C/C - 000038-8)		R\$ 1,00	R\$ 1,02
BANCO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (C/C - 0919-7)		R\$ 39.740,97	R\$ 90.006,49
BANCO ITAU - (C/C 22738-5)		R\$ 0,05	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ - (C/C - 04107-5)		R\$ 4.123,23	R\$ 66.918,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 429.849,34	R\$ 1.344.146,26
APLICAÇÃO BB CP AUTOMATICO - (C/C - 6475-0)		R\$ 117.339,27	R\$ 145.664,00
APLICAÇÃO RF CP EMPRESA ÁGIL - (C/C - 6475-0)		R\$ 231.829,06	R\$ 1.030.610,11
APLICAÇÃO BRADESCO - (C/C - 00038-8)		R\$ 60.624,53	R\$ 164.446,61
APLICAÇÃO FINANCEIRA SANTANDER - (C/C - 13006000-3)		R\$ 20.056,48	R\$ 3.425,54
CONTAS A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 435.007,62	R\$ 1.226.726,57
CONTAS A RECEBER		R\$ 435.007,62	R\$ 1.226.726,57
CLIENTES A RECEBER		R\$ 435.007,62	R\$ 1.226.726,57
OUTROS CRÉDITOS RECEBIVEIS		R\$ 26.642,29	R\$ 3.179,21
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 23.463,08	R\$ 0,00
(-) ICMS A RECUPERAR		R\$ (75,04)	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 49,64	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR		R\$ 6.256,50	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 343,37	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 6.473,82	R\$ 0,00
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 10.414,79	R\$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.179,21	R\$ 3.179,21
SALDO EM CONTA BLOQUEADO		R\$ 3.179,21	R\$ 3.179,21
ESTOQUE		R\$ 2.092.754,02	R\$ 3.200.228,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.B7.F5.B7.37.A9.A2.90.61.D3.C9.EE.B0.E2.C9.23.17.10.D1.CB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.537.890/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.092.754,02	R\$ 3.200.228,87
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 2.092.754,02	R\$ 3.200.228,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 325.454,72	R\$ 572.812,06
INVESTIMENTOS		R\$ 31.646,28	R\$ 107.760,53
INVESTIMENTOS		R\$ 4.182,33	R\$ 4.182,33
PARTICIPAÇÃO CONTROLADAS/COLIGADAS		R\$ 4.182,33	R\$ 4.182,33
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 27.463,95	R\$ 103.578,20
BANCO DO BRASIL		R\$ 25.187,45	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO		R\$ 2.276,50	R\$ 3.578,20
SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 293.808,44	R\$ 465.051,53
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 204.593,15	R\$ 246.866,36
MOVEIS E UTESELIOS		R\$ 204.593,15	R\$ 246.866,36
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 134.079,13	R\$ 138.428,23
EQUIPAMENTOS, MAQ. INSTAÇÕES INDUSTRIAIS		R\$ 165,89	R\$ 165,89
EQUIPAMENTOS		R\$ 19.364,71	R\$ 19.364,71
UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA		R\$ 18.525,22	R\$ 18.525,22
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 96.023,31	R\$ 100.372,41
VEICULOS PARA USO		R\$ 776.168,39	R\$ 977.668,39
CAMINHÃO 11.180 DRC 4 x 2 - VOLKSWAGEN		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
FURGÃO DURALUMINIO		R\$ 0,00	R\$ 21.500,00
VEICULOS		R\$ 776.168,39	R\$ 776.168,39
CONSORCIO EM ANDAMENTO		R\$ 55.936,93	R\$ 136.057,71
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO - EMBRACON		R\$ 55.936,93	R\$ 70.662,24
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO - BANCO ITAÚ		R\$ 0,00	R\$ 7.640,72
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO - KICKS S 1.6 - 3354668		R\$ 0,00	R\$ 5.826,51
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO - KICKS S 1.6 - 3354708		R\$ 0,00	R\$ 5.826,51
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO - SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 46.101,73
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (876.969,16)	R\$ (1.033.969,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.B7.F5.B7.37.A9.A2.90.61.D3.C9.EE.B0.E2.C9.23.17.10.D1.CB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS, VEÍCULOS E OUTROS		R\$ (876.969,16)	R\$ (1.033.969,16)
PASSIVO		R\$ 13.094.429,46	R\$ 12.219.753,87
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.225.761,13	R\$ 4.167.601,01
EMPRÉSTIMOS EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 34.599,96	R\$ 420.796,22
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 372.321,21
EMPRESTIMO - CONTRATO Nº 868.402.638 - 19/08/2020 (B.B)		R\$ 0,00	R\$ 83.333,33
BANCO ITAÚ - CAPITAL DE GIRO FGI - 08/09/2020		R\$ 0,00	R\$ 128.571,21
EMPRESTIMO SANTANDER CONT. 33436630000010030 - 20/11/2020		R\$ 0,00	R\$ 160.416,67
FINANCIAMENTOS EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 34.599,96	R\$ 48.475,01
FINANCIAMENTO BANCO ITAU CARD - 76420873 - 25/05/2020		R\$ 0,00	R\$ 36.941,69
FINANCIAMENTO BRADESCO - RANGER		R\$ 34.599,96	R\$ 11.533,32
FORNECEDORES		R\$ 1.562.797,23	R\$ 1.504.252,73
FORNECEDORES		R\$ 1.562.797,23	R\$ 1.504.252,73
FORNECEDOR A PAGAR		R\$ 1.562.797,23	R\$ 1.504.252,73
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS		R\$ 306.200,62	R\$ 889.381,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 306.200,62	R\$ 889.381,08
ICMS A RECOLHER		R\$ 232.387,96	R\$ 606.979,77
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 42.262,78	R\$ 118.152,37
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 23.901,84	R\$ 64.882,22
IRRF A RECOLHER		R\$ 990,72	R\$ 1.768,42
PIS A RECOLHER		R\$ 646,54	R\$ 16.460,64
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.984,04	R\$ 75.972,36
CRF A RECOLHER		R\$ 932,41	R\$ 1.098,02
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4,82
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (MG) A RECOLHER		R\$ 2.094,33	R\$ 3.981,30
IRRF SOBRE NOTA FISCAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 81,16
PARCELAMENTO DE DÉBITOS		R\$ 149.965,56	R\$ 148.953,24
PARCELAMENTO DE DÉBITOS ESTADUAIS		R\$ 143.898,24	R\$ 143.898,24
PARCELAMENTO DE ICMS - 14/08/2019		R\$ 143.898,24	R\$ 143.898,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.B7.F5.B7.37.A9.A2.90.61.D3.C9.EE.B0.E2.C9.23.17.10.D1.CB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIO		R\$ 6.067,32	R\$ 5.055,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS - 12/04/2018		R\$ 6.067,32	R\$ 5.055,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 172.197,76	R\$ 178.966,74
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 37.491,46	R\$ 188,86
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 35.602,20	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.889,26	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 188,86
ENCARGO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 26.570,87	R\$ 30.625,91
INSS A RECOLHER		R\$ 20.404,60	R\$ 23.014,51
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.166,27	R\$ 7.611,40
PROVISÕES		R\$ 108.135,43	R\$ 148.151,97
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 81.370,29	R\$ 102.453,20
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 20.612,42	R\$ 37.325,86
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 6.152,72	R\$ 8.372,91
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 1.025.251,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 1.025.251,00
DIVIDENDOS A PAGAR - JOSE ALDO		R\$ 0,00	R\$ 534.360,82
DIVIDENDOS A PAGAR - RAUL CAMARGOS		R\$ 0,00	R\$ 490.890,18
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 336.696,12	R\$ 1.103.926,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 103.800,08	R\$ 1.019.986,25
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 813.094,46
BANCO ITAÚ - CAPITAL DE GIRO FGI - 08/09/2020		R\$ 0,00	R\$ 471.427,79
EMPRESTIMO - CONTRATO Nº 868.402.638 - 19/08/2020 (B.B)		R\$ 0,00	R\$ 166.666,67
EMPRESTIMO SANTANDER CONT. 33436630000010030 - 20/11/2020		R\$ 0,00	R\$ 175.000,00
FINANCIAMENTO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 103.800,08	R\$ 206.891,79
FINANCIAMENTO BANCO ITAU CARD - 76420873 - 25/05/2020		R\$ 0,00	R\$ 137.691,67
FINANCIAMENTO BRADESCO - RANGER		R\$ 103.800,08	R\$ 69.200,12
PARCELAMENTO DE DÉBITOS		R\$ 232.896,04	R\$ 83.940,64
PARCELAMENTO DE DÉBITOS ESTADUAIS		R\$ 227.838,88	R\$ 83.940,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.B7.F5.B7.37.A9.A2.90.61.D3.C9.EE.B0.E2.C9.23.17.10.D1.CB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DE ICMS - 14/08/2019		R\$ 227.838,88	R\$ 83.940,64
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS		R\$ 5.057,16	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS - 12/04/2018		R\$ 5.057,16	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.531.972,21	R\$ 6.948.225,97
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.474.545,00	R\$ 2.474.545,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.474.545,00	R\$ 2.474.545,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.474.545,00	R\$ 2.474.545,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 8.057.427,21	R\$ 4.473.680,97
RESERVAS LUCROS		R\$ 8.057.427,21	R\$ 4.473.680,97
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 8.057.427,21	R\$ 4.473.680,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.B7.F5.B7.37.A9.A2.90.61.D3.C9.EE.B0.E2.C9.23.17.10.D1.CB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
BRUTA (+) RECEITA OPERACIONAL		R\$ 20.333.978,15	R\$ 46.295.464,00
BRUTA VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 20.333.978,15	R\$ 46.295.464,00
BRUTA (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (4.448.877,45)	R\$ (9.070.537,52)
BRUTA (-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (1.487.810,82)	R\$ (1.472.946,37)
BRUTA (-) (-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (2.762.826,72)	R\$ (7.056.735,31)
BRUTA (-) (-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (145.857,46)	R\$ (411.402,49)
BRUTA (-) (-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (31.146,44)	R\$ (89.138,41)
BRUTA (-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (21.236,01)	R\$ (40.314,94)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 15.885.100,70	R\$ 37.224.926,48
(-) (-) CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS/MERCADORIA		R\$ (8.810.977,03)	R\$ (20.144.695,81)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (8.810.977,03)	R\$ (20.144.695,81)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 7.074.123,67	R\$ 17.080.230,67
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.744.409,88)	R\$ (2.628.758,49)
(-) (-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (433.146,43)	R\$ (790.676,22)
(-) (-) HOSPEDAGEM EM VIAGEM		R\$ (16.080,71)	R\$ (15.970,85)
(-) (-) CAFÉ, LANCHES E REFEIÇÕES EM VIAGENS		R\$ (1.655,77)	R\$ (707,47)
(-) (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (127.019,72)	R\$ (235,67)
(-) (-) REPRESENTAÇÃO DE VENDAS		R\$ (288.390,23)	R\$ (773.762,23)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.311.263,45)	R\$ (1.838.082,27)
(-) (-) INSS		R\$ (168.877,03)	R\$ (244.102,08)
(-) (-) ALUGUEL DE IMÓVEL		R\$ (109.796,52)	R\$ (108.479,02)
(-) (-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (795,00)
(-) (-) CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (30.069,86)	R\$ (27.088,18)
(-) (-) CONVENIO - CONSULTA CHECK OK		R\$ (347,15)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS COM CADASTROS EM PREGÕES ELETRONICOS		R\$ (0,00)	R\$ (645,00)
(-) (-) PRÓ-LABORE		R\$ (29.265,16)	R\$ (37.403,77)
(-) (-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES		R\$ (420,00)	R\$ (420,00)
(-) (-) CONTA DE ÁGUA E ESGOTO		R\$ (873,09)	R\$ (1.447,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.B7.F5.B7.37.A9.A2.90.61.D3.C9.EE.B0.E2.C9.23.17.10.D1.CB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REFORMAS	(-) DESPESAS COM	R\$ (16.827,38)	R\$ (44.916,76)
	(-) CONTA DE TELEFONE	R\$ (65.113,61)	R\$ (65.540,10)
TELEGRÁFICAS	(-) DESPESAS POSTAIS E	R\$ (37.523,98)	R\$ (45.618,09)
	(-) SEGURO - BANCO BRASIL	R\$ (0,00)	R\$ (431,62)
EMPR.	(-) SEGURO - BB CRED PROT	R\$ (0,00)	R\$ (1.269,93)
	(-) SEGURO - SANTANDER	R\$ (829,23)	R\$ (0,00)
	(-) SEGURO - TOKIO MARINE	R\$ (4.569,90)	R\$ (0,00)
	(-) SEGURO CAIXA	R\$ (4.833,69)	R\$ (10.880,74)
	(-) CONFRATERNIZAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (2.696,40)
ESCRITÓRIO	(-) MATERIAL DE	R\$ (16.355,01)	R\$ (71.894,14)
MANUTENÇÃO DO SISTEMA	(-) MENSALIDADE E	R\$ (27.444,26)	R\$ (27.830,60)
	(-) SEGURO - HDI	R\$ (29.873,19)	R\$ (39.061,01)
RESIDUOS	(-) SERVIÇOS DE COLETA DE	R\$ (6.785,71)	R\$ (10.667,80)
LIMPEZA	(-) MATERIAL DE HIGIENE E	R\$ (1.092,01)	R\$ (2.436,15)
	(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (40.657,92)	R\$ (42.590,00)
INMETRO	(-) DESPESAS COM	R\$ (0,00)	R\$ (90,09)
MANUTENÇÃO SISTEMA (TOUCH)	(-) INSTALAÇÃO E	R\$ (56.570,84)	R\$ (36.798,34)
INTERNET	(-) SERVIÇOS DE ACESSO A	R\$ (0,00)	R\$ (919,11)
ASSISTENCIAS SOCIAL	(-) SERVIÇOS DE	R\$ (0,00)	R\$ (3.520,00)
DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO	(-) SERVIÇOS DE	R\$ (380,00)	R\$ (960,00)
PSICOLOGA	(-) SERVIÇOS E AVALIAÇÃO	R\$ (5.058,89)	R\$ (3.700,00)
POR TERCEIROS	(-) SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (27.497,12)	R\$ (45.555,79)
PROCESSAMENTO DE DADOS	(-) SERVIÇOS	R\$ (4.447,53)	R\$ (5.199,24)
AMORTIZAÇÕES	(-) DEPRECIações E	R\$ (147.545,10)	R\$ (157.000,00)
	(-) MULTA DE TRâNSITO	R\$ (916,41)	R\$ (604,35)
	(-) CAFÉ E LANCHES	R\$ (5.546,82)	R\$ (7.431,41)
	(-) SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ (4.701,80)	R\$ (205,00)
INFORMÁTICA E WEB MAIL	(-) SERVIÇOS DE	R\$ (48.682,42)	R\$ (52.266,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.B7.F5.B7.37.A9.A2.90.61.D3.C9.EE.B0.E2.C9.23.17.10.D1.CB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ADVOCATÍCIOS (-) SERVIÇOS		R\$ (44.410,00)	R\$ (45.511,86)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (135.796,71)	R\$ (375.417,25)
LUBRIFICANTES (-) COMBUSTÍVEIS E		R\$ (0,00)	R\$ (159.637,02)
ASSESSORIA ESPECIALIZADA (-) SERVIÇOS DE		R\$ (20.436,91)	R\$ (40.811,62)
CARTÓRIOS, ESCRITURAS E TRANSFERÊNCIAS (-) DESPESAS COM		R\$ (4.580,25)	R\$ (7.245,88)
(-) RECARGA TONER		R\$ (1.460,00)	R\$ (85,00)
MONITORAMENTO (-) DESPESAS COM		R\$ (2.372,82)	R\$ (2.472,80)
DIRETO (-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (131.722,80)	R\$ (29.331,96)
(-) MANUTENÇÃO VEICULOS		R\$ (77.332,33)	R\$ (77.104,85)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R\$ (250,00)	R\$ (0,00)
PREVIDENCIÁRIA (-) (-) DESPESAS TRABALHISTAS E		R\$ (777.189,50)	R\$ (898.200,86)
(-) BOLSA AUXILIO ESTAGIO		R\$ (14.579,37)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (510.459,83)	R\$ (632.288,40)
SANTANDER (-) SEGURO DE VIDA -		R\$ (4.146,10)	R\$ (11.538,84)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (53.022,91)	R\$ (59.804,10)
(-) FÉRIAS		R\$ (78.636,12)	R\$ (84.084,71)
(-) FGTS		R\$ (57.211,00)	R\$ (63.638,98)
PRÉVIO (-) INDENIZAÇÕES E AVISO		R\$ (47.118,27)	R\$ (23.151,44)
SOCIAL (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E		R\$ (10.844,20)	R\$ (8.396,23)
FUNCIONÁRIOS (-) UNIFORMES PARA		R\$ (0,00)	R\$ (6.780,00)
DE SAUDE - UNIMED (-) MENSALIDADE DO PLANO		R\$ (1.171,70)	R\$ (8.518,16)
ASSINATURA (-) (-) DESPESAS COM		R\$ (6.096,67)	R\$ (7.022,12)
SIMPRO (-) ASSINATURA REVISTA		R\$ (2.011,70)	R\$ (0,00)
ANUIDADES (-) ASSINATURAS E		R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
INFORMATIVO DE LICITAÇÃO (-) ASSINATURA		R\$ (937,00)	R\$ (2.864,12)
INFORMATIVO ECONET (-) ASSINATURA		R\$ (2.646,00)	R\$ (4.158,00)
LICITAÇÃO (-) ASSINATURA BRASIL		R\$ (401,97)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.B7.F5.B7.37.A9.A2.90.61.D3.C9.EE.B0.E2.C9.23.17.10.D1.CB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (24.938,09)	R\$ (71.022,46)
(-) TAXA DE LICENCIAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (846,24)
(-) IPTU		R\$ (2.072,59)	R\$ (2.140,37)
(-) ITBI		R\$ (0,00)	R\$ (10.113,81)
(-) IPVA		R\$ (6.100,75)	R\$ (23.201,01)
(-) TAXA DE FISCALIZAÇÃO		R\$ (1.143,41)	R\$ (3.103,86)
AMBIENTAL			
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (8.576,77)	R\$ (3.332,80)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (251,53)
(-) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.500,00)
(-) CRF - CONSELHO DE		R\$ (2.816,15)	R\$ (641,15)
FARMACIA			
(-) TAXA DE LIXO		R\$ (740,05)	R\$ (856,14)
(-) TAXA DE INCENDIO		R\$ (1.088,74)	R\$ (0,00)
(-) TAXA DA JUCEMG		R\$ (38,46)	R\$ (911,25)
(-) TAXA DE FISCALIZAÇÃO		R\$ (1.765,73)	R\$ (489,40)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (23.538,12)
(-) TAXA DE EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (26,66)
(-) DPVAT - SEGURO		R\$ (595,44)	R\$ (70,12)
OBRIGATORIO			
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 4.521.489,53	R\$ 13.475.226,74
(=) RESULTADO ANTES DAS REC. E DESPESA FINANCEIRA		R\$ 4.521.489,53	R\$ 13.475.226,74
(-) (+/-) RESULTADO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRA		R\$ (103.417,42)	R\$ (182.116,07)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (103.417,42)	R\$ (182.116,07)
(-) JUROS SELIC -		R\$ (934,19)	R\$ (7.022,00)
PARCELAMENTO			
(-) JUROS E MULTAS DE		R\$ (7.775,84)	R\$ (23.669,29)
MORA			
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (12,36)	R\$ (13,64)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (59.390,85)	R\$ (62.817,36)
(-) JUROS SOBRE		R\$ (7.463,28)	R\$ (30.267,90)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
(-) JUROS SOBRE		R\$ (12.078,37)	R\$ (25.479,84)
PARCELAMENTO			
(-) MULTA SOBRE		R\$ (15.762,53)	R\$ (32.377,08)
PARCELAMENTO			
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (468,96)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 44.244,77	R\$ 208.205,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.B7.F5.B7.37.A9.A2.90.61.D3.C9.EE.B0.E2.C9.23.17.10.D1.CB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.537.890/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
JUROS ATIVOS - BRADESCO		R\$ 70,57	R\$ 4.821,11
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 274,80	R\$ 3.552,88
JUROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 119.148,53
JUROS ATIVOS		R\$ 8.639,72	R\$ 0,14
BRINDES E DOAÇÕES		R\$ 35.259,68	R\$ 80.548,45
AMOSTRA GRATIS		R\$ 0,00	R\$ 134,42
(=) RESULTADO ANTES DO IR		R\$ 4.462.316,88	R\$ 13.501.316,20
(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE LUCRO		R\$ 4.462.316,88	R\$ 13.501.316,20
(=) RESULTADO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADA		R\$ 4.462.316,88	R\$ 13.501.316,20
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 4.462.316,88	R\$ 13.501.316,20
(-) (-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (556.893,34)	R\$ (1.354.481,57)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (203.701,51)	R\$ (483.363,67)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (353.191,83)	R\$ (871.117,90)
(-) (-) PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS		R\$ (2.900.000,00)	R\$ (11.705.329,87)
(-) PROVISÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (2.900.000,00)	R\$ (11.705.329,87)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.005.423,54	R\$ 441.504,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.B7.F5.B7.37.A9.A2.90.61.D3.C9.EE.B0.E2.C9.23.17.10.D1.CB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31205439051	CNPJ 02.537.890/0001-09	
NOME EMPRESARIAL COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 96.B7.F5.B7.37.A9.A2.90.61.D3.C9.EE.B0.E2.C9.23.17.10.D1.CB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01153367610	SANDRO GONCALVES DE SOUZA:01153367610	582561966410375983 9	10/03/2021 a 10/03/2022	Não
Administrador	87599724672	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA:87599724672	469111887154587539 9	21/06/2021 a 21/06/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

96.B7.F5.B7.37.A9.A2.90.61.D3.C9.EE.
B0.E2.C9.23.17.10.D1.CB-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/07/2021 às 14:05:31

5D.CB.FF.49.B3.76.30.3F
34.1C.BD.B6.9C.77.37.10

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09 Nire: 31205439051
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 96.B7.F5.B7.37.A9.A2.90.61.D3.C9.EE.B0.E2.C9.23.17.10.D1.CB-



Consulta Realizada em: 06/07/2021 11:06:46

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.537.890/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 17



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
NIRE	31205439051
CNPJ	02.537.890/0001-09
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	GOVERNADOR VALADARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/05/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	153241

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	153241
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.B7.F5.B7.37.A9.A2.90.61.D3.C9.EE.B0.E2.C9.23.17.10.D1.CB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Prefeitura Municipal de
PESCADOR

ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2021-2024
CNPJ 18.404.962/0001-71



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.404.962/0001-71, com sede administrativa na Rua Adelino de Almeida Pina, 10 - Centro, CEP: 39.878-000 - PESCADOR/MG, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Governador Valadares, Minas Gerais, forneceu para este município, medicamentos, materiais médicos, hospitalares em geral, atendendo todos os prazos e condições.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este ATESTADO terá validade de 12 meses a partir da presente data.

PESCADOR/MG, 17 de Setembro de 2021.

GERALDO ANASTACIO
JARDIM:66508053604

Assinado de forma digital por
GERALDO ANASTACIO
JARDIM:66508053604
Dados: 2021.09.17 11:01:59
-03'00'

Município de Pescador/MG
Geraldo Anastácio Jardim
Prefeito Municipal

30-12-1962
PESCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG**, inscrita no CNPJ sob o número 17.754.144/0001-36, situada na Alameda Souza Lima, 1. 270, Bairro Capelinha, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Governador Valadares, Minas Gerais, forneceu para este município, medicamentos, materiais médicos, hospitalares em geral, atendendo todos os prazos e condições.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este ATESTADO terá validade de 12 meses a partir da presente data.

Gouveia/MG, 23 de Dezembro de 2020.

ANTONIO
VICENTE DE
SOUZA:0328
1277608

Assinado de forma
digital por ANTONIO
VICENTE DE
SOUZA:03281277608
Dados: 2020.12.23
16:22:19 -03'00'

Antônio Vicente de Souza

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**
Positiva com efeito de negativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
13/10/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/01/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 277740038.00-11

CNPJ/CPF: 02.537.890/0001-09

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA TUPINAMBAS

NÚMERO: 651

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CARAPINA

CEP: 35060530

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2021000497983205



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.537.890/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO F. PINAMBAS	NÚMERO 651	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 35.060-530	BAIRRO/DISTRITO CARAPINA	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
-------------------	-----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@COFARMINAS.COM.BR	TELEFONE (33) 3277-9200
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2021 às 09:20:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:46 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **363B.1D18.95BE.2C11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ Nº 02.537.890/0001-09

Rua Tupinambás, nº 651

Bairro Nossa Senhora das Graças

Governador Valadares / MG

cofarminas@cofarminas.com.br

(33)3277-9200 / 3277-9050

- 1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
- 2) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
- 3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
- 4) ENDIVIDAMENTO TOTAL

O Índice de Liquidez Geral - ILG

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) \div (\text{PC} + \text{ELP}) = \frac{(\text{R\$ } 11.646.941,81 + \text{R\$ } 0,00)}{(\text{R\$ } 4.167.601,01 + \text{R\$ } 1.103.926,89)} = \underline{\underline{\text{ILG} = 2,21}}$$

O Índice de Liquidez Corrente - ILC

$$\text{ILC} = \text{AC} \div \text{PC} = \frac{\text{R\$ } 11.646.941,81}{(\text{R\$ } 4.167.601,01 + \text{R\$ } 1.103.926,89)} = \underline{\underline{\text{ILC} = 2,79}}$$

O Índice de Solvência Geral - SG

$$\text{SG} = \text{AT} \div (\text{PC} + \text{PELP}) = \frac{\text{R\$ } 12.219.753,87}{(\text{R\$ } 934.887,17 + \text{R\$ } 37.993,61)} = \underline{\underline{\text{SG} = 2,32}}$$

O Índice de Endividamento Geral

$$\text{ET} = (\text{PC} + \text{PELP}) \div \text{P. Total} = \frac{(\text{R\$ } 4.167.601,01 + \text{R\$ } 1.103.926,89)}{\text{R\$ } 12.219.753,87} = \underline{\underline{\text{ET} = 0,43}}$$

Assinado de forma digital por SANDRO GONCALVES DE SOUZA:01153367610
Dados: 2021.07.28 17:33:49 -03'00'

Cofarminas
Produtos Hospitalares

COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por COFARMINAS
COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2021.09.24 09:06:18 -03'00'

Governador Valadares, _____ de _____ de 2021.



SANDRO
GONCALVES DE
SOUZA:01153367610

Assinado de forma digital por
SANDRO GONCALVES DE
SOUZA:01153367610
Dados: 2021.07.28 17:34:02 -03'00'

SANDRO GONÇALVES DE SOUZA

CRC: MG-069623/O-0

Contador

RUA TUPINAMBAS, 651 - B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CARAPINA
CEP 35060-530 - GOVERNADOR VALADARES - MG
TELEFAX: (33)3277-9200 / 3277-9050 - email: cofarminas@cofarminas.com.br
CNPJ: 02.537.890/0001-09 - INSC. EST. 277.740038-0011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E ARTERIAIS NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2256330836

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2256330836

NOME: JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

DOC. IDENTIFICAÇÃO / ORG. EMISSOR UF: M6743519 SSP MG

CPF: 875.997.246-72 DATA NASCIMENTO: 24/11/1972

RUÇÃO: ANTONIO LAERCIO DE SIQUEIRA, MARIA CECI CORDEIRO SIQUEIRA

PERMANÊNCIA: ACC CAZARAS: AB

Nº REGISTRO: 01936707958 VIGÊNCIA: 04/08/2031 1ª HABILITAÇÃO: 30/08/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOVERNADOR VALADARES, MG DATA EMISSÃO: 06/08/2021

Eurico da Cunha Neto
 Diretor DE TRANSPORTES
 01685114845
 02599351560

MINAS GERAIS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 12 de agosto de 2021 17:31:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/39111208215719713690>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 39111208215719713690-1
 Data: 12/08/2021 16:10:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW96013-YJY9;

CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2021 10:19:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 39111208215719713690-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b961db6800b2e86362473bf7cdf410bde1deba901248b52930b8612ed398bebbb319f302e4f1c1014b6b79b8c02b477651bf50aaf147b3b0ddd26a820d2ed394d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 252
SAÚDE - CIS-EVMU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1639966433

PROIBIDO PLASTIFICAR
1639966433

NOME
RAUL CAMARGOS DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M7551490 SSP BA

CPF 007.744.016-13 **DATA NASCIMENTO** 31/07/1975

FILIAÇÃO
EDEMAR DE ALMEIDA
MARIA INES CAMARGOS DE ALMEIDA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO 04878336934 **VALIDADE** 04/05/2023 **1ª HABILITAÇÃO** 31/10/1996

OBSERVAÇÕES

Raul Camargos de Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOVERNADOR VALADARES, MG **DATA EMISSÃO** 07/05/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

83186584412
MG533382564

MINAS GERAIS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58050-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-6041 - Fax: (83) 3344-6041

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e/ou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 39110204201012320392-1; **Data:** 02/04/2020 10:13:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY65486-HPAN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 1º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 17:56:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 39110204201012320392-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c999ba5508607cd3fb8a723993ecd017c2288a31801875e2b3bb5c8d845aeaa51bf50aaf147b3b0ddd26a820d2ed394d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/09/2021, às 14h51

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4HGdf2S**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
GOVERNADOR VALADARES



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 02.537.890/0001-09

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Novembro de 2021 às 14:04

GOVERNADOR VALADARES, 16 de Novembro de 2021 às 14:04

Código de Autenticação: 2111-1614-0448-0820-6764

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:46 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **363B.1D18.95BE.2C11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR VALADARES ESTADO DE
MINAS GERAIS – NA FORMA DA LEI,
ETC...



Certifica,

Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ – 02.537.890/0001-09** está inscrito(a) como devedor(a) da Fazenda Pública Municipal.

Certifica, com fulcro no Art. 159, Inciso III, da Lei Complementar 0034/2001, do Código Tributário Municipal que **se encontra pendente de lançamento/regularização individualizada, os imóveis situados no condomínio Residencial Lyberty, sendo somente a unidade 01.018.0489.045 de propriedade do requerente, em dia com a quitação, conforme Parecer da Procuradoria Fiscal Nº 231/2021, o que a torna positiva com efeito negativo, surtindo efeitos por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão, e será considerada nula de pleno direito, caso haja emendas ou rasuras no seu texto.**

Eu *[Assinatura]* a digitei conforme termos Processo nº **007453/2021**.

Inscrição Imobiliária – 58 (cinquenta e oito) lançamentos.

Inscrição Mobiliária – 038.119-4

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 16 de junho de 2021.

Validade – 180 dias

O referido é verdade.

[Assinatura]

Célia Regina Pereira Fernandes
Gerente de Atendimento ao Cidadão
06 JUN 2021 13:55

Célia Regina Pereira Fernandes
Gerência de Atendimento ao Cidadão

Prefeitura Municipal de Governador Valadares / MG
Rua Marechal Floriano, 905 – Centro
Central de Atendimento ao Cidadão Tel: (33) 3279.7432 / 3279.7434
E-mail: atendimento@valadares.mg.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/39111706219321609783>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 39111706219321609783-1
Data: 17/06/2021 13:50:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ10487-UWLO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 13:55:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 09:40:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 39111706219321609783-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d8358c8de6d4bbc83fefe8a0e97a035e4babb6552970e72fb6ba4725ba8c5b55dc241bf50aaf147b3b0ddd26a820d2ed394d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 28/09/2021 às 16:22:51

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 02.537.890/0001-09

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.537.890/0001-09

Certidão n°: 36602195/2021

Expedição: 14/10/2021, às 16:00:28

Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.537.890/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.537.890/0001-09
Razão Social: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: R TUPINAMBAS 651 / CARAPINA / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35060-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

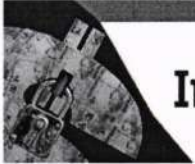
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103103080448708390

Informação obtida em 05/11/2021 15:20:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/10/2021 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.537.890/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.114D.A7BC.1701 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0004840

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 02.537.890/0001-09

RUA TUPINAMBAS, Nº 651 , CARAPINA GOVERNADOR VALADARES - MG, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210004840

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 10 de Novembro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.537.890/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOCALIDADE FLORESTA DE INAMBAS	NÚMERO 651	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 35.060-530	BAIRRO/DISTRITO CARAPINA	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
-------------------	-----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@COFARMINAS.COM.BR	TELEFONE (33) 3277-9200
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **02.537.890/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:46 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **363B.1D18.95BE.2C11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000657990

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 02.537.890/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/10/2021**, válida até **09/01/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/10/2021.

Autenticação eletrônica: **0013.CD33.8430.81C7**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**
Positiva com efeito de negativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
13/10/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/01/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 277740038.00-11

CNPJ/CPF: 02.537.890/0001-09

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA TUPINAMBAS

NÚMERO: 651

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CARAPINA

CEP: 35060530

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2021000497983205



Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR VALADARES ESTADO DE
MINAS GERAIS – NA FORMA DA LEI,
ETC...



Certifica,

Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ – 02.537.890/0001-09** está inscrito(a) como devedor(a) da Fazenda Pública Municipal.

Certifica, com fulcro no Art. 159, Inciso III, da Lei Complementar 0034/2001, do Código Tributário Municipal que **se encontra pendente de lançamento/regularização individualizada, os imóveis situados no condomínio Residencial Lyberty, sendo somente a unidade 01.018.0489.045 de propriedade do requerente, em dia com a quitação, conforme Parecer da Procuradoria Fiscal Nº 231/2021, o que a torna positiva com efeito negativo, surtindo efeitos por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão, e será considerada nula de pleno direito, caso haja emendas ou rasuras no seu texto.**

Eu, *Alva* a digitei conforme termos Processo nº **007453/2021**.

Inscrição Imobiliária – 58 (cinquenta e oito) lançamentos.

Inscrição Mobiliária – 038.119-4

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 16 de junho de 2021.

Validade – 180 dias

O referido é verdade.

Célia Regina Pereira Fernandes
Gerência de Atendimento ao Cidadão
16/06/2021 13:55:51

Célia Regina Pereira Fernandes
Gerência de Atendimento ao Cidadão

Prefeitura Municipal de Governador Valadares / MG
Rua Marechal Floriano, 905 – Centro
Central de Atendimento ao Cidadão Tel: (33) 3279.7432 / 3279.7434
E-mail: atendimento@valadares.mg.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/39111706219321609783>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 39111706219321609783-1		Cartório Azevêdo Bastos		TJPB	
		Data: 17/06/2021 13:50:51					
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66			Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular		
		Selo Digital Tipo Normal C: ALQ10487-UWL0;					

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 13:55:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 09:40:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 39111706219321609783-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d8358c8de6d4bbc83fefe8a0e97a035e4babb6552970e72fb6ba4725ba8c5b55dc241bf50aaf147b3b0ddd26a820d2ed394d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Número do Certificado *

2019-00511417



Certidão de Validade de Certificado

Esta certidão é autêntica e foi emitida via Internet pela Polícia Federal

Tipo

CPF/CNPJ:

02.537.890/0001-09

Nome/Razão Social:

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Nome Fantasia:

COFARMINAS

CEP:

35060530

Endereço:

TUPINAMBAS

Número:

651

Complemento:

GALPÃO 651

Bairro:

CARAPINA

Município:

GOVERNADOR VALADARES

UF:

MG

CNAE

CNAE Principal

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE(s) Secundário(s)

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Produtos Autorizados

Nome	Atividades
ACETONA	Comercialização
ÁCIDO ACÉTICO	Comercialização
ÁCIDO CLORÍDRICO	Comercialização
ÁCIDO SULFÚRICO	Comercialização
ÉTER ETÍLICO	Comercialização
HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	Comercialização
IODO	Comercialização
PERMANGANATO DE POTÁSSIO	Comercialização

Esta certidão é válida até 27/09/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.537.890/0001-09

Certidão n°: 36602195/2021

Expedição: 14/10/2021, às 16:00:28

Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.537.890/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205439051

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2074624610

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GOVERNADOR VALADARES

Local

11 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8089707 em 11/11/2020 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 206749236 - 03/11/2020. Autenticação: EF66FCE3704275AAF274DB418449AD5865150F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/674.923-6 e o código de segurança ghPr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/674.923-6	MGN2074624610	03/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
007.744.016-13	RAUL CAMARGOS DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8089707 em 11/11/2020 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 206749236 - 03/11/2020. Autenticação: EF66FCE3704275AAF274DB418449AD5865150F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/674.923-6 e o código de segurança ghPr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/10



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ 02.537.890/0001-09

JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 24/11/1972, portador da Carteira de Identidade n°. MG-6.743.519, expedida pela SSP/MG, e do CPF 875.997.246-72, residente e domiciliado à Rua Trinta e Seis, n°. 73, Bairro Centro, Governador Valadares, CEP: 35.010-390;

RAUL CAMARGOS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coroaci/MG, nascida aos 31/07/1975, portadora da Carteira de Identidade n°. M-7551490, expedida pela SSP/BA, e do CPF 007.744.016-13, residente e domiciliado à Rua Josefino Soares da Silva, n° 180, Bairro Centro, Coroaci/MG, CEP 39.711-000,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, sediada à Rua Tupinambás, n°. 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, CEP: 35.060-530, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31205439051 em 19/05/1998 e CNPJ 02.537.890/0001-09, resolvem, por este instrumento, alterar mais uma vez o seu contrato constitutivo, de acordo com a legislação que lhe é aplicável, mediante cláusulas e condições seguintes:

I – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Neste ato o sócio **RAUL CAMARGOS DE ALMEIDA**, acima qualificado, vende partes de suas quotas, sendo 389.733 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e três) quotas pelo valor de R\$ 389.733,00 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais) para o sócio **JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA**, acima qualificada, dando plena, geral e irrevogável quitação pelas quotas vendidas e que em função da alteração das quotas fica distribuído conforme abaixo entre os sócios.

II – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social permanece inalterado em R\$ 2.474.545,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais), divididos em 2.474.545 (dois milhões quatrocentas e setenta e quatro mil quinhentas e quarenta e cinco) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país:

SÓCIOS	Quotas	(R\$) Valor Total
JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA	1.289.733	R\$ 1.289.733,00
RAUL CAMARGOS DE ALMEIDA	1.184.812	R\$ 1.184.812,00
TOTAL	2.474.545	R\$ 2.474.545,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

III – Após as alterações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ 02.537.890/0001-09



JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 24/11/1972, portador da Carteira de Identidade n°. MG-6.743.519, expedida pela SSP/MG, e do CPF 875.997.246-72, residente e domiciliado à Rua Trinta e Seis, n°. 73, Bairro Centro, Governador Valadares, CEP: 35.010-390;

RAUL CAMARGOS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coroaci/MG, nascida aos 31/07/1975, portadora da Carteira de Identidade n°. M-7551490, expedida pela SSP/BA, e do CPF 007.744.016-13, residente e domiciliado à Rua Josefino Soares da Silva, n° 180, Bairro Centro, Coroaci/MG, CEP 39.711-000,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, sediada à Rua Tupinambás, n°. 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, CEP: 35.060-530, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120543905-1 em 19/05/1998 e CNPJ 02.537.890/0001-09, resolvem, por este instrumento, alterar mais uma vez o seu contrato constitutivo, de acordo com a legislação que lhe é aplicável, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade é de natureza EMPRESÁRIA, sob a forma Limitada, e sua denominação social é **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE:

A sociedade está sediada à Rua Tupinambás, n°. 651, Bairro Carapina em Governador Valadares/MG, CEP: 35.060-530.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem o objeto a exploração do ramo de: "**Comércio Atacadista, Importação e Exportação de: CNAE: 46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **CNAE: 46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **CNAE: 46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos; **CNAE: 46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; **CNAE: 46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **CNAE: 46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **CNAE: 46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos, não especificados anteriormente, tais como: Álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 2.474.545,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais), divididos em 2.474.545 (dois milhões quatrocentas e setenta e quatro mil quinhentas e quarenta e cinco) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país:

SÓCIOS	Quotas	(R\$) Valor Total
JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA	1.289.733	R\$ 1.289.733,00
RAUL CAMARGOS DE ALMEIDA	1.184.812	R\$ 1.184.812,00
TOTAL	2.474.545	R\$ 2.474.545,00



Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA** e **RAUL CAMARGOS DE ALMEIDA**, já qualificados, podendo e ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, inclusive junto a bancos, podendo assinar todo e qualquer documento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA PRÓ LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “PRO - LABORE”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direito e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras, bem como o balanço social.

Os lucros apurados no Balanço geral levantado, em 31 de dezembro de cada ano, ou ainda em balancetes intermediários, serão distribuídas entre os sócios, em acordo mútuo firmado entre ele, registrado em Ata de reunião. Os prejuízos porventura apurados, serão suportados de acordo entre os sócios a decisão final dos valores a serem distribuídos ou suportados caberá ao sócio majoritário, de acordo com sua exclusiva conveniência, que registrará a decisão em ata.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

Nenhum sócio poderá ceder total ou parcialmente suas cotas de capital a terceiros, sem o prévio consentimento dos sócios remanescentes, que gozam do direito de preferência, em igualdade e condições. O sócio majoritário sempre terá preferência na aquisição das cotas. Somente com a desistência expressa desde, 30 (trinta) dias a contar da notificação, os demais sócios poderão transferir as suas cotas para terceiros.

O sócio que desejar transferir suas quotas de capital, ou parte delas, comunicará, por escrito, sua intenção à sociedade e aos outros sócios, indicando o nome, qualificação e endereço do pretendente, o preço e as condições dom ele ajustadas.

Se o término de 30 (trinta) dias, contados da entrega da comunicação, não tiverem a sociedade ou os outros sócios exercidos o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio que pretender retirar-se, poderá transferir suas quotas oferecidas à venda a terceiro pretendente, nas condições indicadas.

As transferências de quotas efetuadas sem a observância das disposições desta cláusula não produzirão qualquer efeito, seja em relação à sociedade, seja em relação aos outros sócios.

Em caso de divórcio, separação litigiosa ou consensual, o cônjuge/companheiro (a) não integrará a sociedade. A fim de se apurar o valor, eventualmente, devido a este, nos termos da Lei 10.406/02, será levantado um Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações financeiras, tendo como base o último dia do mês do evento, onde será apurado o valor patrimonial da empresa.

Apurado os valores a parcela que couber ao cônjuge/companheiro (a), serão pagos em moeda corrente nacional em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais e consecutivas sendo a primeira vencendo se trinta dias após da data do balanço especial e as demais corrigidas com base no INPC e juros de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO DO SÓCIO:

No caso de falecimento ou interdição dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade e será observado o que se segue:



No caso do sócio majoritário, o seu cônjuge/companheiro (a) passará a compor a sociedade, e seus demais herdeiros, e a critério do cônjuge/companheiro (a) poderão ou não compor a sociedade.

Se o cônjuge/companheiro (a) e nem os herdeiros não comporem a sociedade, a administração geral será do(s) sócio(s) remanescente(s), com os mesmos poderes outorgados ao sócio majoritário.

Neste caso será levantado um Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações financeiras, tendo como base o último dia do mês do evento, onde será apurado o valor patrimonial da empresa. Apurado os valores a parcela que couber ao cônjuge/companheiro (a) e aos herdeiros serão a eles pagos em moeda corrente nacional em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas sendo a primeira vencendo se trinta dias após a data do balanço especial e as demais corrigidas com base no INPC acrescidas de juros a razão de 0,5% ao mês.

No caso dos demais sócios, o cônjuge/companheiro(a) e seus herdeiros não comporem a sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações financeiras, tendo como base o último dia do mês do evento, onde será apurado o valor patrimonial da empresa.

Apurado os valores a parcela que couber ao cônjuge/companheiro (a) e aos herdeiros serão a eles pagos em moeda corrente nacional em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas sendo a primeira vencendo se trinta dias após a data do balanço especial e as demais corrigidas com base no INPC acrescidas de juros a razão de 0,5% ao mês.

Nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.946/02, poderá ser excluído qualquer sócio, quando os demais sócios, entenderem, em decisão unânime, registrado em Ata de Reunião, que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves, e que configurem justa causa, mediante alteração no Contrato Social.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido, ou aquele, cuja cota tenha sido liquidada para pagamento de seu credor particular.

A retirada, exclusão, ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais até a data do evento, pelo prazo de dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram sob as penas da lei, expressamente que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, os termos do art. 1.011, §1º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATIVO IMOBILIZADO:

A alienação, comodato, ou qualquer transferência de imobilizado para terceiros somente será válida com o expreso consentimento sócio majoritário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ARBITRAGEM:

As dúvidas oriundas do presente contrato serão solucionadas obrigatoriamente por árbitros, escolhendo cada parte divergente 1 (um), os quais em caso de empate terão um terceiro para servir de desempatador, que neste caso será sempre o sócio majoritário, cuja decisão deverá ser aceita por todos os participantes da sociedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares/MG, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio que qualquer dos quotistas.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social digitalmente.

Governador Valadares, 01 de outubro de 2020.

JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

RAUL CAMARGOS DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8089707 em 11/11/2020 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 206749236 - 03/11/2020. Autenticação: EF66FCE3704275AAF274DB418449AD5865150F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/674.923-6 e o código de segurança ghPr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/674.923-6	MGN2074624610	03/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
007.744.016-13	RAUL CAMARGOS DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8089707 em 11/11/2020 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 206749236 - 03/11/2020. Autenticação: EF66FCE3704275AAF274DB418449AD5865150F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/674.923-6 e o código de segurança ghPr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral,

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, de NIRE 3120543905-1 e protocolado sob o número 20/674.923-6 em 03/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8089707, em 11/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.744.016-13	RAUL CAMARGOS DE ALMEIDA
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.744.016-13	RAUL CAMARGOS DE ALMEIDA
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2020, às 17:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/674.923-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8089707 em 11/11/2020 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 206749236 - 03/11/2020. Autenticação: EF66FCE3704275AAF274DB418449AD5865150F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/674.923-6 e o código de segurança ghPr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2256330836

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2256330836

NOME: JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

DOC. EMITIDOR / ORG. EMISSOR UF: MS743519 SSP MG

CPF: 875.997.246-72 DATA NASCIMENTO: 24/11/1972

RELACIONADO: ANTONIO LAERCIO DE SIQUEIRA, MARIA CECI CORDEIRO SIQUEIRA

PERMISSÃO: ACC CAZIAS: AB

Nº REGISTRO: 01936707958 VALIDADE: 04/08/2031 1ª HABILITAÇÃO: 30/08/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: GOVERNADOR VALADARES, MG DATA EMISSÃO: 06/08/2021

Assinatura do Emissor: Eurico da Cunha Neto, Diretor DEITRAN/MG, 01685114845, MG599351560

MINAS GERAIS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 12 de agosto de 2021 17:31:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/39111208215719713690>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 39111208215719713690-1
 Data: 12/08/2021 16:10:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW96013-YJY9;



CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/08/2021 10:19:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 39111208215719713690-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b961db6800b2e86362473bf7cdf410bde1deba901248b52930b8612ed398bebbb319f302e4f1c1014b6b79b8c02b477651bf50aaf147b3b0ddd26a820d2ed394d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 284
DE - CIS-EVMMU

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME: RAUL CAMARGOS DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M7551490 SSP BA

CPF: 007.744.016-13 DATA NASCIMENTO: 31/07/1975

FILIAÇÃO: EDEMAR DE ALMEIDA
MARIA INES CAMARGOS DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 04878336934 VALIDADE: 04/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 31/10/1996

OBSERVAÇÕES:

Raul Camargos de Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOVERNADOR VALADARES, MG DATA EMISSÃO: 07/05/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR 83186584412
MG533382564

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1639966433

PROIBIDO PLASTIFICAR 1639966433

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro São Gabriel - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31250-000 - Fone: (51) 3344-6611 - Fax: (51) 3344-6611

Autenticação Digital

De acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.343/2006 e da Lei Estadual nº 9.721/2008, o presente documento apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 39110204201012320392-1; Data: 02/04/2020 10:13:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JY65486-HPAN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Castro
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 1º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 17:56:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 39110204201012320392-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c999ba5508607cd3fb8a723993ecd017c2288a31801875e2b3bb5c8d845aeaab51bf50aaf147b3b0ddd26a820d2ed394d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ANEXO 10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão **ELETRÔNICO Nº 004/2021** do CIS-EVMJ que a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares / MG, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

GOVERNADOR VALADARES, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

COFARMINAS COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2021.11.17 10:58:27 -03'00'

**ANEXO 07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
DECLARAÇÃO**

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares / MG, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GOVERNADOR VALADARES, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

**COFARMINAS COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109**

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2021.11.17 10:55:24 -03'00'

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
DECLARAÇÃO**

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares / MG, declaramos que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido edital de pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente. Por ser verdade, firmamos o presente.

GOVERNADOR VALADARES, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

COFARMINAS COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2021.11.17 14:08:45 -03'00'

ANEXO 08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
DECLARAÇÃO

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares / MG, Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

GOVERNADOR VALADARES, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

COFARMINAS COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2021.11.17 10:56:41 -03'00'

ANEXO 11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 instaurada pelo CIS-EVMJ, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

GOVERNADOR VALADARES, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

COFARMINAS COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2021.11.17 10:59:26 -03'00'



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO 17.026	REGIONAL CRF/MG	VALIDADE 04/02/2022	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX. 08:00 às 18:00
---------------------------	---------------------------	-------------------------------	---

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cofarminas Comércio de Prod. Farmacêuticos Ltda

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

ENDEREÇO

R. Tupinambás, 651 - CEP: 35060-530

CNPJ

02.537.890/0001-09

LOCALIDADE

Carapina

CIDADE

Governador Valadares/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME

Lucilene da Penha Valbuza Siqueira 26.891

INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA

Seg/Sex:08:00 às 12:00 - 14:00 às 18:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea 'c', da Lei nº5.991/73.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 05/02/2021 e emitida no dia 25/10/2021



Código de
Autenticidade
000220125252760111



ANEXO 06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
DECLARAÇÃO

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares / MG, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 instaurada pelo CIS-EVMJ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

GOVERNADOR VALADARES, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

COFARMINAS COMERCIO Assinado de forma digital por
DE PRODUTOS COFARMINAS COMERCIO DE
FARMACEUTICOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109 LTD:02537890000109
Dados: 2021.11.17 10:20:18 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
26891 / MG

NOME
DRª LUCILENE DA PENHA VALBUZA
SIQUEIRA

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACEUTICO

DATA DE NASCIMENTO
28/10/1970

DIPLOMADO PELA
UNIVALE

NACIONALIDADE/UF
GALILEIA / MG

DATA DE CONCLUSÃO
15/12/2010

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO DIONISIO VALBUSA
MARIA DA PENHA VALBUSA

RG
MG5802272 PC MG

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/11/2009

CPF
840.935.876-04

TÍTULO DE ELEITOR
085733520213

ZONA
117

SEÇÃO
0019

GRUPO SANGUÍNEO
O

FATOR Rh
POSITIVO

OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ORGÃOS: SIM

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
25/04/2017

LUCIANO MARTINS RENA SILVA
PRESIDENTE DO CRF / MG

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
R. Prudente Estácio Pessoa, 116 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.consolidados.net.br - Tel: (33) 3344-6001 - Fax: (33) 3344-6002

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º, inc. V, B, A1 e B2 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, subscrito a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 39113007181212340644-1; Data: 30/07/2018 12:14:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE40926-1MY5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcante
Tribun. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2021 16:23:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **02.537.890/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social:	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
CNPJ:	02.537.890/0001-09	Validade:	30 DIAS
Data de Expedição:	03/11/2021 09:23:30		
Nº da Certidão:	* 2019723733 *		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
E-mail:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 02.537.890/0001-09
Inscrição Estadual: 277740038.00-11
UF: MG
Nome Empresarial: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE-F Secundária: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Data da Inscrição Estadual: 04/06/1998
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 04/06/1998
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
CNAE auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 35060530
UF: MG Município: GOVERNADOR VALADARES
Distrito/Povoado:
Bairro: CARAPINA
Logradouro: RUA TUPINAMBAS
Número: 651
Complemento:
Telefone: 3332779200

DESISTIR

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 02.537.890/0001-09
Inscrição Estadual: 277740038.00-11
UF: MG
Nome Empresarial: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE-F Secundária: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Data da Inscrição Estadual: 04/06/1998
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 04/06/1998
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
Cidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 35060530
UF: MG Município: GOVERNADOR VALADARES
Distrito/Povoado:
Bairro: CARAPINA
Logradouro: RUA TUPINAMBAS
Número: 651
Complemento:
Telefone: 3332779200

DESISTIR



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
GOVERNADOR VALADARES



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Outubro de 2021 às 09:44

GOVERNADOR VALADARES, 01 de Outubro de 2021 às 09:44

Código de Autenticação: 2110-0109-4450-0186-5933

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 02.537.890/0001-09
Razão Social: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: R TUPINAMBAS 651 / CARAPINA / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35060-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103103080448708390

Informação obtida em 05/11/2021 15:20:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DMA



DECLARAÇÃO Nº 0013/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SEMA, **DECLARA**, a requerimento do interessado, formalizado nos autos do processo administrativo nº 007594/2021 em que **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.537.890/0001-09, solicitou Dispensa de Licença Ambiental para a atividade de “ **Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos** ”, no endereço localizado na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, CEP: 35060-530, Governador Valadares- MG, sob as coordenadas geográficas: Latitude 18°50'51.22" e Longitude 41°56'25.91". Após análise foi verificado que a atividade não se enquadra na Lei Complementar nº 187 de 30 de dezembro de 2014, Deliberação Normativa do CODEMA/GV Nº 03 de 17 de dezembro de 2014, ou em Lei Municipal pertinente, bem como na Deliberação Normativa do COPAM n. 217/2017, **SENDO DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 187/2014.

Declara ainda que o Requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos competentes, as demais licenças e autorizações necessárias para exercer a atividade supracitada, e que caso seja constatada divergência de informações, a declaração será suspensa, com adoção das medidas administrativas de autuação e remessa ao Ministério Público para apuração de Crime Contra a Administração Pública.

A presente declaração tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua emissão.

Governador Valadares, 15 de junho de 2021.

IVAN CARLOS GONÇALVES FIALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Rua Marechal Floriano, 905, 5ª andar, Centro - Tel: (33) 3279-7400 - CEP: 35010-141
sema@valadares.mg.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 29 de junho de 2021 11:33:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/39112906213702003123>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 39112906213702003123-1
Data: 29/06/2021 11:29:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS14893-5BNC;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2021 14:19:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 39112906213702003123-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd2d11a2bf3a06e40a8378c2162436dfb16e11e0893967b310ddaf315e4b5254e32cd9f7168919e82e30b3cdec76eb21bf50aaf147b3b0ddd26a820d2ed394d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Processo Administrativo Nº 058/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 28/10/2021 22:57:14

TOTAL DO PROCESSO: **308,03**

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **02.537.890/0001-09** **308,03**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 067 1,01 **Total: 1,01**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: ÉTICOS

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1,01** Total Item: 1,01

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 076 31,00 **Total: 31,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: PARAENTERAIS

Descrição: TABELA CMED - PARAENTERAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 31,00** Total Item: 31,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 083 61,00 **Total: 61,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 61,00** Total Item: 61,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 047 30,01 **Total: 30,01**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS INJETÁVEIS

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 30,01** Total Item: 30,01

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 059 55,00 **Total: 55,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: SIMILARES

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 55,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 029 30,01 **Total: 30,01**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: SIMILARES INJETÁVEIS

Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 30,01** Total Item: 30,01

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 094 61,00 **Total: 61,00**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



Item: 1 Unidade: UN Marca: REVISTA SIMPRO Modelo: MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO

Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 61,00** Total Item: 61,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 085 24,00 **Total: 24,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: REVISTA SIMPRO Modelo: PRODUTOS E REAGENTES

Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 24,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 052 15,00 **Total: 15,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: REVISTA SIMPRO Modelo: EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO

Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 15,00

PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Processo Administrativo Nº 058/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 28/10/2021 22:57:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/11/2021 11:06:59	CADASTRO DE PROPOSTA	VALEMAC LTDA
17/11/2021 09:11:16	CADASTRO DE PROPOSTA	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
17/11/2021 09:26:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALEMAC LTDA
17/11/2021 10:06:41	CADASTRO DE PROPOSTA	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
17/11/2021 10:40:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
17/11/2021 13:29:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
17/11/2021 14:01:33	CADASTRO DE PROPOSTA	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
17/11/2021 15:39:43	CADASTRO DE PROPOSTA	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
17/11/2021 16:11:54	CADASTRO DE PROPOSTA	PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI
17/11/2021 16:32:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
17/11/2021 17:50:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
17/11/2021 18:01:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI

LOTE 1 - ADJUDICADO
MEDICAMENTOS ÉTICOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMED	Modelo: ÉTICOS
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,01	Valor Total: 1,01	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	067 02.537.890/0001-09	0,08	1,01	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	029 25.296.849/0001-85	1,00	1,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	079 17.103.649/0001-30	0,09	0,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14	PUBLICADO		
29/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/11/2021 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/11/2021 13:27:17	MENSAGEM PREGOEIRO		
Boa Tarde. Vamos dar início a sessão de lances, levando em consideração o maior desconto global, conforme edital.			
18/11/2021 13:28:49	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE)	0,09
18/11/2021 13:28:49	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,08

Gerado em: 18/11/2021 15:32:19

1 de 10

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA-MG
TEÓFILO OTONI-MG**



18/11/2021 13:28:49	LANCE	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1,00
18/11/2021 13:28:49	DISPUTA		
18/11/2021 13:31:17	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1,01
18/11/2021 13:38:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
18/11/2021 13:38:50	HABILITAÇÃO		
18/11/2021 14:24:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/11/2021 14:25:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A empresa Cofarminas foi considerada Habilitada. Fica aberto o prazo de 15min para manifestação de recurso.			
18/11/2021 14:54:43	EM ADJUDICAÇÃO		
18/11/2021 15:32:18	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
PARAENTERAIS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMED	Modelo: PARAENTERAIS
Descrição: TABELA CMED - PARAENTERAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 31,00		Valor Total: 31,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	076 02.537.890/0001-09	14,50	31,00	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	018 25.296.849/0001-85	30,00	30,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	022 17.103.649/0001-30	14,50	14,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALEMAC LTDA	041 26.108.209/0001-67	0,17	0,17	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14	PUBLICADO		
29/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/11/2021 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/11/2021 13:24:01	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
VALEMAC LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			
18/11/2021 13:28:50	LANCE	VALEMAC LTDA (PARTICIPANTE 041)	0,17
18/11/2021 13:28:50	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE	14,50
18/11/2021 13:28:50	LANCE	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	30,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	14,50
18/11/2021 13:28:50	DISPUTA		
18/11/2021 13:31:02	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	31,00
18/11/2021 13:38:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
18/11/2021 13:38:50	HABILITAÇÃO		
18/11/2021 14:24:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



18/11/2021 14:54:43 EM ADJUDICAÇÃO

18/11/2021 15:32:18 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
MEDICAMENTOS GENERICOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS
 Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 61,00 Valor Total: 61,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	083 02.537.890/0001-09	39,50	61,00	Não
2 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	062 17.103.649/0001-30	39,27	51,00	Sim
3 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	086 25.296.849/0001-85	45,00	45,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	096 35.909.317/0001-20	10,00	10,00	Não
VALEMAC LTDA	036 26.108.209/0001-67	0,32	0,32	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14	PUBLICADO		
29/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/11/2021 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/11/2021 13:24:01	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
VALEMAC LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			
18/11/2021 13:24:47	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			
18/11/2021 13:28:50	DISPUTA		
18/11/2021 13:28:50	LANCE	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	45,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	39,50
18/11/2021 13:28:50	LANCE	VALEMAC LTDA (PARTICIPANTE 036)	0,32
18/11/2021 13:28:50	LANCE	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	10,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE	39,27
18/11/2021 13:31:10	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	46,00
18/11/2021 13:34:09	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE	47,00
18/11/2021 13:34:42	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	48,00
18/11/2021 13:35:50	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE	49,00
18/11/2021 13:36:12	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	50,00
18/11/2021 13:36:43	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE	51,00
18/11/2021 13:36:54	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	52,00
18/11/2021 13:36:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



18/11/2021 13:37:51	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	58,00
18/11/2021 13:39:28	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	60,00
18/11/2021 13:40:21	MENSAGEM	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	
Senhor pregoeiro, a disputa e por valor global segundo o edital porem foi por item? Nao entendemos. Bastante confuso este proceso			
18/11/2021 13:40:25	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	61,00
18/11/2021 13:41:39	MENSAGEM	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	
Pode explicar por favor. Precisamos entender que tipo de disputa e essa			
18/11/2021 13:42:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
18/11/2021 13:42:25	HABILITAÇÃO		
18/11/2021 13:47:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O valor será considerado valor final global, de acordo a fórmula do edital.			
18/11/2021 13:48:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
aremos informando o valor do desconto global.			
18/11/2021 13:50:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Estamos em análise da documentação.			
18/11/2021 14:24:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/11/2021 14:54:43	EM ADJUDICAÇÃO		
18/11/2021 15:32:18	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMED	Modelo: GENÉRICOS INJETÁVEIS
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 30,01	Valor Total: 30,01

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	047 02.537.890/0001-09	26,00	30,01	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	090 25.296.849/0001-85	30,00	30,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	062 17.103.649/0001-30	25,75	25,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	058 35.909.317/0001-20	10,00	10,00	Não
VALEMAC LTDA	066 26.108.209/0001-67	0,17	0,17	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14	PUBLICADO
29/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
18/11/2021 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/11/2021 13:24:01	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
VALEMAC LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



18/11/2021 13:24:47	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			
18/11/2021 13:28:50	LANCE	VALEMAC LTDA (PARTICIPANTE 066)	0,17
18/11/2021 13:28:50	LANCE	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	10,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE	25,75
18/11/2021 13:28:50	LANCE	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	30,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	26,00
18/11/2021 13:28:50	DISPUTA		
18/11/2021 13:31:25	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	30,01
18/11/2021 13:38:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
18/11/2021 13:38:50	HABILITAÇÃO		
18/11/2021 14:24:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/11/2021 14:54:43	EM ADJUDICAÇÃO		
18/11/2021 15:32:18	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
MEDICAMENTOS SIMILARES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMED	Modelo: SIMILARES
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 55,00		Valor Total: 55,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	059 02.537.890/0001-09	35,90	55,00	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	029 25.296.849/0001-85	45,00	45,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	017 17.103.649/0001-30	35,80	35,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	030 35.909.317/0001-20	10,00	10,00	Não
VALEMAC LTDA	052 26.108.209/0001-67	0,32	0,32	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14	PUBLICADO
29/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
18/11/2021 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/11/2021 13:24:01	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
VALEMAC LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.	
18/11/2021 13:24:47	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.	
18/11/2021 13:28:50	DISPUTA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



18/11/2021 13:28:50	LANCE	VALEMAC LTDA (PARTICIPANTE 052)	0,32
18/11/2021 13:28:50	LANCE	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	10,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE	35,80
18/11/2021 13:28:50	LANCE	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	45,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	35,90
18/11/2021 13:31:35	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	46,00
18/11/2021 13:37:20	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	55,00
18/11/2021 13:37:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/11/2021 13:39:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
18/11/2021 13:39:20	HABILITAÇÃO		
18/11/2021 14:24:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/11/2021 14:54:43	EM ADJUDICAÇÃO		
18/11/2021 15:32:19	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMED	Modelo: SIMILARES INJETÁVEIS
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 30,01	Valor Total: 30,01	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	029 02.537.890/0001-09	25,80	30,01	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	037 25.296.849/0001-85	30,00	30,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	041 17.103.649/0001-30	25,80	25,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	054 35.909.317/0001-20	10,00	10,00	Não
VALEMAC LTDA	087 26.108.209/0001-67	0,17	0,17	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14	PUBLICADO		
29/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/11/2021 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/11/2021 13:24:01	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
VALEMAC LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			
18/11/2021 13:24:47	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			
18/11/2021 13:28:50	LANCE	VALEMAC LTDA (PARTICIPANTE 087)	0,17
18/11/2021 13:28:50	LANCE	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	10,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG/DF
TEÓFILO OTONI-MG**



18/11/2021 13:28:50	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE)	25,80
18/11/2021 13:28:50	LANCE	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	30,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	25,80
18/11/2021 13:28:50	DISPUTA		
18/11/2021 13:31:45	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	30,01
18/11/2021 13:38:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
18/11/2021 13:38:50	HABILITAÇÃO		
18/11/2021 14:24:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/11/2021 14:54:43	EM ADJUDICAÇÃO		
18/11/2021 15:32:19	ADJUDICADO		

**LOTE 7 - ADJUDICADO
MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: REVISTA SIMPRO	Modelo: MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 61,00	Valor Total: 61,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	094 02.537.890/0001-09	42,90	61,00	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	041 25.296.849/0001-85	50,00	50,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	011 17.103.649/0001-30	42,75	42,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI	057 23.950.207/0001-22	50,00	50,00	Sim
VALEMAC LTDA	015 26.108.209/0001-67	0,32	0,32	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14	PUBLICADO		
29/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/11/2021 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/11/2021 13:24:01	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
VALEMAC LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			
18/11/2021 13:25:49	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			
18/11/2021 13:28:50	DISPUTA		
18/11/2021 13:28:50	LANCE	VALEMAC LTDA (PARTICIPANTE 015)	0,32
18/11/2021 13:28:50	LANCE	PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI (PARTICIPANTE 057)	50,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE)	42,75
18/11/2021 13:28:50	LANCE	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	50,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



18/11/2021 13:28:50	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	42,90
18/11/2021 13:31:58	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	51,00
18/11/2021 13:37:32	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	58,00
18/11/2021 13:37:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/11/2021 13:38:47	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	59,00
18/11/2021 13:39:10	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	60,00
18/11/2021 13:40:19	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	61,00
18/11/2021 13:42:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 094			
18/11/2021 13:42:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
18/11/2021 13:42:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
18/11/2021 13:42:19	HABILITAÇÃO		
18/11/2021 14:24:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/11/2021 14:54:43	EM ADJUDICAÇÃO		
18/11/2021 15:32:19	ADJUDICADO		

**LOTE 8 - ADJUDICADO
REAGENTES LABORATORIO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: REVISTA SIMPRO	Modelo: PRODUTOS E REAGENTES
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 24,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	085	02.537.890/0001-09	22,50	24,00	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	020	25.296.849/0001-85	23,00	23,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	061	17.103.649/0001-30	22,05	22,05	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI	078	23.950.207/0001-22	25,00	25,00	Sim
VALEMAC LTDA	095	26.108.209/0001-67	0,32	0,32	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14	PUBLICADO		
29/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/11/2021 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/11/2021 13:24:01	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
VALEMAC LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			
18/11/2021 13:25:49	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



18/11/2021 13:28:50	LANCE	VALEMAC LTDA (PARTICIPANTE 095)	0,32
18/11/2021 13:28:50	LANCE	PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI (PARTICIPANTE 078)	25,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE	22,05
18/11/2021 13:28:50	LANCE	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	23,00
18/11/2021 13:28:50	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22,50
18/11/2021 13:28:50	DISPUTA		
18/11/2021 13:32:11	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	24,00
18/11/2021 13:38:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
18/11/2021 13:38:51	HABILITAÇÃO		
18/11/2021 14:24:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/11/2021 14:54:43	EM ADJUDICAÇÃO		
18/11/2021 15:32:19	ADJUDICADO		

**LOTE 9 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: REVISTA SIMPRO	Modelo: EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 15,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	052 02.537.890/0001-09	15,00	15,00	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	049 25.296.849/0001-85	14,00	14,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	046 17.103.649/0001-30	13,70	13,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI	005 23.950.207/0001-22	25,00	25,00	Sim
VALEMAC LTDA	068 26.108.209/0001-67	0,22	0,22	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2021 22:57:14	PUBLICADO		
29/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/11/2021 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/11/2021 13:24:01	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
VALEMAC LTDA desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			
18/11/2021 13:25:49	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI desclassificado. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA. NÃO COTOU TODOS OS LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.			
18/11/2021 13:28:51	DISPUTA		
18/11/2021 13:28:51	LANCE	VALEMAC LTDA (PARTICIPANTE 068)	0,22
18/11/2021 13:28:51	LANCE	PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI (PARTICIPANTE 005)	25,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



18/11/2021 13:28:51	LANCE	DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (PARTICIPANTE)	13,70
18/11/2021 13:28:51	LANCE	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	14,00
18/11/2021 13:28:51	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	15,00
18/11/2021 13:38:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
18/11/2021 13:38:51	HABILITAÇÃO		
18/11/2021 14:24:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/11/2021 14:54:43	EM ADJUDICAÇÃO		
18/11/2021 15:32:19	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA



DESPACHO DO PREGOEIRO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira, determino a remessa do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021** na modalidade **PREGÃO (ELETRONICO) Nº 004/2021**, à Assessoria Jurídica do CIS-EVMJ para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Teófilo Otoni/MG, 18 de novembro de 2021.



Fernanda Nunes de Oliveira
Pregoeira

PARECER JURÍDICO FINAL

"Processo Licitatório nº 058/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e equipamentos para utilização do CIS-EVMJ, bem como atender aos municípios consorciados de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED e SIMPRO".

1. RELATÓRIO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha – CIS-EVMJ, por meio do Sr. Presidente da CPL, fez chegar a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer os autos do Processo Licitatório nº 058/2021, instaurado sob a égide das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e equipamentos para utilização do CIS-EVMJ, bem como atender aos municípios consorciados de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED e SIMPRO.

Indaga o consulente sobre a legalidade do referido processo licitatório e sobre os procedimentos administrativos realizados na fase externa.

Em síntese, é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A consulta foi formulada pela autoridade competente e o objeto guarda pertinência com a área funcional desta Assessoria Jurídica, portanto, deve ser respondida com a urgência que o caso requer e no limite do questionamento.

Ao pregão, aplica-se o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02, que estabelece o seguinte:



Art. 1º - para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

De acordo com o dispositivo retro transcrito, pode-se extrair o conceito de que o pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Dessa forma, o pregão vem a se somar às demais modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão, visando a proposta mais vantajosa para a Administração e a celeridade no procedimento.

Diversamente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra peculiaridade, é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço, podendo, ainda, operar-se em meio Eletrônico, como ocorre no caso sob consulta.

Feitas tais considerações, passamos a analisar o processo.

Como se vê dos autos, a abertura do processo licitatório foi previamente autorizada pelo Prefeito Municipal, bem como houve a publicação do edital de convocação na imprensa oficial do estado no dia 28/10/2021, ou seja, com 21 dias de antecedência da realização do pregão, que se deu em 18/11/2021, o que vem a satisfazer o disposto no art. 4º da Lei 10.520/02.

Mais adiante, na sessão de julgamento, fizeram-se presentes em sessão virtual, a Pregoeira procedeu com credenciamento das empresas interessadas. Ato contínuo processou-se a fase de abertura das propostas de preços e disputa aberta em lances por lote, sendo, ao final, apuradas as licitantes ofertantes que lograram êxito em suas propostas, de acordo com o relatório de apuração e classificação acostado aos autos.



Em seguida, foram analisados os documentos de habilitação, restando constatado que as empresas apresentaram, em tempo, documentação regular nos termos exigidos pelo Instrumento Convocatório, razão pela qual foram consideradas habilitadas.


Não houve manifestação quanto ao interesse de interposição de recursos e o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame em favor das empresas supramencionadas sugerindo, acertadamente, a homologação do resultado.

3. CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, opino *PELA REGULARIDADE* do processo em epígrafe, uma vez que todos os procedimentos adotados pelo Pregoeiro e equipe de apoio estão em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, observado o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e seus respectivos regulamentos federais e municipais.

É o parecer.

Teófilo Otoni/MG, 19 de novembro de 2021.



Ronaldo Gonçalves Viana Junior
OAB/MG 167.253



DESPACHO DO PREGOEIRO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determino a remessa do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021**, na modalidade **PREGÃO (ELETRONICO) Nº 004/2021** ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio para apreciação, no sentido de, entendendo possível, homologá-lo.

Teófilo Otoni, 19 de novembro de 2021.



Fernanda Nunes de Oliveira
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Processo Administrativo Nº 058/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 28/10/2021 22:57:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/12/2021 10:30:36
MEDICAMENTOS ÉTICOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMED	Modelo: ÉTICOS
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,01	Valor Total: 1,01	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	067	02.537.890/0001-09	0,08	1,01	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	029	25.296.849/0001-85	1,00	1,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	079	17.103.649/0001-30	0,09	0,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/12/2021 10:30:36
PARAENTERAIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMED	Modelo: PARAENTERAIS
Descrição: TABELA CMED - PARAENTERAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 31,00	Valor Total: 31,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	076	02.537.890/0001-09	14,50	31,00	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	018	25.296.849/0001-85	30,00	30,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	022	17.103.649/0001-30	14,50	14,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

VALEMAC LTDA	041	26.108.209/0001-67	0,17	0,17	Sim
--------------	-----	--------------------	------	------	-----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/12/2021 10:30:36
MEDICAMENTOS GENERICOS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS
 Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 61,00 Valor Total: 61,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	083 02.537.890/0001-09	39,50	61,00	Não
2 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	062 17.103.649/0001-30	39,27	51,00	Sim
3 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	086 25.296.849/0001-85	45,00	45,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	096 35.909.317/0001-20	10,00	10,00	Não
VALEMAC LTDA	036 26.108.209/0001-67	0,32	0,32	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/12/2021 10:30:36
MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS INJETÁVEIS
 Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 30,01 Valor Total: 30,01

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	047 02.537.890/0001-09	26,00	30,01	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	090 25.296.849/0001-85	30,00	30,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	062 17.103.649/0001-30	25,75	25,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	058 35.909.317/0001-20	10,00	10,00	Não
VALEMAC LTDA	066 26.108.209/0001-67	0,17	0,17	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 03/12/2021 10:30:36
MEDICAMENTOS SIMILARES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: SIMILARES
 Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 55,00 Valor Total: 55,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	059 02.537.890/0001-09	35,90	55,00	Não

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG -
TEÓFILO OTONI-MG**



2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	029	25.296.849/0001-85	45,00	45,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	017	17.103.649/0001-30	35,80	35,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	030 35.909.317/0001-20	10,00	10,00	Não
VALEMAC LTDA	052 26.108.209/0001-67	0,32	0,32	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 03/12/2021 10:30:36
MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMED	Modelo: SIMILARES INJETÁVEIS
Descrição: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 30,01	Valor Total: 30,01	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	029 02.537.890/0001-09	25,80	30,01	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	037 25.296.849/0001-85	30,00	30,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	041 17.103.649/0001-30	25,80	25,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	054 35.909.317/0001-20	10,00	10,00	Não
VALEMAC LTDA	087 26.108.209/0001-67	0,17	0,17	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 03/12/2021 10:30:36
MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: REVISTA SIMPRO	Modelo: MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 61,00	Valor Total: 61,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	094 02.537.890/0001-09	42,90	61,00	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	041 25.296.849/0001-85	50,00	50,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	011 17.103.649/0001-30	42,75	42,75	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI	057 23.950.207/0001-22	50,00	50,00	Sim
VALEMAC LTDA	015 26.108.209/0001-67	0,32	0,32	Sim

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG**



INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 03/12/2021 10:30:37
REAGENTES LABORATORIO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: REVISTA SIMPRO	Modelo: PRODUTOS E REAGENTES
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 24,00		Valor Total: 24,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	085 02.537.890/0001-09	22,50	24,00	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	020 25.296.849/0001-85	23,00	23,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	061 17.103.649/0001-30	22,05	22,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI	078 23.950.207/0001-22	25,00	25,00	Sim
VALEMAC LTDA	095 26.108.209/0001-67	0,32	0,32	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 03/12/2021 10:30:37
EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: REVISTA SIMPRO	Modelo: EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO
Descrição: REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,00		Valor Total: 15,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	052 02.537.890/0001-09	15,00	15,00	Não
2 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	049 25.296.849/0001-85	14,00	14,00	Não
3 DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS	046 17.103.649/0001-30	13,70	13,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI	005 23.950.207/0001-22	25,00	25,00	Sim
VALEMAC LTDA	068 26.108.209/0001-67	0,22	0,22	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MURICI E JEQUITINHONHA MG
TEÓFILO OTONI-MG



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a vertical stroke, positioned above a horizontal line.

AUTORIDADE: GILDÉSIO SAMPAIO DE OLIVEIRA



DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Presidente do CIS-EVMJ, Sr. **GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 – Pregão (Eletrônico) nº 004/2021** está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual.

Teófilo Otoni, 19 de novembro de 2021.



Gildésio Sampaio de Oliveira
Presidente do CIS-EVMJ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Aos três dias do mês de dezembro 2021, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.014.332/0001-98, isento de inscrição estadual, com endereço na Rua Santos Dumont, 30, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni/MG, neste ato representado por seu Presidente, Gildésio Sampaio de Oliveira, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório n. 058/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n. 004/2021, do **tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para registro de preços**, regido pela Lei Federal n. 10.520/02, Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Federal 7892/2013 e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão Presencial, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO CIS-EVMJ, BEM COMO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED E SIMPRO, VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital do Processo Licitatório n. 058/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 004/2021.

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pelo **FORNECEDOR** no Processo Licitatório n. 058/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 004/2021

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, vedada sua prorrogação.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao CIS-vmj.

4.2. A Secretaria Executiva atuará como gestor/fiscal da contratação.

4.3. O recebimento provisório do objeto, bem como o definitivo, serão realizados pelo responsável do Almoxarifado do CIS-EVMJ, de acordo com o seu respectivo lote.

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
Dados: 2021.12.06 15:31:48 -03'00'

5.1. Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



Dados do Fornecedor:

Razão Social: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 02.537.890/0001-09 Inscrição Estadual: 2777400380011

Endereço: Rua Tupinambas, nº 651, Bairro Carapina Cidade: Governador Valadares/MG

Fone / Fax: (33) 3277-9200 E-mail: cofarminas@cofarminas.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	1,01 %
2	TABELA CMED - PARAENTERAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	31,0 %
3	TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	61,0 %
4	TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	30,01 %
5	TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	55,0 %
6	TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	30,01 %
7	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	61,0 %
8	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.	24,0 %
9	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.	15,0 %

5.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS-EVMJ para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos códigos das funcionais programáticas específicas constarão no respectivo Contrato ou outro instrumentos hábeis. (Art. 7 § 2 Decreto 7892/2013)

6. DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A critério do CIS-EVMJ, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Coordenadoria de Contratos convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do **item 6 do Título VIII**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei n. 8.666/93.

6.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o CIS-EVMJ a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

COFARMINAS COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2021.12.06 15:32:07 -03'00'

6.3. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo CIS-EVMJ, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.



6.4. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

6.5. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CIS-EVMJ negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.6. O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao CIS-EVMJ, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.8. Cancelado o registro, o CIS-EVMJ poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados o CIS-EVMJ procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao **item** que restar frustrado.

6.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Coordenadoria de Licitações/contratos, Rua Santos Dumont, 30, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni, dirigida ao CIS-EVMJ.

6.11. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo CIS-EVMJ, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público; ou
- g) a pedido do fornecedor.

COFARMINAS COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2021.12.06 15:32:21 -03'00'

6.12. A Coordenadoria de Compras emitirá Autorização de Serviço, desde que precedida de comprovação, pelo

6.13. **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação,



devendo comunicar o Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pelo CIS-EVMJ;

6.14. O CIS-EVMJ deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

6.15. O fornecedor que tiver seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha.

6.16. O CIS-EVMJ poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

6.17. O CIS-EVMJ expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.18. O CIS-EVMJ não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou no Termo de Referência.

7. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao CIS-EVMJ, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CIS-EVMJ, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CIS-EVMJ a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do CIS-EVMJ, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao CIS-EVMJ a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, nos termos desta cláusula.

7.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CIS-EVMJ, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CIS-EVMJ, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do CIS-EVMJ.

COFARMINAS COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
| TD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2021.12.06 15:32:38 -03'00'



8. SANÇÕES

8.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CIS-EVMJ. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CIS-EVMJ (órgão gerenciador).

9.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



9.5. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.


9.6. Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Teófilo Otoni/MG, 03 de dezembro de 2021.



GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CIS-EVMJ
ORGAO GERENCIADOR

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por COFARMINAS
COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2021.12.06 15:33:10 -03'00'

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ. 02.537.890/0001-09
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Aos três dias do mês de dezembro 2021, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.014.332/0001-98, isento de inscrição estadual, com endereço na Rua Santos Dumont, 30, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni/MG, neste ato representado por seu Presidente, Gildésio Sampaio de Oliveira, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório n. 058/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n. 004/2021, do **tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para registro de preços**, regido pela Lei Federal n. 10.520/02, Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Federal 7892/2013 e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão Presencial, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO CIS-EVMJ, BEM COMO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED E SIMPRO, VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital do Processo Licitatório n. 058/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 004/2021.

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pelo **FORNECEDOR** no Processo Licitatório n. 058/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 004/2021

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, vedada sua prorrogação.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao CIS-vmj.

4.2. A Secretaria Executiva atuará como gestor/fiscal da contratação.

4.3. O recebimento provisório do objeto, bem como o definitivo, serão realizados pelo responsável do Almoxarifado do CIS-EVMJ, de acordo com o seu respectivo lote.

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:0253789000109
Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:0253789000109
Dados: 2021.12.06 15:31:48 -03'00'

5.1. Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:





Dados do Fornecedor:

Razão Social: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 02.537.890/0001-09 Inscrição Estadual: 2777400380011
Endereço: Rua Tupinambas, nº 651, Bairro Carapina Cidade: Governador Valadares/MG
Fone / Fax: (33) 3277-9200 E-mail: cofarminas@cofarminas.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	1,01 %
2	TABELA CMED - PARAENTERAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	31,0 %
3	TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	61,0 %
4	TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	30,01 %
5	TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	55,0 %
6	TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)	30,01 %
7	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	61,0 %
8	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO E SANEANTES.	24,0 %
9	REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.	15,0 %

5.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS-EVMJ para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos códigos das funcionais programáticas específicas constarão no respectivo Contrato ou outro instrumentos hábeis. (Art. 7 § 2 Decreto 7892/2013)

6. DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

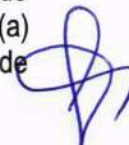
6.1. A critério do CIS-EVMJ, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Coordenadoria de Contratos convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do **item 6 do Título VIII**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei n. 8.666/93.

6.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o CIS-EVMJ a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

COFARMINAS COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2021.12.06 15:32:07 -03'00'

6.3. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo CIS-EVMJ, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.





6.4. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

6.5. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CIS-EVMJ negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.6. O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao CIS-EVMJ, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.8. Cancelado o registro, o CIS-EVMJ poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados o CIS-EVMJ procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao **item** que restar frustrado.

6.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Coordenadoria de Licitações/contratos, Rua Santos Dumont, 30, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni, dirigida ao CIS-EVMJ.

6.11. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo CIS-EVMJ, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público; ou
- g) a pedido do fornecedor.

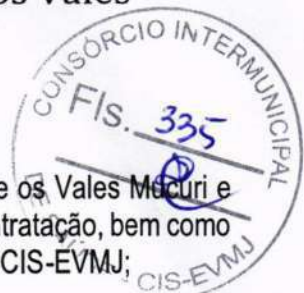
COFARMINAS COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2021.12.06 15:32:21 -03'00'

6.12. A Coordenadoria de Compras emitirá Autorização de Serviço, desde que precedida de comprovação, pelo

6.13. **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação,





devendo comunicar o Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pelo CIS-EVMJ;

6.14. O CIS-EVMJ deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

6.15. O fornecedor que tiver seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha.

6.16. O CIS-EVMJ poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

6.17. O CIS-EVMJ expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.18. O CIS-EVMJ não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou no Termo de Referência.

7. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao CIS-EVMJ, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CIS-EVMJ, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CIS-EVMJ a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do CIS-EVMJ, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao CIS-EVMJ a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, nos termos desta cláusula.

7.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CIS-EVMJ, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CIS-EVMJ, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do CIS-EVMJ.

COFARMINAS COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
| TD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2021.12.06 15:32:38 -03'00'





8. SANÇÕES

8.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CIS-EVMJ. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CIS-EVMJ (órgão gerenciador).

9.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.





9.5. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Teófilo Otoni/MG, 03 de dezembro de 2021.



GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CIS-EVMJ
ORGÃO GERENCIADOR

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
Assinado de forma digital por COFARMINAS
COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2021.12.06 15:33:10 -03'00'

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ. 02.537.890/0001-09
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 069/2021. Pregão Presencial nº 006/2021 - Objeto: Contratação de serviços de consultoria técnica continuada para realizar serviços especializados na execução de todos os projetos e programas federais na área educacional, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contrato nº 145/2021 - Contratada: Regina Mara Carvalho Ferreira Cantizane - CPF: 940.455.266-68 - Valor Total: R\$ 13.200,00 - Vigência: 01/12/2021 à 01/12/2022;

4 cm -06 1565493 - 1

Sericita

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021.

O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão nº 34/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de próteses e serviços odontológicos para atendimento à população usuária dos serviços públicos de saúde, com recursos oriundos do Ministério de Estado da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS Nº 2.291, de 10/09/2021. - dia 17/12/2021, às 9:00h. Edital disponível a partir desta data. Solicitação do edital através do endereço eletrônico: contato@sericita.mg.gov.br. Filipe Luan Barros Reis, Pregoeiro Municipal - Sericita/MG.

3 cm -06 1565209 - 1

Serra da Saudade

Prefeitura Municipal

TP 004/2021 / PP 015/2021 / PP 016/2021 / PP 017/2021 / PP 018/2021

A Prefeitura Municipal de Serra da Saudade/MG, torna público que fará realizar os seguintes procedimentos licitatórios: Tomada de Preços 004/2021 - Abertura: 23/12/2021 - 08:00 horas - Objeto: Aquisição de Peças Automotivas. Pregão Presencial 015/2021 - Abertura: 23/12/2021 - 12:00 horas - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Diversos. Pregão Presencial 016/2021 - Abertura: 23/12/2021 - 14:00 horas - Objeto: Registro de Preços para Locação Eventual de Trator de Esteiras. Pregão Presencial 017/2021 - Abertura: 24/12/2021 - 07:00 horas - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Camaras e Protetores. Pregão Presencial 018/2021 - Abertura: 24/12/2021 - 09:00 horas - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Lubrificantes Diversos. Maiores informações e os editais completos podem ser obtidos através do e-mail serradasaudademg@gmail.com - Alair José Machado - Prefeito Municipal

4 cm -06 1565188 - 1

PP 014/2021

A Prefeitura Municipal de Serra da Saudade/MG, torna público que a abertura do Pregão Presencial 014/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de solução integrada de aplicativos para gestão pública foi adiada para o dia 17/12/2021 - 12:00 horas. Maiores informações e o edital completo podem ser obtidas através do e-mail serradasaudademg@gmail.com - Alair José Machado - Prefeito Municipal

2 cm -06 1565154 - 1

Teófilo Otoni

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 122/2021, no dia 21/12/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 06/12/2021. Katiane Emanuele Lemos Neto – Secretária Municipal de Administração.

3 cm -06 1565408 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 119/2021, no dia 20/12/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de café e frutíferas para atender as demandas do projeto Frutifica Teó. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 06/12/2021. Katiane Emanuele Lemos Neto – Secretária Municipal de Administração.

3 cm -06 1565407 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde entre Vales Mucuri e Jequitinhonha - CIS-EVMJ

RESULTADO FINAL DO PREGÃO (ELETRÔNICO) 004/2021

Data e horário da sessão: 18/12/2021 - 13:00 horas - Ob da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e equipamentos para utilização do CIS-EVMJ, bem como atender aos municípios consorciados de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED e SIMPRO. Em suas Concorrentes: DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - CNPJ.17.103.649/0001-30, COF. MINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ. 02.537.890/0001-09, TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ. 25.296.849/0001-85, VALEMAC LTDA - CNPJ. 26.108.209/0001-67, IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - CNPJ. 35.909.317/0001-20, PROLAC PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI - CNPJ. 23.950.207/0001 Empresa vencedora: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ. 02.537.890/0001 vencedora do lote 1 com o desconto de 1,01 %, Lote 2: 31%, Lote 3: 61%, Lote 4: 30,01%, Lote 5: 55%, Lote 6: 30,01%, Lote 7: 61%, Lote 8: 24%, Lote 9: 15%, com um desconto do lote único 308,03 %. Fernanda Nunes de Oliveira - Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha - Ata de Registro de Preço 041/2021 - COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ. 02.537.890/0001-09, vencedora do lote 1 com o desconto de 1,01 %, Lote 2: 31%, Lote 3: 61%, Lote 4: 30,01%, Lote 5: 55%, Lote 6: 30,01%, Lote 7: 61%, Lote 8: 24%, Lote 9: 15%, com um desconto do lote único de 308,03 %. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e equipamentos para utilização do CIS-EVMJ, bem como atender aos municípios consorciados de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED e SIMPRO. Data: 03/12/2021 Vigência 12 (doze) meses. Gildésio Sampaio de Oliveira - Presidente do CIS-EVMJ.

8 cm -06 156534:

Tiros

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Município de Tiros torna público Pregão Eletrônico nº 01/2021 Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada - Caminhão Bascul: 0km, conforme convênio MAPA Nº 912979/2021 - Platafo +Brasil nº 57631/2021 que ocorrerá exclusivamente em ambi-

VACINA MINAS

VACINE-SE CONTRA A COVID-19 E TAMBÉM CONTRA OUTRAS DOENÇAS



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021
PREGÃO (ELETRONICO) Nº 004/2021

Ultimados os procedimentos para registro de preços para futuro e eventual aquisição de biscoitos para atendimento aos pacientes do CEAE e CIS-EVMJ, com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, determino o arquivamento dos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2021 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 004/2021.**

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se.

Junte-se.

Teófilo Otoni, 03 de dezembro de 2022.



Gildésio Sampaio de Oliveira
Presidente do CIS-EVMJ